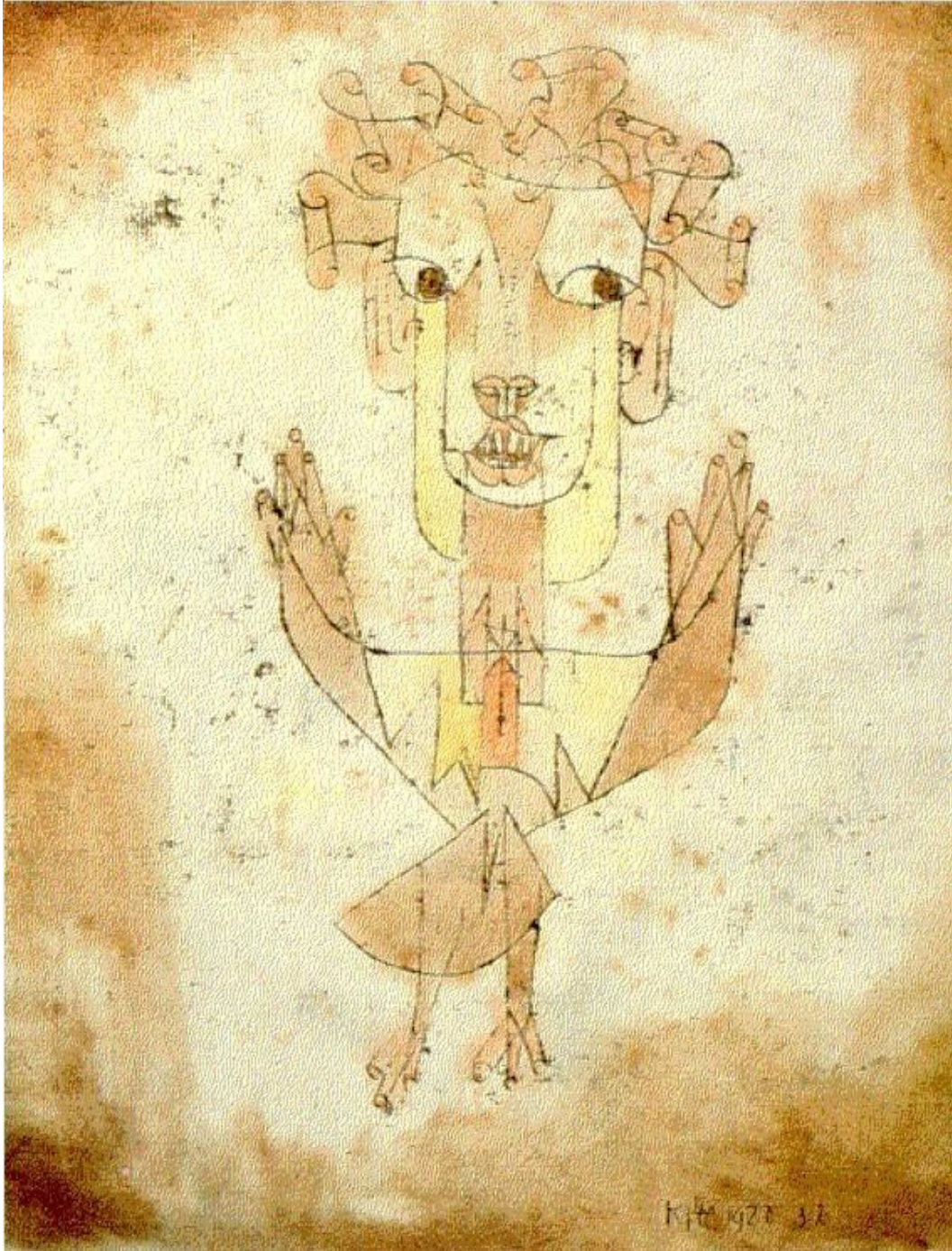


II Colóquio Nacional de Pesquisa em Filosofia da UFSC
Universidade Federal de Santa Catarina 27 a 29 de
novembro de 2018 Florianópolis/SC

CADERNO DE RESUMOS



Paul Klee. Angelus Novus.

Comissão Organizadora

Prof^ª. Beatriz Sorrentino Marques (UFMT)
Prof. Bruno Borge (UBA/IIF-SADAF-CONICET)
Prof. Roberto Wu (UFSC)
Hiago Mendes Guimarães (doutorando – PPGFIL/UFSC)
Karine Rossi Pereira (doutoranda – PPGFIL/UFSC)
Julio Tomé (doutorando – PPGFIL/UFSC)
Michelle Belatto (mestranda – PPGFIL/UFSC)
Raquel B. Cipriani Xavier (doutoranda – PPGFIL/UFSC)
Renato Cesar Cani (doutorando – PPGFIL/UFSC)

Comitê Científico

Prof^ª. Beatriz Sorrentino Marques (UFMT)
Prof. Bruno Borge (UBA)
Prof^ª. Carolina Noto (UFSC)
Prof^ª Caroline Marin (UFPE)
Prof^ª. Cláudia Drucker (UFSC)
Prof. Ernani Chaves (UFPA)
Prof^ª. Franciele Petry (UFSC)
Prof^ª Halina Macedo Leal (FURB)
Prof. Ivan Ferreira da Cunha (UFSC)
Prof. Nikolay Steffens (UFRGS)
Prof. Ricardo Evandro Martins (UFPA)
Prof^ª Tania Kuhnen (UFOB)
Italo Lins Lemos (doutorando – PPGFIL/UFSC)
Nunzio Ali (Pós-Doc – USP)
Rafael Batista Dias – (doutorando – UFSC)

Apoio:

Programa de Pós-Graduação em Filosofia - UFSC

Conferências Principais



II COLÓQUIO NACIONAL DE PESQUISA EM
FILOSOFIA DA UFSC

Walter Benjamin no carnaval, entre escravizados e abandonados

CONFERENCISTA: PROFESSORA DRA. FÁTIMA COSTA DE LIMA (UDESC)

OS ENREDOS DOS DESFILES DE 2018 DAS ESCOLAS DE SAMBA CARIOCAS PARAÍSO DO TUIUTI (MEU DEUS, MEU DEUS, ESTÁ EXTINTA A ESCRAVIDÃO?) E DA BEIJA-FLOR DE NILÓPOLIS (MONSTRO É AQUELE QUE NÃO SABE AMAR - OS FILHOS ABANDONADOS DA PÁTRIA QUE OS PARIU) SÃO OBJETOS DE REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE O BRASIL ATUAL QUE TEM COMO REFERENCIAIS CONCEITUAIS A NOÇÃO DE "ALEGORIA" E A CONTRADIÇÃO ENTRE "POLITIZAÇÃO DA ARTE" E "ESTETIZAÇÃO DA POLÍTICA", DE WALTER BENJAMIN.

CONFERÊNCIA PRINCIPAL - DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018 -
AUDITÓRIO DO CFH - 19H

Imagem: Harmonia Rosales. Birth of Oshun, óleo sobre linho.



II COLÓQUIO NACIONAL DE PESQUISA EM FILOSOFIA DA
UFSC

A universidade como locus de visibilidade – uma abordagem fenomenológica

CONFERENCISTA: PROF. DR. ROBERTO WU (UFSC)

O OBJETIVO DA PALESTRA É APRESENTAR AS BASES DE UMA ESTRUTURAÇÃO FENOMENOLÓGICA PARA DISCUTIR A UNIVERSIDADE. EM PRIMEIRO LUGAR, SERÃO EXAMINADOS: A) OS TRAÇOS PRINCIPAIS DO ASSIM CHAMADO MODELO HUMBOLDTIANO DE UNIVERSIDADE, B) A CONCEPÇÃO PROPOSTA POR KARL JASPERS SOBRE A IDEIA DA UNIVERSIDADE, E C) AS CONTRIBUIÇÕES DE JÜRGEN HABERMAS SOBRE O ASSUNTO. DISSO RESULTA UMA DISCUSSÃO SOBRE O SENTIDO DE IDEALIDADE QUE SUBJAZERÁ AOS ARGUMENTOS SUBSEQUENTES E UMA COMPARAÇÃO ENTRE AS CONCEPÇÕES NORMATIVAS E FENOMENOLÓGICAS DE UNIVERSIDADE. EM SEGUNDO LUGAR, A COMUNICAÇÃO PROPÕE UMA CONCEPÇÃO DE VISIBILIDADE COMO UMA CHAVE INTERPRETATIVA PARA DISCUTIR A UNIVERSIDADE. ESTA VISIBILIDADE CONSISTE NO RESULTADO DO MODO COMO COORDENADAS DE INTERPRETAÇÃO ARTICULAM SENTIDO EM DIVERSOS NÍVEIS DE ESTRATOS FENOMENOLÓGICOS. EM TERCEIRO LUGAR, EXPLORA-SE OS DIFERENTES MODOS EM QUE ASSUNTOS GANHAM VISIBILIDADE NA UNIVERSIDADE, TOMANDO COMO EXEMPLO A ANÁLISE DE TEMAS COMO A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E AS OCUPAÇÕES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS EM 2016 NO BRASIL. POR FIM, A COMUNICAÇÃO CONCLUI RELACIONANDO O CONCEITO DE VISIBILIDADE COM UMA CONCEPÇÃO FENOMENOLÓGICA DE AUTOCOMPREENSÃO.

CONFERÊNCIA PRINCIPAL - DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018 - AUDITÓRIO ANEXO
BLOCO E, CFH

Imagem: Harmonia Rosales, Winter. Óleo sobre linho.



II COLÓQUIO NACIONAL DE PESQUISA EM FILOSOFIA DA
UFSC

A opacidade do iluminismo: existem razões filosóficas para o racismo na filosofia moderna?

CONFERENCISTA: PROF. DR. ÉRICO ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA (UFPE)

O OBJETIVO CENTRAL DA CONFERÊNCIA É ENTENDER AS RAZÕES FILOSÓFICAS PARA O DISCURSO RACISTA NO ILUMINISMO. A MINHA HIPÓTESE É DE QUE A FILOSOFIA COLOCOU NO MESMO PATAMAR DE CERTEZA AS VERDADES CIENTÍFICAS SOBRE OS OBJETOS NATURAIS E O CONHECIMENTO DOS DIFERENTES POVOS. COM ISSO, ELA SE AUTORIZOU A TRAÇAR UM HORIZONTE IMPESSOAL E OBJETIVO PARA O QUAL TODOS OS POVOS DEVERIAM CAMINHAR NO INTUITO DE GARANTIREM A MAIORIDADE DA RAZÃO. QUANDO DETERMINOU O MODELO EUROPEU COMO ESSE HORIZONTE, A FILOSOFIA MODERNA LANÇOU BASES PARA O ETNOCENTRISMO E PARA UMA DE SUAS CONSEQUÊNCIAS POSSÍVEIS: O DISCURSO RACISTA. ACREDITO QUE COM ESTE TEXTO É POSSÍVEL TIRAR DA SOMBRA O TEMA DO RACISMO NA FILOSOFIA.

CONFERÊNCIA PRINCIPAL - DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018 - AUDITÓRIO DO CFH -
19H

Imagem: Harmonia Rosalés. The Virtuous women.

COMUNICAÇÕES

¿Qué relación hay entre las propiedades que el realista moral postula y la evolución? Hacia un realismo intersubjetivo

Alberto Carlos Morales Mendoza (UAM)

Resumo: Dentro de la metaética hay dos posiciones principales y antagónicas que indagan en la naturaleza de la moral en términos metafísicos-ontológicos, epistemológicos y semánticos. Hacia la década de 1980 surge el Realismo de Cornell con el objetivo de mostrar que hay de facto propiedades naturales que conviven en el mundo con propiedades morales –que sobrevienen a las primeras (Boyd, 1988; Sturgeon, 1988; Brink, 1989). Este realismo, en tanto no-reduccionista, se caracteriza por sostener que (I) los juicios morales expresan creencias, así que pueden ser verdaderos o falsos en virtud de representar o describir al mundo. Además que (II) tenemos acceso cognitivo a las propiedades o hechos que los hacen verdaderos o falsos, i.e., las propiedades o hechos son los hacedores de verdad (truth-makers) de los juicios morales. Y, sobre todo, (III) las propiedades o hechos morales son independientes de nuestros aparatos cognitivos. El realismo reduccionista por su parte, arguye a favor de las tres tesis mencionadas. La única diferencia es que considera que hay una identidad entre las propiedades morales y las naturales, es decir, son una y la misma cosa. En contraposición se encuentra el antirealismo (Mackie, 1977; Joyce, 2001 y 2006; Street, 2006) . Los pensadores que ciñen a este tipo de pensamiento afirman que (I) Los juicios morales sí expresan creencias, pero (II*) no tenemos acceso cognitivo a las propiedades o hechos que hacen verdadero o falso el significado de los juicios morales, es decir, a sus hacedores de verdad (truth-makers) porque no existen. Y, principalmente, que (III*) Las propiedades o hechos morales no son independientes de nuestros aparatos cognitivos debido a que no existen. El punto importante de esta presentación se deriva de dos argumentos elaborados por dos autores antirealistas. Joyce (2001), esgrime un argumento socavador (Evolutionary Debunking Argument) que cuestiona el hecho de que se presuponga la existencia de verdades morales para luego explicar el génesis de la moral apelando a esas mismas verdades; él sostiene que no hay tal cosa, y que la verdad moral es constructo social y evolutivo. Street (2006), por su parte, cuestiona la relación entre la evolución y las propiedades morales y arremete con un dilema que ponen en dificultades al realista moral. En este trabajo pretendo dar una respuesta a los argumentos que Joyce y Street. Intentaré mostrar i) que sí hay propiedades morales con poder explicativo y causalmente relevantes y que ii) la selección natural ha favorecido a nuestra psicología moral para rastrear las verdades morales (como la cooperación, armonía, justicia, etc.) independientemente de nuestros distintos contextos históricos y sociales; aunque, por supuesto, influyen también. He aquí el realismo intersubjetivo.

Palavras-chave: Metaética, Realismo moral naturalista, Antirealismo moral, Realismo moral intersubjetivo

5 principais referências

- Sturgeon, N. (1985). *Moral Explanations* en Shafer-Landau y Cuneo, T. (eds.) "Foundations of Ethics". (2013) Blackwell Publishing.
- Joyce, R. (2001). *The Myth of Morality*. Cambridge, Cambridge University Press.
- Joyce, R. (2006). *The Evolution of Morality*. MIT Press
- Street, S. (2006). *A Darwinian Dilemma for Realist Theories of Value*. *Philosophical Studies: An International Journal for Philosophy in the Analytic Tradition*. Vol. 127, No. 1, Selected Papers from the American Philosophical Association, Pacific Division, pp. 109-166
- Wong, D. (2006). *Natural Moralities*. Oxford University Press

Una ontología personal según Juan David García Bacca.

Alexandra Cano Juez
(Universidad Santo Tomás de Aquino Sede Bogotá)

Resumo: En el libro *Cosas y personas* de Juan David García Bacca la noción de persona se complementa con la de individuo. Individuo es lo indiviso en sí mismo y dividido de lo demás, siendo este doble carácter, para García Bacca, la condición necesaria de la persona. Persona es un individuo expuesto al universo y abierto al mundo con un plan privado. Es decir, que está en relación con el mundo (heterorrelación). Esta ponencia pretende exponer las nociones de individuo, cosa y persona, descritas por García Bacca, como una crítica a la cosificación propia de nuestra época, leyendo dichas nociones a la luz del concepto de cosificación dentro de la propuesta filosófica de Karl Marx. Mi ponencia se dividirá en dos partes; la primera estará centrada en la noción de persona y sus tipos. La segunda parte rastrea las razones que llevaron a García Bacca a plantear la necesidad de volver a ser y serse persona, como respuesta al “cualquierismo” agresivo del mundo actualmente operante. Espero mostrar, en primer lugar, que tal respuesta está determinada por una rehabilitación de tipo lingüística: el rescate del plural de la persona, el “nos”, el nosotros, el cual otorga a la existencia expuesta en mundo capitalista la posibilidad de tener un plan que, aunque particular, sea capaz de sembrar el porvenir de la condición humana. En segundo lugar, espero mostrar que la interpretación que hace García Bacca de la dialéctica propuesta por Marx (tránsito de propiedad privada-comunismo-humanismo) obedece a una concepción progresiva de la transformación del mundo, entendida como “concreción”: la esencia del ser humano (homo creator) se adviene en el humanismo, que se concreta en un nosotros en cuanto que sociedad transformadora, es decir, con personas singulares que reafirman la superación de la alienación propia del mundo económico, al cual García Bacca le llama “sobrenatural”. Cabe resaltar en la propuesta ontológica de García Bacca la necesidad de abrir el horizonte de la filosofía tradicional europea a un pensar en castellano y así filosofar en castellano.

Palavras-chave: Persona, cosificación, mundo, ontología, individuo.

5 principais referências

- García Bacca, J. D. (1963). *Metafísica natural estabilizada y problemática metafísica espontánea*. México. Fondo de Cultura Económica.
- García Bacca, J. (1977). *Cosas y personas*. Caracas. Fondo de Cultura Económica. García Bacca, J. (octubre de 1991). *Pasado, presente y porvenir de Marx y del marxismo*. *Anthropos*, (9), p.107-119.
- García Bacca, J. (noviembre-diciembre de 1983). *Lectura de Marx por J.D. García Bacca*. *Anthropos*, (31/32).
- García Palacios, C., y Revenga, J. (2002). *Ensayos y estudios Juan David García Bacca*. Caracas. Fundación para la cultura urbana.

Enfrentando a indispensabilidade: uma abordagem nominalista da aplicabilidade da matemática

Aline da Silva Dias (UFPR)

Resumo: Este trabalho tem por objetivo discutir a possibilidade de aceitar o argumento da indispensabilidade da matemática sem se comprometer com o realismo matemático. O argumento da indispensabilidade pode ser formulado como se segue: devemos nos comprometer ontologicamente com todas e apenas as entidades indispensáveis a nossas melhores teorias científicas; uma vez que entidades matemáticas são indispensáveis às melhores teorias científicas; logo, devemos nos comprometer com sua existência. Ele é geralmente utilizado em favor do platonismo matemático, como um suporte para a afirmação a respeito da existência de objetos abstratos. Assim, uma das tarefas do nominalista em matemática seria evitar a consequência realista desse argumento. Para tanto, há duas maneiras nominalistas possíveis para lidar com o argumento da indispensabilidade. A primeira delas foi desenvolvida por Hartry Field (1980). De acordo com ele, seria possível nominalizar a ciência de modo a evitar o discurso que faz referência entidades matemáticas abstratas, mostrando que a matemática, apesar de aplicável às ciências, não é indispensável a elas. Entretanto, esse projeto de Field foi inviabilizado, pois não se mostrou aplicável a todas as teorias científicas. A segunda maneira é a adotada por Jody Azzouni, que sustenta um nominalismo deflacionário. Para ele, o quantificador existencial presente no argumento da indispensabilidade não implica comprometimento ontológico, pois o quantificador existencial presente nas teorias científicas até pode quantificar sobre objetos abstratos, mas disso não se segue que haja um comprometimento ontológico. Para garantir esse comprometimento, é preciso que seja estabelecido um critério adicional, a saber, um critério de existência para esses objetos. Segundo Azzouni, o critério amplamente aceito é o de independência ontológica, i.e., o que existe é aquilo que é totalmente independente de nossas práticas linguísticas e de nossos processos psicológicos. Contudo, os objetos da matemática não parecem cumprir esse critério de independência. Portanto, ainda que a matemática seja indispensável às teorias científicas, isso não implica que o discurso matemático esteja comprometido ontologicamente com objetos abstratos. Tendo em vista isso, nesse trabalho iremos discutir e analisar essa concepção nominalista de Azzouni. Para isso, apresentaremos o argumento da indispensabilidade de modo mais detalhado para mostrar em que medida ele implicaria, para o platonista, comprometimento ontológico. Em seguida, iremos expor a concepção de Azzouni, apresentando como ela aceita a indispensabilidade da matemática, mas não aceita o resultado realista desse argumento. E, por fim, proporemos que essa posição, apesar de ainda apresentar algumas dificuldades, mostra-se como uma boa resposta aos problemas epistemológico e ontológico em filosofia da matemática.

Palavras-chave: argumento da indispensabilidade, nominalismo deflacionário, comprometimento ontológico

5 principais referências

- AZZOUNI, J. Applied Mathematics, Existential Commitment and the Quine-Putnam Indispensability Thesis. In: *Philosophia Mathematica*, 5 (3): 193-209, 1997.
- AZZOUNI, J. Deflating existential consequence: A case for nominalism. NY: Oxford University Press, 2004.
- COLYVAN, M. *The Indispensability of Mathematics*. NY: Oxford University Press, 2001.
- BENACERRAF, P. *Mathematical Truth* (1973). In: BENACERRAF, P. & PUTNAM, H. *Philosophy of Mathematics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.
- QUINE, W. *Success and Limits of Mathematization*. In: *Theories and Things*. USA: Harvard University Press, 1981.

Vias de salvação ao perigo da técnica: arte, serenidade e educação.

Anderson Kaue Plebani (UFSC)

Resumo: O diagnóstico heideggeriano do problema da técnica, ao que tudo indica, permanece atual e, com o avanço da cibernética e nanotecnologias, talvez ainda mais grave (LYRA, 2014). Na medida em que o filósofo discorre sobre o problema, também não deixa de dar sinais para uma via de superação. Assim, na ocasião da conferência A Questão da Técnica, em 1953, o que é nomeado como esta via é a arte (HEIDEGGER, 2008). O produzir poético é radicalmente distinto, segundo o autor, do produzir técnico, distinção esta que evidencia a contribuição que a arte oferece. Em outra conferência próxima, proferida em 1955, também a serenidade aparece como possibilidade de superação (HEIDEGGER, 2001). Ao pensar sereno cabe um tempo distinto da pressa exigida pela técnica. Não cabe a nós julgar se a aposta na arte e na serenidade como vias de superação são suficientes para pôr em equilíbrio a relação entre técnica, homem e ser. Fato é que, contemporaneamente, o perigo deste desbalanço não se esvaiu, de maneira que a necessidade por salvação persiste. E é essa necessidade que enseja o objetivo da nossa comunicação: avaliar a possibilidade de introduzir o tema da educação como mais uma potência contribuidora à superação do problema da técnica. Para isto, dividimos a comunicação em três partes: (1) primeiro, é necessário uma exposição de qual é a essência da técnica e porque isto representa não apenas um perigo, mas o dito “perigo extremo”. Neste momento, precisamos recorrer à uma exposição de o que seja a essência do humano, uma vez que o perigo da técnica só se legitima na medida em que ele é uma ameaça à esta essência humana – e inclusive só permanece legítimo na contemporaneidade porque se mantém enquanto uma tal ameaça. (2) Por segundo, passamos a elaborar o que Heidegger entende por “salvação” ao perigo extremo. Neste caso, precisamos realizar uma distinção entre o que seja a salvação enquanto tal e o que Heidegger nomeia como contribuintes à salvação: as já mencionadas vias da arte e da serenidade. Para poder introduzir a educação neste ambiente, é de extrema importância realizar esta distinção uma vez que compreendida a salvação enquanto tal e distinguida ela dos modos de contribuição, parece que se enseja a introdução de outros modos de contribuição. O que nos leva ao terceiro momento da comunicação. (3) Tendo compreendido o que significa o perigo e a salvação, precisamos agora apelar para uma compreensão de educação que seja capaz de participar em pé de igualdade com os congêneres à técnica, i.e., arte e serenidade. Não parece possível realizar tal empreitada baseado numa noção institucional de educação (escola, universidade, etc.), de modo que este terceiro momento trata de indicações para uma destruição da educação (HEIDEGGER, 2008; FERNANDES, 2014). É apenas a partir de uma tal destruição que se tornaria possível avaliar em que medida a educação, compreendida originariamente, pode ter a vez de via de salvação ao perigo da técnica.

Palavras-chave: técnica; perigo; salvação; educação.

5 principais referências

- FERNANDES, Marcos Aurélio. Heidegger, técnica e educação: uma meditação histórico-ontológica. In: *Filosofia e Educação*, Campinas, SP, v. 6, n. 3, p.55-86, out. 2014.
- HEIDEGGER, Martin. *A Questão da Técnica*. In: ____, *Ensaio e Conferências*. Tradução de Emmanuel Carneiro Leão. 5a. ed. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2008. (Coleção O Pensamento Humano).
- ____. *Serenidade*. Tradução de Maria Madalena Andrade e Olga Santos. Lisboa: Instituto Piaget, 2001. ____.
- A Teoria Platônica da Verdade*. In: ____, *Marcas do Caminho*. Tradução de Enio Paulo Giachini e Ernildo Stein; revisão da tradução de Marco Antonio Casanova. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2008.
- LYRA, Edgar. *A Atualidade da Gestell Heideggeriana ou a Alegoria do Armazém*. In: João Mac Dowell SJ; Marco Antonio Casanova; Fernando Fragozo. (Org.). *Heidegger: a Questão da Verdade do Ser e sua Incidência no Conjunto do seu Pensamento*. 1ed. Rio de Janeiro: Editora Via Verita, v. 1, p.138-158, 2014.

John Rawls e Richard Posner sobre direito, moral e justiça

Ana Catarina de Alencar (UFSC)

Resumo: Este trabalho tem como objetivo analisar e compreender o liberalismo igualitário de John Rawls em contraposição ao pragmatismo jurídico de Richard Posner. Para tanto, o estudo estará centrado na exposição das principais ideias destes autores sobre Direito, Moralidade e Justiça. Conforme se pretende demonstrar, um dos grandes problemas das teorias da justiça afeta ao universo do Direito, da Moral e da Justiça consiste na suposta transposição de concepções moralizantes presentes nestas teorias para dentro do ordenamento jurídico e das instituições políticas de um Estado, autorizando seus representantes a influírem arbitrariamente no pluralismo de valores das sociedades complexas, em questões para as quais não existiria consenso a ser alcançado, tendo em vista que se tratariam de questões de cunho moral ou ético para as quais resta apenas contar com a decisão da maioria. Esta é uma das principais críticas levantadas por Richard Posner em relação a obra de John Rawls, sugerindo que suas ideias quando aplicadas às instituições políticas, levariam à imposição de concepções moralizantes para dentro do Direito e das estruturas democráticas, na busca de alcançar uma “justiça inatingível”, caracterizada por desacordos morais e éticos “irresolvíveis” nas sociedades complexas. Para Posner, ao invés de acatar “valores de justiça moralizantes” o jurista ou legislador deveria se valer de outros “conhecimentos empíricos” sobre a sociedade adotando uma postura “pragmática” que resolva pela escolha mais “eficiente” possível no caso concreto. Nesta esteira, pretende-se contrapor o pensamento dos dois autores de forma a demonstrar como as críticas formuladas por Posner à Rawls podem ser endereçadas na defesa da teoria da justiça de Rawls. Para tanto, apresenta-se uma discussão que pretende questionar se o pragmatismo jurídico de Posner pode (ou não) ser considerado uma proposta filosófica mais adequada do que a teoria da justiça, sob o teste da preservação do pluralismo de valores das sociedades complexas e da manutenção de um regime jurídico-político de tolerância.

Palavras-chave: John Rawls; Richard Posner; Pragmatismo Jurídico.

5 principais referências

- POSNER, Richard. Direito, Pragmatismo e Democracia. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- POSNER, Richard. A Problemática da Teoria Moral e Jurídica. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- POSNER, Richard. Problemas de Filosofia do Direito. Tradução Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- RAWLS, John. O Liberalismo Político. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2011.
- RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

Ética e anti-messianismo na época da ilustração e da bárbarie

André Stock (PUC-RJ)

Resumo: O que pensa o filósofo Hans Jonas sobre a ideia messiânica? O que é a ideia messiânica, caso pudéssemos apresentar a síntese de um tema que entra em voga nas universidades da Alemanha do século XIX e persiste até hoje nas análises da filosofia contemporânea? À estas duas perguntas, junta-se uma terceira: quais as conexões entre o messianismo e a filosofia de Hans Jonas, aquela que se inicia na fenomenologia, atravessa os estudos sobre a gnose antiga e atinge seu ápice no que se denominou ética jonasiana? Procuraremos neste trabalho responder estas três questões, com os seguintes objetivos subliminares, quais sejam, apresentar um panorama geral do messianismo em seu caráter histórico e filosófico e dar a pensar sobre o tema do messianismo, tema caro aos filósofos judeus (e não judeus) dos dois últimos séculos. Para situar o leitor a respeito da maneira como, na exposição, enfrentaremos as questões e os objetivos elencados acima, dividiremos o trabalho em cinco partes. Na primeira parte apresentaremos uma definição geral do messianismo, seguida de uma interpretação da ideia messiânica a partir da análise de recente e extraordinário artigo do filólogo alemão Thomas Römer sobre o Gênesis 1 e Gilgamesh XI; incluiremos também um breve apanhado do significado do messianismo para as duas grandes religiões monoteístas ocidentais, o cristianismo e o judaísmo. Na segunda parte exporemos um caminho histórico-filosófico percorrido pelo messianismo: de sua retomada na segunda metade século XIX, passando por seus novos desdobramentos na primeira metade do século XX, e as novas interpretações pela filosofia contemporânea do final do século XX (talvez na sequência CohenBenjamin-Derrida). Na terceira parte discorreremos brevemente sobre como a questão do messianismo foi abordada por aqueles que Ricoeur chamou “Mestres da Suspeita”: Nietzsche, Marx e Freud. Ainda que o façamos de modo econômico, consideramos necessário – para atingirmos os objetivos propostos e respondermos as questões colocadas –, que o leitor tenha uma ideia geral de como esses três pensadores influenciaram as visões histórico-filosóficas da teologia e, afinal, da tradição do pensamento religioso dos séculos 19 e 20 – a questão crucial do messianismo aí incluída. Na quarta parte apresentaremos a visão de Pierre Bouretz sobre o messianismo em Hans Jonas. Confrontaremos as ideias de Bouretz com aspectos da biografia de Hans Jonas, isto é: como os acontecimentos da vida do filósofo (em especial a morte de sua mãe nas câmaras de gás enquanto combatia nas trincheiras) desdobraram sua ideia do messiânico, especialmente na conferência “A ideia de Deus após Auschwitz”. Na quinta parte e última parte postularemos que a ideia messiânica última de Hans Jonas – última no sentido de como ele a desenvolveu nos anos conclusivos de seu pensamento filosófico – se encontra nas entrelinhas das conferências publicadas sob o nome “Por uma ética do Futuro”. Apontaremos ali as ideias que nos parecem explicitar seu anti-messianismo – anti-messianismo que encontra eco em pensadores como Marx, Freud, Cohen, Benjamin, Lévinas, Derrida e tantos outros. Concluiremos com uma reflexão sobre o que significaria postular um “anti-messianismo” no contexto da ética contemporânea, Jonas como exemplaridade.

Palavras-chave: messianismo, ética, judaísmo

5 principais referências

- HANS JONAS. Pour une éthique du futur. Rivages Poche: Paris, 2008.
PIERRE BOURETZ. Testigos del futuro, filosofia y messianismo. Editorial Trotta: Madrid, 2012
THOMAS RÖMER. La création des hommes et leur multiplication. Lecture comparée d’Athra-Hasis, de Gilgamesh XI et de Genèse 1 ; 6-9. In Cahier Semitica, Librairie Maisonneuve : Paris, 2013.
HANNAH ARENDT. La ilustración y la política judia. Paidós: Bracelona, 2009
GERSHOM SCHOLEM. Le messianisme juif. Les Belles Lettres: Paris, 2016.

A fundamentação metafísica da liberdade da vontade em João Duns Scotus

Andrei Pedro Vanin (Unifesp)

Resumo: A tentativa de justificar e provar a liberdade da vontade enseja, ainda hoje, grandes esforços. O tema da liberdade da vontade implica duas perguntas básicas: O que significa dizer que o ser humano age de modo livre? E o que significa dizer que o ser humano é responsável por suas ações? No século XIII essa discussão ganhou destaque especialmente a partir das análises João Duns Scotus na medida em que defendeu ser a vontade que desempenha papel central no agir moral. Essa comunicação estará centrada na tentativa de explicar como Scotus fundamenta a liberdade da vontade. Estaremos envolvidos em temas de metafísica e de ética, portanto. Para expor tal tema, divido a apresentação em três momentos. Para caracterizar o que Scotus entende por vontade, e porque, ela é livre, precisaremos, primeiro, nos deter em alguns textos nos quais a noção de contingência é posta. Aqui será necessário entender porque Scotus refuta o necessitarismo greco-árabe e qual as implicações da interpretação sincrônica do contingente. No segundo momento, pretendo evidenciar que muito embora, algumas pesquisas, tenham considerado, equivocadamente, Scotus um ‘voluntarista’ em oposição ao ‘intelectualismo’ de Tomás de Aquino, este não abandona o papel do intelecto na ação moral como um primeiro olhar poderia supor. A vontade é apenas uma causa parcial da ação livre humana, a outra causa é o intelecto. Sem o intelecto a vontade não teria um objeto específico para a determinação da sua ação. É apenas na concorrência entre essas duas causas que a vontade pode executar seu mais perfeito ato, a de ser livre irrestritamente. Por fim, apresento alguns dos argumentos de Scotus para defesa irrestrita da liberdade da vontade. O objetivo central é evidenciar a maneira pela qual o franciscano defende e fundamenta a liberdade da vontade, bem como quais as consequências éticas e metafísicas a defesa dessa posição implicam.

Palavras-chave: Liberdade. Vontade. Contingência. Filosofia Medieval.

5 principais referências

DUNS SCOTUS, J. *Ordinatio* I, d. 8, p. 2. q. un. Da imutabilidade de Deus – só Deus é imutável? In: RIBAS CEZAR, C. *Compreender Scotus*. São Paulo: Edições Loyola, 2014, p. 113-143. (Coleção Leituras Filosóficas).

DUNS SCOTUS, J. *Textos sobre poder, conhecimento e contingência*. Tradução: Roberto Hofmeister Pich. Porto Alegre: EDIPUCRS/EDUSF, 2008. (Coleção Pensamento Franciscano).

RIBAS CEZAR, C. *Scotus e a liberdade: Textos escolhidos sobre a vontade, a felicidade e a lei natural*. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

KNUUTTILA, S. *Time and modality in Scholasticism*. In: KNUUTTILA, S. *Reforging the great chain of being: Studies of the History of Modal Theories*. Dordrecht: Reidel, 1981, p. 163-257.

VOS, A. *The Philosophy of John Duns Scotus*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2006.

BORRANDO LOS AFECTOS: DESARROLLO SOSTENIBLE, ERA MÓVIL Y VIRTUALIDAD

Andres Humberto Sepulveda Garces
(Universidad A.de Chile)

Resumo: Actualmente el concepto de Sostenibilidad supeditado a retóricas universalistas constituye un concepto insustituible. Su uso es transversal para el cumplimiento de la “Agenda de Desarrollo Sostenible” que entre sus puntos de trabajo pretende alcanzar una “Educación de Calidad” proyectándose al 2030. Propósito explícito en un documento denominado “Replantear la Educación: ¿Hacia un bien Común Mundial?”. Texto que será confrontado en algunos de los discursos que le componen. Para esto se explicitará que el concepto de sostenibilidad encarna todo el contenido pragmático del consenso habermasiano presente en su “Teoría de la Acción Comunicativa”. Y, valiéndome de filósofos como, M. Foucault, V. Serrano y J. Rancière, intentaré fundamentar que la retórica discursiva que sustenta la educación del futuro asume una visión disciplinaria e ideologizada que obnubila voluntades y posibilidades de emancipación. En una segunda parte, se argumentará que el anterior pragmatismo ha alcanzado posiciones "teológicas" a través del uso de las tecnologías, sobre todo de las nanotecnologías. Sin duda, la entrada de las neo-tecnologías ha cambiado las condiciones en las que nos relacionamos circunstancialmente con el mundo. La sospecha es que caer en la desconsideración ética de tal devenir es equivalente a una ignominia del pensamiento total, corroborando así la tesis del Filósofo Vicente Serrano que el "Ser ha devenido en simulacro".

Palavras-chave: sostenibilidad, técnica, tecnología, afectos.

5 principais referências

Castells Manuel, Fernández Mireia, Linchuan Jack, Sey Araba. “Comunicación Móvil y Sociedad: una perspectiva global” Ariel, Fundación Telefónica. 2007.

Bragança, José. “El final de la distancia: la emergencia de la cultura telemática” conferencia publicada en Gabriel Aranzueque (ed.), “Ontología de la distancia. Filosofías de la comunicación en la era telemática”. Abada. Madrid 2010.

Serrano, Vicente “Fraudebook: Lo que la red social hace con nuestras vidas” Plaza y Valdés, 2016.

Félix Duque, apuntes en seminario “Utopías y distopías en la era de la globalización” Universidad Austral de Chile, Valdivia 2017.

O íntimo que é político. O conceito de “extimidade” na obra de Jacques-Lacan

Bárbara Buriel Lins (UFSC)

Resumo: No seminário 7 A ética da psicanálise (1958), Jacques-Lacan menciona pela primeira vez o neologismo “extimidade”, retomado posteriormente no seminário 16, de um Outro ao outro (1968). O conceito de extimidade se refere àquilo que está mais próximo ao sujeito, localizado em sua intimidade, sem deixar de ser exterior a ele. Trata-se de uma formulação que, apesar de seu caráter paradoxal, parece querer dar conta de um aspecto próprio aos sujeitos: o fato de suas intimidades serem permeadas por uma exterioridade que as ultrapassa. O conceito é retomado posteriormente por Jacques-Alain Miller no curso intitulado Extimidade (1985). Ele escreve: “o termo ‘extimidade’ se constrói sobre a intimidade. Não é o seu contrário, porque o ‘êxtimo’ é precisamente o íntimo, inclusive o mais íntimo”. Ao estruturar o “êxtimo”, Jacques-Lacan parece apontar para uma topologia, um lugar: o “êxtimo” é o mais próximo, o mais interior, mas sem deixar de ser exterior. A perspectiva lacaniana de sujeito, que o situa através do neologismo “extimidade” como constituído por uma heteronomia radical – não no sentido de concebê-lo como comandado por um exterior, mas justamente por um interior que também é exterior –, põe “como que por terra” o par conceitual interior-exterior. Mais além de uma virada ontológica, a abordagem lacaniana traz diferentes implicações políticas, que pretendo apontar apenas de maneira restrita nessa apresentação. Uma das implicações é que, a partir dessa perspectiva, o sofrimento do sujeito só pode resultar de um sofrimento socialmente compartilhado. O sofrimento individual surge aqui, então, como uma categoria vazia. Outra implicação política é a falência das distinções público e privado, a que já aludiu a feminista Carol Hanisch no célebre ensaio O pessoal é político, em 1969. Nesse sentido, embora a clínica tenha como matéria de ocupação a vida privada e íntima dos sujeitos, isso não significa que ela se trate de um empreendimento individualista e a-político. Ao se dedicar àquilo que é íntimo e privado, a psicanálise, como que “de tabela”, volta-se para o exterior, o “êxtimo”, portanto o social, o político e o público.

Palavras-chave: psicanálise; Jacques-Lacan; filosofia política; intimidade.

5 principais referências

- BUTLER, Judith. Giving an account of oneself. Nova Iorque: Fordham University Press, 2005.
- _____. A vida psíquica do poder: teorias da sujeição. São Paulo: Autêntica, 2017.
- FROST, Liz; HOGGETT, Paul. “Human Agency and Social Suffering”. *Critical Social Policy*, 28/4, 2008, p. 438-460.
- LACAN, Jacques. Livro 7 – A ética da psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- _____. Livro 16 – de um Outro ao outro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- MILLER, Jacques-Alain. Extimidad. Buenos Aires: Paidós, 2010.
- VAN HAUTE, Philippe. Against adaptation: Lacan’s ‘subversion’ of the subject. New York: Other Press, 2002.
- WILKINSON, Ian; KLEINMAN, Arthur. A Passion for Society. How We Think about Social Suffering. Berkeley: University of California Press, 2016.

Causação Mental e Processos Abdutivos

Bárbara Linda Tavares (UNESP)

Resumo: As ações podem ser caracterizadas como processos voluntários conscientes dos agentes. De acordo com essa caracterização, as motivações das ações humanas são provenientes de suas crenças e vontades, portanto, resultam, ou são efeitos, de processos de causação mental. Essa caracterização de ação é utilizada pelas teorias tradicionais causais da ação (TCA), cujos propositores (especialmente a partir do trabalho pioneiro de Elizabeth Anscombe, 1957) defendem que “se age por razões”, mas o tipo de raciocínio envolvido na causação mental da ação não faz parte da preocupação dos pesquisadores da Filosofia da Ação (FRANKFURT 1978; JUARRERO 1999; DAVIS, 2010). Sendo assim, cabe perguntar: qual seria o tipo de raciocínio utilizado pelo agente para causar ações? Como essas ações podem ser efetivamente estendidas ao ambiente? O pragmatismo peirceano nos apresenta uma perspectiva segundo a qual os fenômenos físicos são derivados de fenômenos psíquicos, a matéria sendo a mente consolidada pelos hábitos. Ao adquirir hábitos, a mente faria uso constante do raciocínio abduutivo, gerando ações estendidas ao ambiente. A conduta prática pode ser modificada (e, portanto, gerada) através do efeito lógico dos processos abdutivos que são parte de todo o projeto arquitetônico do pragmatismo, pois, para Peirce (...) a máxima do pragmatismo, se verdadeira, recobre inteiramente toda a lógica da abdução. (PEIRCE, 2012 [CP 149.94], p. 232). Desse modo, nosso trabalho investigará a possível complementaridade entre a teoria da causação mental de ação intencional e a tese pragmatista do papel dos processos abdutivos no raciocínio gerador de novos hábitos de ação.

Palavras-chave: Ação; Causação Mental; Hábitos; Abdução.

5 principais referências

ANSCOMBE, G.E.M. *Intention*. Oxford: Blackwell, 1957.

DAVIS, W. A. *The Causal Theory of Action*. In: - *A Companion to the Philosophy of Action* - Edited by: Timothy O' Connor and Constantine Sandis - Oxford, 2010 - p.32 – 39

FRANKFURT, H.G. *The Problem of Action*. In: *American Philosophical Quarterly*, Vol 15 University Illinois Press, 1978. p. 157-162.

JUARRERO, A. *Dynamics in action: intentional behavior as a complex system* - MIT Press, Cambridge - 1999.

PEIRCE, C.S. *Semiótica*. Tradução: José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva - 2012. p. 32-35; 193-195; 261-282.

PEIRCE, C. S. *Collected Papers of Charles Sanders Peirce. 1931-1958* - vols. 1-8. Cambridge, MA: Harvard University Press - (CP CP 149.94).

Uma reflexão sobre a amizade em Kant

Berta Rieg Scherer (UFSC)

Resumo: O objetivo deste trabalho é desenvolver uma reflexão acerca da amizade com base na teoria moral e de ação Kantiana. Entre outras questões objetiva-se responder o que caracteriza uma relação de amizade e a constitui como uma ação fundamentada em máximas morais e quais seriam, segundo Kant, as formas de amizade comumente vivenciadas pelos seres humanos. Dois conceitos que, segundo Kant, estão presentes na relação de amizade são o amor e o respeito, os quais fazem parte dessa reflexão. As formas de amizade comumente encontradas nas relações entre os seres humanos abordadas por Kant, no livro Lições de Ética, são as seguintes: amizade da necessidade, amizade estética ou do gosto e amizade afetiva ou dos sentimentos. Refletiremos também acerca da amizade moral tematizado por Kant no livro Metafísica dos Costumes. Pretende-se enfatizar a importância da relação de amizade para a construção da humanidade, a qual se faz presente em todos os seres humanos, mas para a sua efetivação requer a participação ativa de cada ser humano nas relações de uns com os outros, ou seja, nos tornamos humanos através do exercício das nossas inter-relações pessoais. Nessa reflexão destacamos também a segunda formulação do imperativo categórico de Kant, a saber, a fórmula da humanidade como fim em si mesmo, que Kant escreve desse modo: Age de tal maneira que tomes a humanidade, tanto na tua pessoa, quanto na pessoa de qualquer outro, sempre ao mesmo tempo como fim, nunca meramente como meio (GMS, AA, 04: 429). Desse modo, pretendemos mostrar a importância de tratarmos a nós mesmos e a todas as outras pessoas, nunca somente como meio para algum fim, mas sempre ao mesmo tempo como fim em si mesmo. A amizade, segundo Kant, é uma relação de reciprocidade e pode constituir-se como um exercício para a auto perfeição, tornando-nos cada vez mais dignos da humanidade presente em nós.

Palavras-chave: Kant, relação de amizade, amor, respeito, humanidade.

5 principais referências

- Kant, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. (Trad. De Guido de Almeida: Grundlegung zur Metaphysik der Sitten). – São Paulo: Discurso Editorial: Barcarrola, 2009.
- KANT, Immanuel. Lecciones de Ética. (Trad. Castellana de Roberto Rodríguez Aramayo y Concha Roldán Panadero). Barcelona, Novagràfik, 1988.
- KANT, Immanuel. Lectures on ethics. (Translated by Peter Heath). Cambridge University Press, New York, Edited by Peter Hesth and J. B. Schneewind, 1997.
- KANT, Immanuel. La Metafísica de las Costumbres. (Trad. y notas de Adela Cortina Orts y Jesus Conill Sancho). Segunda edição, 1994
- KORSGAARD, Christine M. Creating the Kingdom of Ends: Reciprocity and responsibility in personal relations, in Korsgaard, Christine M. Creating the Kingdom of Ends. Cambridge: University Press, 1997.

O viver e o narrar no pensamento de Paul Ricœur

Carlos F. D. Bubols (UFSM)

Resumo: Diante do problema da relação entre a experiência e as narrativas (historiográficas ou ficcionais), algumas tradições filosóficas, tais como o existencialismo e o narrativismo, aventaram posições antagônicas acerca do tema. Neste trabalho, pretende-se, em primeiro lugar, apresentar essas duas tradições, e, por fim, oferecer uma hipótese de superação do problema gerado pelo antagonismo entre elas tendo-se por base o pensamento de Paul Ricœur. A primeira perspectiva a ser examinada, representada por autores como Jean-Paul Sartre, Louis O. Mink e Hayden White, entre outros, compreende que a vida não possui de antemão uma estrutura inteligível, cabendo aos narradores a união de pontos atomizados que, sozinhos, não possuem qualquer finalidade ou sentido. Este tópico tem como ponto de partida o problema posto por Sartre sobretudo na obra literária *A Náusea* (1938), e formalizado no ensaio filosófico *A Transcendência do Ego* (1936). Para o filósofo, vida e narrativa são mutuamente excludentes: “[...] é preciso escolher: viver ou narrar” (SARTRE, 2015, p. 50). O pensamento sartriano tem como resultado a formulação de uma ideia de consciência destituída de um eu que garanta alguma perenidade identitária. No segundo tópico, por sua vez, está a perspectiva advogada por autores e autoras como Hannah Arendt, Alasdair MacIntyre e David Carr, entre muitos outros, que compreende o prestígio do “narrado” sobre o “vivido”, de modo que os sujeitos singulares, isoladamente, restariam ininteligíveis, encontrando sentido apenas quando circunscritos por uma estrutura prévia de relações. Para Carr, a narrativa não é apenas um modo bem sucedido [successful] para descrever eventos, senão que a própria experiência já ocorre segundo uma forma narrativa. O pensamento de Paul Ricœur, por sua vez, encontra-se no terceiro plano de análise deste trabalho, propondo uma relação dialética entre os dois polos anteriores, de modo que sua teoria é tomada aqui como hipótese para a superação do antagonismo gerado pelo existencialismo sartriano e algumas posições atomistas ou episódicas em relação à identidade pessoal e a escrita da história, de um lado, e pelo reducionismo das concepções narrativistas e comunitaristas que advogam em favor de uma estrutura narrativa prévia na vida, de outro. O filósofo desenvolve essa perspectiva ao longo de sua obra, e será detalhada neste trabalho perscrutando-se o seguinte percurso: a) a apresentação de sua noção de círculo hermenêutico, presente na obra *Tempo e Narrativa 1*; b) a elucidação da noção de entrecruzamento entre verdade e ficção nas narrativas historiográficas, encontrada em *Tempo e Narrativa 3*; c) por fim, a apresentação do conceito de identidade narrativa presente em obras como *O si-mesmo como outro* (1990), *Os paradoxos da identidade* (1996) e *L’Identité Narrative* (1988). Desse modo, busca-se apontar para uma possível solução do problema, de modo que, por um lado, as narrativas não sejam tratadas como meras ficções ou falsificações da experiência, enquanto que esta, por seu turno, não seja simplesmente redutível a estruturas narrativas pré-determinadas, mas sim que se assuma uma compreensão narrativa em que as duas dimensões sejam coadjuvantes uma da outra, colaborando na formação e na elaboração da própria vida.

Palavras-chave: Vida e narrativa - Escrita da história - Literatura e historiografia

5 principais referências

CARR, D. Narrative and the Real World: An Argument for Continuity. In. *History and Theory*, Vol. 25, No. 2 (May, 1986).

RICŒUR, P. *Tempo e narrativa*. Tradução de Claudia Berliner ; revisão da tradução Márcia Valéria Martinez de Aguiar. - São Paulo : Editora WMF Martins Fontes, 2010.

SARTRE, J-P. *A náusea*. Tradução de Rita Braga. - [Ed. especial] - Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2015.

_____. *A transcendência do Ego: esboço de uma descrição fenomenológica*. 2. Ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2015.

WHITE, H. Teoria literária e escrita da história. In “Estudos Históricos”, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 21-48, 1994.

Foucault e a parresía política: uma experiência da governamentalidade democrática.

Caroline Louise do Nascimento Soares (UFMG)

Resumo: Pretende-se com esta proposta de comunicação, apresentar algumas considerações preliminares da pesquisa de mestrado em andamento; que tem como tema a problematização histórica da relação entre parresía e democracia apresentada por Michel Foucault no curso “Governo de si e dos Outros”, ministrado em 1983, no Collège de France. Neste curso, Foucault realiza a genealogia da noção de parresía - que se estende do seu enraizamento na experiência política democrática grega até seu deslocamento para o contexto filosófico-moral concernente a uma prática propriamente filosófica. Não interessa para os objetivos desta pesquisa discorrer sobre tais deslocamentos, mas deter-se nas análises de Foucault dedicadas ao estudo da parresía política em seu contexto democrático na Atenas dos séculos V e IV a.C. É na experiência política da pólis democrática do período clássico, entre os séculos V e IV a.C, que Foucault identifica as raízes da problematização da parresía. No contexto da democracia ateniense, o exercício do discurso verdadeiro sinaliza, pela primeira vez, a relação problemática entre a estrutura política democrática e a prática efetiva da política. Isto porque a parresía está localizada no ponto de articulação entre politéia e dynastéia, ou seja, entre aquilo que diz respeito a dimensão institucional do direito e aquilo que concerne a prática efetiva da política. É no entrelaçamento dessas duas dimensões da experiência política democrática que se encontra o problema: se por um lado, o dispositivo formal da isegoria garante o direito de igualdade de fala à todos os cidadãos, por outro lado, não é possível que esse direito seja igualmente repartido entre todos. Embora a dimensão jurídica da parresía seja indispensável ao exercício do dizer-verdade, é a condição não-formal da democracia que evidencia sua fragilidade estrutural – sob uma base formalmente igualitária, a parresía faz irromper uma diferença que permite a ascensão de certos indivíduos e, conseqüentemente, a possibilidade do exercício efetivo desses indivíduos no jogo político democrático. Objetiva-se nesta comunicação evidenciar de que modo a questão política do “como governar” e a questão ética do “como governar a si mesmo”, se articulam no conceito de parresía democrática. Ao entrelaçar no “ato parresiástico” as noções de discurso, liberdade, verdade e governo, Foucault nos apresenta uma forma de governamentalidade democrática na qual o exercício da parresía aparece como forma singular de ação política, em que se articulam a dimensão ética do comprometimento ontológico do sujeito e seu próprio discurso e, também, a dimensão política que tem como fundamento a liberdade. Nessa perspectiva, propõe-se como objeto de discussão desta comunicação, analisar a relação entre os modos de subjetivação e a ação política “parresiástica”. Mais precisamente, em que medida no exercício da parresía, a articulação da relação com o outro, da relação com a verdade e da relação do sujeito consigo mesmo, é possível vislumbrar uma forma singular de experiência política radicalmente indissociável à prática de liberdade.

Palavras-chave: Parresía. Democracia. Liberdade. Subjetividade. Governo.

5 principais referências

FOUCAULT, Michel. O governo de si e dos outros: curso no Collège de France, 1982-1983. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

_____. A coragem da verdade: curso no Collège de France, 1983-1984. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.

_____. Discours et vérité précédé de la Parresia. Paris : Vrin, 2016.

_____. Dits et écrits. 1954-1988. Édition de Daniel Defert, François Ewald e Jacques Lagrange. Paris: Gallimard, 1994.

GROS, F. Foucault: a coragem da verdade. Trad. de Marcos Marciolino. São Paulo: Parábola, 2004.

TERREL, Jean. Politiques de Foucault. Paris: PUF, 2010.

Sobre a liberdade e moralidade em Agostinho: entre Boublik e Sage

Daniel Rodrigues da Costa (UFMG)

Resumo: Uma recente tese defendida por V. Boublik, em 1959, levantava uma hipótese polêmica: segundo ele, Agostinho afirma que a salvação ou a não salvação depende, em última análise, apenas de Deus, e que, por depender exclusivamente da Graça, a conclusão da filosofia/teologia agostiniana levava ao fatalismo (p.220, 269). O autor explora os conceitos de Graça e predestinação, e conclui que a doutrina de Agostinho difere daquela de Paulo (Rm 2:13; 3:28), e que traz ao ocidente a angústia da predestinação. Essa tese é duramente criticada por A. Sage, em artigo de 1960, em que acusa Boublik de um erro interpretativo, pois, segundo ele, a Graça que Agostinho defende pode ser recusada, o que retira qualquer fatalismo de sua doutrina (p.39). O problema que se coloca é que, dadas as características da Graça e de sua concessão, e sendo ela condição necessária para a salvação, não há nenhum fator humano capaz de modificar aquilo que foi (pré)determinado pela vontade divina. Mas, além do problema da predestinação para a salvação, essa discussão traz à tona também outro grande problema, sobre o qual versa nossa hipótese. Independentemente se a Graça puder ou não ser recusada, sua concessão reverbera no homem duas características: primeiro, restitui a liberdade que havia sido perdida em consequência do pecado adâmico, e, segundo, retira dessa liberdade as propriedades de um conceito moral. Isso porque, dadas as características da Graça e de sua concessão, a capacidade de natureza é expandida e à vontade é proporcionada sua efetivação no mundo; entretanto, o âmbito da moralidade (circunscrito na vontade e sua determinação) não é expandido, e ainda que a capacidade de agir tenha sido potencializada, essa ação não é moral. Isso não significa que não haja moralidade na filosofia de Agostinho, ou que não haja liberdade, ambos os conceitos estão salvaguardados em sua doutrina, e o que está sob análise é a relação da Graça com estes conceitos. A defesa da Graça na filosofia tardia de Agostinho parece implicar graves restrições à liberdade, pois, embora o conceito de liberdade tenha sido sempre salvaguardado, a defesa da Graça e de sua absoluta necessidade não apenas para a salvação, mas para a realização de boas obras (definição exata de liberdade), retiram-lhe uma característica que parecia estar garantida no conceito. Se a Graça não é um conceito moral, e aqui nos aproximamos de Boublik, ela também retira a moralidade da liberdade, liberdade que apenas ela pode propiciar. O objetivo de nosso estudo, portanto, é analisar a bibliografia agostiniana do período antipelagiano para encontrarmos ali a exata definição de Graça, a partir da qual poderemos investigar se a tese de Boublik é válida e qual seu impacto junto ao conceito de liberdade, em especial em relação ao atributo moral que o conceito parecia garantir.

Palavras-chave: Agostinho; Liberdade; Graça; moralidade.

5 principais referências

AGOSTINHO. De gratia et libero arbitrio. (Citamos os textos de Agostinho segundo a edição coletiva S. Aurelii Augustini Opera Omnia: editio latina, organizada por Città Nuova Editrice e Nuova Biblioteca Agostiniana, e disponível em augustinus.it. As traduções do texto latino são de nossa responsabilidade.).

BOUBLIK, Vladimiro. La predestinazione: S. Paolo e S. Agostino. Tesi di laurea alla Facoltà di S. Teologia. Pontificia Università Lateranense, Roma, 1959.

SAGE, Athanase, La prédestination chez saint Augustin d'après une thèse récente. In: *Révue d'études augustiniennes*, vol.6, 1960.

ROLIN-GROSSELIN, B. La morale de saint Augustin. Paris, 1925.

GILSON, E. Introdução ao estudo de Santo Agostinho. Tradução Cristiane Negreiros Ayoub. Discurso Editorial; São Paulo: Paulus, 2006.

Mantiké e Sophía: o sentido da palavra oracular em Apologia de Sócrates de Platão.

Danilo Fitipaldi (UNIFESP)

Resumo: Ao longo da Apologia de Sócrates, o réu Sócrates, declara, inúmeras vezes, estar a serviço do deus, ecoante na figura do dáimon, e presente em todos os momentos de sua vida, indicando o reto caminho¹. Essa obediência tem um sentido muito particular. Será que é possível atribuir uma atividade mântica ao filósofo? Se admitida tal premissa, deveríamos entender que a mântica atribuída a Sócrates está relacionada à obediência do filósofo ao deus de Delfos. Passagens como a que o filósofo diz estar “a serviço do deus” e, sendo ele mântico (Apol. 39c), ao menos em assuntos que concernem à sua própria vida, parecem ligar o filósofo à atividade divinatória. Por esse motivo, tentaremos entender em que medida a figura socrática relaciona mântica e filosofia. Essa fusão, se admitida, contribuirá para entendermos em que sentido o saber divino é apartado do humano, e em que medida, ao humano, é possível um saber, ou conhecer. Partindo do problema do conhecimento, da sophía divina, e do que sabe ou pode saber o homem, é impossível não retomarmos duas passagens do corpus platônico que apontam o estatuto do saber entre deuses e homens. A primeira diz: “Entre os deuses não há nenhum que se dedique em filosofar (philosophêi), nenhum que deseje tornar-se sábio (sophós), pois ele o é” (Banquete, 204a) e em Fedro, 278d, ao discutir o papel do retor e do discurso, se verdadeiro ou puramente persuasivo, Sócrates diz: “A designação de sábio (sophós), Fedro, parece-me excessiva, pois não se aplica senão aos deuses; mas a designação de filósofo (philosophos) ou qualquer outro adjetivo análogo, seria mais apropriado para classificar tais personalidades.” Nesse sentido, as concepções de sophós e de philosophos diferenciam-se entre o que é e o que aparenta ser, “entre modelo e imagem, entre inteligível e sensível, oposições que se encaixam na oposição entre deuses e homem”². Embora a sophía, aponta Brisson, até Platão, tenha um significado amplo, abrangendo muitos conteúdos ligados ao “saber fazer”, ao fazer com excelência. Assim, ser sophós, era dominar uma atividade, dominar a si. Logo, carpinteiros, médicos, adivinhos, poetas e toda uma casta de “técnicos” são sophói.³ O que indica que antes de Platão, poderia ser “qualificado como philosophos qualquer um que fosse aprendiz de uma sophia⁴”, consecutivamente aquele que atinge esse saber, independentemente da natureza de sua atividade, pode ser considerado sophós.

Palavras-chave: Mântica; Sophía; Philosophía; Oráculo

5 principais referências

PLATÃO. Apologia de Sócrates. Trad. e notas Manuel de Oliveira Pulquério. São Paulo: UNB, 1997.

_____. Êutrifron, Apologia de Sócrates, Críton. Trad. intr. e notas de José Trindade Santos. Lisboa, INCM, 1993.

_____. Apologie de Socrate/Criton. Intr. e trad. de L. Brisson. Paris, Flammarion, 2005.

BRISSON, L. Introdução a filosofia do mito. Trad. José Carlos Baracat Jr. São Paulo: Paulus, 2014.

BURKERT, W. Religião grega na época Clássica e Arcaica. Lisboa, Calouste Gulbenkian, 1993.

**O OUTRO DA JUSTIÇA:
TENSÕES ENTRE FEMINISMO E O LIBERALISMO POLÍTICO** Diana Piroli
(UFSC)

Resumo: Desde seu surgimento, alguns dos modelos vinculados à tradição do liberalismo político, como os da teoria do contrato social, advogaram explicitamente ou esconderam ideias em seu bojo teórico que subordinavam as mulheres nas relações de poder e bloqueavam sua participação nas atividades da discussão pública por meio de razões. Neste escopo, as críticas feministas ao contratualismo não são novidades, pois em suas origens já se encontram autoras denunciando a falsa neutralidade da universalização de seus pressupostos. A fim de organizar esse debate, em um primeiro momento, elencarei as ideias principais da tradição contratual do liberalismo político tal como apresentadas por John Rawls nas suas "Conferências sobre a história da filosofia política". Num segundo, apresento as principais críticas feministas efetuadas ao referido modelo (Pateman, Young, Fraser, Benhabib). Neste escopo, reconstruo as críticas segundo o ponto de vista do "outro da justiça", isto é, daqueles que denunciam a exclusão (formal ou informal) de seus desrespeitos e humilhações das pautas de justiça, de modo a escamotear dimensões da dominação e de arbitrariedades que impedem o acesso das mulheres a usufruir das liberdades políticas. Posteriormente, em um terceiro, investigo se os novos modelos da teoria do contrato social, com foco em John Rawls, escapam ou não destas críticas. Por fim, num quarto momento, defendo que possíveis caminhos para reconciliação entre essa tradição do liberalismo político e feminismo liberal somente poderá ser realizada caso se considere, ao menos, quatro discussões imprescindíveis, a saber: (a) a subordinação e a violência às mulheres não é fato nacional e isolado, mas fenômeno global, (b) faz-se necessário repensar as fronteiras entre o público e o privado, dada que a maior parte dos desrespeitos e injustiças ocorrem no ambiente doméstico, (c) medidas igualitaristas podem ser empecilhos à paridade, portanto, é necessário ser mais sensível à problemática entre igualdade e diferença, (d) por fim, cabe discutir acerca dos entraves materiais e simbólicos que podem afetar o usufruto das liberdades políticas.

Palavras-chave: Liberalismo político, feminismo, tensões

5 principais referências

- FRASER, N. *Fortunes of Feminism*. London/New York: Verso, 2013.
- MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (Org.). *Teoria política feminista. Textos centrais*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013.
- PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Tradução de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- RAWLS, John. *Conferências sobre a história da filosofia política*. Tradução de Fábio M. Said. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- YOUNG, I. *Justice and the Politics of Difference*. Princeton: Princeton University Press, 1990.

TOLERÂNCIA OU RECONHECIMENTO?

O problema da inclusão do outro nas sociedades democráticas

Edegar Fronza Junior (UFSC)

Resumo: Historicamente, a doutrina liberal surgiu como uma solução para os conflitos religiosos que assolaram a Europa nos primeiros séculos da modernidade. A questão central era a legitimidade do poder e seu exercício frente a uma sociedade que não possuía mais um tólos religioso e, conseqüentemente uma unidade política. O problema do dissenso moral e a questão da inclusão do outro, foram fundamentais para formar a base das teorias políticas e constitucionais liberais. A tolerância emerge nesse contexto de conflito e pluralismo, sendo uma possível resposta para a constituição de um regime político estável. Diferentemente da tolerância, o conceito de reconhecimento, advindo da fenomenologia hegeliana, confere um sinal positivo à diferença. Enquanto a primeira comporta um componente de objeção necessário, o reconhecimento implica uma espécie de valorização e estima das práticas e convicções do outro em sentido ético. Na tentativa de suprir os déficits da tolerância apresentados pelo liberalismo, Anna Galeotti busca reformular o conceito acrescentando o paradigma conceitual do reconhecimento através de uma perspectiva comunitarista. O principal objeto desta tese é questionar a ideia de tolerância como reconhecimento partindo da constatação habermasiana de que, muitas vezes, pessoas e grupos não apenas são diferentes e estranhos entre si, mas querem permanecer indiferentes e estranhos entre si, restando para eles somente a tolerância. A partir desse pressuposto, entendemos que tanto o reconhecimento quanto a tolerância como reconhecimento em suas diferentes vertentes teóricas, apesar de não serem destituídas de valor, são respostas insatisfatórias à estranheza radical e irreconciliável de determinadas culturas e modos de vida, pois, em algum sentido, apontam para uma construção de uma identidade capaz de criar a consciência de um nós coletivo e consensual nas sociedades democráticas que não consegue resolver o problema da inclusão do outro e o indiferentismo/rejeição de grupos e indivíduos que desejam permanecer como estão, a partir de uma concepção fraca de reconhecimento como participante deliberativo de comunidades políticas eticamente plurais.

Palavras-chave: Tolerância; Reconhecimento; Inclusão; Democracia.

5 principais referências

- FORST, Rainer. *Tolerance in Conflict: Past and Present*. Cambridge: Ideas in context. UK, 2013.
- _____. *Justification and Critique*. Polity Press, 2014. comunitarismo.
- Tradução Denilson Luís Werle. São Paulo: Boitempo, 2010.
- HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: Estudos de teoria política*. São Paulo: Loyola, 2007.
- HONNETH, Axel. *Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos*. Tradução Luiz Repa, Editora 34. 2003.
- TAYLOR, Charles. *A ética da autenticidade*. Tradução Luís Lóia. Lisboa: Edições 70, 2009.

Narrativas de justificações e normatividade. Há ordem na justificação da desigualdade?

Eduardo de Borba (UFSC)

Resumo: Essa comunicação tem dois objetivos principais: o primeiro, defender a plausibilidade de um projeto de crítica social baseado no direito à justificação de Rainer Forst. O segundo, diz respeito à forma que encaminharei essa defesa: tomarei as ideias de Forst e aplicarei a um contexto específico, a saber, as razões que justificam a extrema desigualdade da sociedade brasileira segundo o sociólogo Adalberto Cardoso. Para Rainer Forst (2017, p. 10-11), ideologias “são justificações de relações de governo ou de dominação que se isolam do desafio crítico distorcendo o espaço de razões e apresentando relações de governo ou de dominação como “naturais” (inalteráveis), dadas por Deus, ou de alguma outra maneira incorreta como suficientemente justificadas.” Portanto, para o filósofo alemão, ideologias são assim descritas no plural, uma vez que dizem respeito a um leque amplo de diferentes justificações que podem ou não ser compatíveis entre si. O projeto de uma crítica das relações de justificação, ou melhor, de uma teoria crítica da justiça, deve ser entendido como uma tarefa em duas dimensões: ele deve conciliar uma análise recursivo-discursiva, explicitando razões dominantes e narrativas de justificação com uma análise dos diferentes posições e poderes normativos dos agentes, isto é, analisar as condições institucionais e estruturais de formação das justificativas. O primeiro momento é o da crítica da ideologia, o segundo, de uma teoria crítica da justiça. Nessa comunicação, focaremos na primeira tarefa. A relação entre justiça e justificação é imamente e dialética. Como relações injustas são “aquelas não suficientemente justificáveis em termos recíprocos e gerais, e relações profundamente injustas são aquelas que sistematicamente impedem a própria prática da justificação.” Colocar fim nessas relações é o motivo mais forte de justiça que conduz à lutas históricas. (Forst, 2017, p. 15) São dialéticas porque prevêm uma aplicação contextualista, onde, como já dito, os critérios da reciprocidade e generalidade devem ser “traduzidos” de forma adequada – prática – aos diferentes contextos e estratégias de justificação. “O que nós precisamos é de uma abordagem dialética da relação entre moral e política.” (Forst, 2015, p. 57). Assim, para finalizar tentaremos reconstruir esse caráter dialético entre moral e política a partir da interpretação da “utopia brasileira” de Adalberto Cardoso à luz da proposta forstiana das narrativas de justificação. Nosso intuito é testar a plausibilidade do referencial teórico de Rainer Forst, uma vez que muitas vezes sua teoria é tida como demasiadamente moralista e abstrata.

Palavras-chave: narrativas, justificação, normatividade.

5 principais referências

FORST, R. *The Right to Justification. Elements of a Constructivist Theory of Justice*, New York: Columbia University Press, 2011.

FORST, R.. *Justification and Critique*. Polity Press, 2013.

FORST, R. *Normativity and Power*. New York: Oxford University Press, 2018.

CARDOSO, Adalberto. *A construção da sociedade do trabalho no Brasil: uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades*. Adalberto Cardoso. Rio de Janeiro, Editora FGV/Faperj, 2010

CARDOSO, Adalberto. *Work in Brazil. Essays in historical and economic sociology*. Rio de Janeiro, EdUERJ, 2016.

La adopción de la jerarquía en la transición Pleistoceno-Holoceno y la complejización en las formas de organización humanas

Erik Eduardo García Vázquez (UAMC)

Resumo: En la presente ponencia exploraremos la evolución de las formas de organización humanas en la transición del periodo Pleistoceno al Holoceno para sustentar la hipótesis de que en todo proceso complejo, como lo es la evolución humana, la característica clave -para afirmar que algo es más complejo que en etapas anteriores- es la adopción de la forma de organización jerárquica. Esta aseveración se sustenta en las investigaciones de la filosofía de la biología que nos han podido mostrar cómo es que las formas de vida complejas se caracterizan por su organización jerárquica, teniendo una “arquitectura compleja” como señalaría Herbert Simon. De acuerdo con la filosofía de la biología, uno de los presupuestos de mayor consenso dentro de la comunidad científica biológica es que la materia viva tiende a acomodarse en una jerarquía emergente de niveles de organización, y dicho proceso de complejización se puede rastrear a través de la evolución. Para nuestro caso, pretendemos dar evidencia para asegurar que no sólo como organismos vivos los humanos se encuentran organizados de manera jerárquica, sino que en sus formas de organización social e incluso en la arquitectura de la mente se encuentra esta tendencia hacia la complejidad reflejada en su estructuración jerárquica en niveles. Ambas dimensiones -la de organización social y el de la estructura mental- se corresponden cuando a través de la prehistoria encontramos que la mente fue evolucionando y adquiriendo una organización de modularidad masiva en periodos cercanos a cuando la especie humana adoptó la agricultura como medio de subsistencia, y esto implicó la estructuración social en estratos y la emergencia de élites de mando debido a la división del trabajo, pasando de formas de organización igualitarias a formas desiguales, como en las sociedades agrícolas hace 10 mil años, en la transición del Pleistoceno al Holoceno. Si lo anterior encuentra un sustento que le dé validez representaría un dilema para las teorías de la psicología evolutiva que explican comportamientos como la cooperación y el altruismo como producto de la evolución por selección natural para la especie humana.

Palavras-chave: Jerarquía, complejidad, Pleistoceno-Holoceno-Niveles de organización, evolución

5 principais referências

- Mcshea, Daniel W. y Brandon, Robert N. (2017), *Biology's First Law: The tendency for diversity and complexity to increase in evolutionary systems*, Estados Unidos; University of Chicago Press.
- Mithen, Steven (1996), *Arqueología de la mente. Orígenes del arte, de la religión y de la ciencia*, Barcelona: Crítica.
- Richerson, Peter J. y Boyd, Robert (2001), “ Institutional evolution in the Holocene: the of complex societies”, en Reino Unido: *British Academy*.P.p 197-232.
- Sterelny, Kim (2013), *Cooperation and its evolution*. Estados Unidos: The MIT Press.
- Wimsatt, William C. (2007), *Re-Engineering Philosophy for Limited Beings*, Estados Unidos: Harvard University Press.

O conceito de Sofrimento Social de Emmanuel Renault como crítica à violência e às injustiças perpetradas pelas instituições brasileiras e seu sistema de dominação dirigido às camadas populares do Brasil.

Evânia Elizete Reich (UFSC)

Resumo: O trabalho terá como objetivo tratar da questão da teorização do sofrimento social. Abordaremos, através de Emmanuel Renault, a necessidade imprescindível de se trabalhar com a categoria do sofrimento social na Teoria Crítica, com o intuito de promover a visibilidade do sofrimento através das vozes dos dominados. O objetivo de Emmanuel Renault, no seu livro, "Souffrances Sociales", é justamente mostrar que a referência política ao sofrimento pode contribuir para uma retomada da crítica social. Nem todo sofrimento é de interesse político, mas a descrição da realidade vivida do sofrimento ligado à dominação, à violência e à injustiça pode constituir o objeto de um discurso que permite ir além das questões ligadas à eficácia econômica ou ao respeito igual dos direitos universais e, sobretudo, que permite sair da sociedade da invisibilidade, possibilitando aos indivíduos sofridores a capacidade de reivindicar e agir coletivamente para a transformação de sua existência. O sofrimento em Renault traz à tona a discussão de como essa categoria do sofrimento social, considerada subjetiva, "psicologizante" ou cultural, pode designar verdadeiros problemas sociais que possibilitem um uso político pertinente. Com esse conceito o autor indica que a dominação não ocorre apenas na esfera econômica, e nesse sentido o objetivo é determinar como uma abordagem do sofrimento social pode contribuir para a retomada da crítica adaptada à questão social que leva em consideração o sofrimento social. Para o filósofo, aqui estudado, cabe à teoria estabelecer que o termo de sofrimento social designa efetivamente um objeto que merece ser tomado como alvo pela crítica social, e não um falso problema, até porque os debates teóricos relativos ao sofrimento social são sobrecarregados de conflitos políticos que devem ser examinados como tais. Trata-se de defender o princípio de uma crítica do sofrimento social. Este trabalho é uma tentativa de fazer teoria crítica através do conceito de sofrimento social olhando para os exemplos de violência e desrespeito por parte das instituições brasileiras ao povo sofrido do Brasil, que confronta cotidianamente o olhar suspeito e as ações violentas de um sistema que lhes deve proteção.

Palavras-chave: Sofrimento Social, Teoria Crítica, Emmanuel Renault, pobreza, Brasil.

5 principais referências

LOUIS, Édouard. Qui a tué mon père. Paris: Seuil, 2018.

RENAULT, Emmanuel. Souffrances sociales: philosophie, psychologie et politique. Paris: La découverte, 2008.

RODRIGUES, Thiago. Rio de Janeiro Sitiada? Le Monde Diplomatique Brasil, ano 11, nº 122.

SCHEPER-HUGHES, Nancy. Mourir en silence [La violence ordinaire d'une ville brésilienne]. In: Actes de la recherche en sciences. Vol. 104, septembre 1994. Le commerce des corps. pp. 64-80.

STAHL, Titus. Immanent Critique. EUA: Rowman & Littlefield, 2018.

Seriam As Explicações Causais As Explicações Mais Adequadas Nas Ciências Sociais?

Fábio César da Silva (UEMG)

Resumo: Nesta comunicação, demonstraremos os argumentos da discussão de que o modelo positivista de explicações causais pode ser ou não adequado para as ciências sociais. O modelo exemplar de explicações causais é o monológico dedutivo de C. G. Hempel (1905-1997), cuja explicação é feita pela relação lógica entre a lei geral da natureza e as condições iniciais, denominada de explanans, a um evento particular, denominado de explanandum. Essa relação é expressa em um argumento dedutivo no qual os explanans são as premissas e o explanandum é a conclusão. Esse modelo é usado em análises precisas de explicações na ciência natural como critério de previsibilidade. Todavia, a crítica mais contundente a esse modelo é afirmar que ele serve como extensão ao campo das explicações sociais. Nesse campo, há um tipo de capacidade humana distinta para entender as palavras, os atos e os símbolos cuja explicação denominada de compreensão viola a demanda de explicações por leis gerais. Com efeito, surge a seguinte questão: os fenômenos sociais devem ser descritos segundo os parâmetros das ciências naturais por meio de explicações causais ou devem ser compreendidos de uma forma específica no mundo social por meio da compreensão interpretativa? Ao que parece, essa questão se desdobra em três aspectos: metodológico, quando se analisa se um método único pode ser usado tanto para as ciências naturais como para sociais; epistemológico, quando se analisa se as conexões legitimamente necessárias para os eventos ocorrerem são inequívocas em todas as ciências; ontológicos, quando se analisa se os tipos de fenômenos e categorias no mundo social são compartilhados no mundo físico. O modelo exemplar de compreensão interpretativa é o modelo de interpretação histórica de Wilhelm Dilthey (1833-1911), cuja explicação é feita pela noção de significado como categoria específica da vida e do mundo histórico. Essa noção é formada pela pressuposição de que a vida humana só pode ser entendida pelas categorias como do tipo finalidade e valor que não são encontradas no mundo físico. Esse modelo se desdobra em dois problemas que os positivistas irão criticar: primeiro, o pressuposto de que o mundo humano é separado do mundo físico, logo as leis naturais não causam as ações humanas; a distinção entre as enunciações factuais que possuem valor de verdade e expressam significado cognitivo e as enunciações valorativas que não possuem valor de verdade e expressam significado emotivo. Sobre o primeiro aspecto, parece haver uma discussão promissora sobre as categorias de liberdade do mundo humano e de causalidade do mundo físico e se elas se complementam ou se excluem nas ciências sociais. Sobre o segundo aspecto, embora atualmente seja insustentável essa separação entre fato e valor, parece-nos evidente que há um certo status cognitivo que coloca as enunciações factuais em um patamar distinto das enunciações valorativas. Enfim, por meio disso que demonstraremos os argumentos da discussão de que o modelo positivista de explicações causais pode ser ou não adequado para as ciências sociais.

Palavras-chave: Causalidade. Compreensão. Epistemologia.

5 principais referências

- AGUIAR, Túlio Roberto Xavier. Causalidade e Direção do Tempo: Hume e o Debate Contemporâneo, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- CHALMERS, A. F. O que é Ciência Afinal?. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.
- DILTHEY, Wilhelm. A construção do mundo histórico nas ciências humanas. São Paulo: Editora Unesp, 2010.
- HEMPEL, Carl G. Aspects of scientific explanation and other essays in the philosophy of science. New York, NY: London: 1965.
- NICHOLAS, B. & TSUI-JAMES, E. P.(Org.) Compêndio de Filosofia. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

Patologias da Democracia: uma visão tocquevilleana

Felipe Moralles e Moraes (UFSC)

Resumo: A apresentação tem como tema os diagnósticos de Alexis de Tocqueville acerca das modernas democracias de massa e, como enfoque, o processo de democratização brasileiro. Ela inicia esclarecendo os sentidos de democracia dentro da tradição constitucionalista legada por Montesquieu, isto é, como sendo uma forma de governo marcada por três momentos de legitimação: estruturas majoritárias; princípio de igualdade; e objeto deliberado publicamente. A perspectiva crítica de Tocqueville consiste, basicamente, em denunciar que o princípio que anima as democracias nem sempre suporta sua estrutura e seu objeto. Em razão da massificação social, podem surgir tensões no processo de democratização. O diagnóstico é que as democracias de massa tendem a recair em uma forma de dominação que combina aspectos majoritários, administrativos e militares. O que agrega esse triplo aspecto é a tendência à centralização: a concentração do poder burocrático justificada por uma vontade da maioria manifestada por aclamação ou delegação direta, cuja consequência é a perda dos direitos civis e políticos dos cidadãos. É a leitura que ele faz principalmente do golpe de Luis Bonaparte ocorrido em França (1851) e que a exposição do trabalho pretende aproximar do atual contexto brasileiro. A tendência centrípeta-burocrática moderna deve-se a três fenômenos psicológicos associados à igualização, segundo Tocqueville: a paixão pela uniformidade; a paixão pelo bem-estar; e o desejo de enriquecer. Os três impulsos correspondem, esquematicamente, às características majoritária, burocrática e militar da nova forma de dominação, que parece lançar sombra também sobre estruturas e objeto democráticos no Brasil. Esses fenômenos psicológicos pretendem explicar, em primeiro lugar, o desprezo de parcela considerável da população pelas estruturas democráticas, nisso incluídos direitos eleitorais, igual acesso a cargos públicos, livre associação política, em favor de um governo único, uniforme e todo poderoso. Em segundo lugar, explicar a tendência do capitalismo em fazer os indivíduos cada vez mais dependentes dos aparatos burocráticos de Estado. Em terceiro lugar, explicar a invocação do aparato militar contra movimentos, manifestações populares e todo pensamento crítico: tudo que possa causar exasperação. Os ódios pululam e parcela da população passa a exigir uma autoridade para resolver seus problemas, de onde quer que venha, contanto que seja à força. Após buscar esclarecer essas patologias modernas, a apresentação indica, ao final, algumas das soluções institucionais que Tocqueville enxergava como necessárias à estabilização do processo de democratização nas sociedades de massa.

Palavras-chave: Democracia; Sociedades de Massa; Instabilidade

5 principais referências

MARX, Karl. Der achtzehnte Brumaire des Louis Bonaparte (1852). In: _____; ENGELS, Friedrich. Werke. Band 8. Berlin: Dietz Verlag, 1960.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. De l'esprit des lois, I (1748). Paris: GarnierFlammarion, 1979.

TOCQUEVILLE, Alexis de. De la démocratie en Amérique, I (1835). In: _____. Œuvres, II, André Jardin (org.). Paris: Gallimard, 1992

TOCQUEVILLE, Alexis de. De la démocratie en Amérique, II (1840). In: _____. Œuvres, II, André Jardin (org.). Paris: Gallimard, 1992.

TOCQUEVILLE, Alexis de. Souvenirs (1850/51). In: _____. Œuvres, III, André Jardin (org.). Paris: Gallimard, 2004.

A dialética negativa de Hans-Georg Gadamer

Felipe Ribeiro (UFABC)

Resumo: Em sua obra *Verdade e método*, Gadamer descreveu a experiência hermenêutica que se realiza na interpretação de textos historicamente distantes de nós como uma experiência negativa. Ele caracteriza essa experiência em oposição a uma noção teleológica ou positiva de experiência, correspondente à experimentação científica. É que nesta o experimento serve para comprovar ou refutar antecipações teóricas hipoteticamente elaboradas, o que geraria o acúmulo de saberes positivos bem sucedidos, de universalidades ampliadas que se somam, até o nível mais abstrato dos axiomas. Em vez disso, a experiência hermenêutica funciona como a negação de nossas opiniões prévias e antecipações, uma vez que a distância histórica que separa o intérprete do texto produz a experiência do choque de perceber que o sentido que empregamos as palavras é historicamente determinado e distinto de épocas passadas, sendo assim inaqueados para outros tempos. Aqui, a experiência é da negação das universalidades prévias, isto é, das concepções comuns do leitor. Trata-se, assim, da experiência negativa de reconhecer a particularidade de nossas opiniões e formas de ver, o que retira a confiança natural que até então lhes depositávamos. Gadamer ainda caracteriza essa experiência como dialética. Nessa linha, o que se experiencia é a inversão da consciência : a posição da consciência anteriormente tida como verdadeira é reconhecida em sua parcialidade, sendo negada e superada, inaugurando um novo estágio de aprendizado. Contudo, diferente de Hegel, para quem essa sucessão de negações e inversões desemboca num saber absoluto, Gadamer defende que a experiência hermenêutica deve ficar presa à “má infinidade”, numa espécie de diálogo perpétuo com o texto que leva sempre o leitor a revisar suas pré-concepções. Daí que, diferentemente de Hegel, onde a dialética tem sempre o momento positivo que aproxima o saber do absoluto, Gadamer pensa a experiência hermenêutica como uma dialética negativa, na qual o intérprete precisa ser sempre negativo contra si mesmo para deixar que o texto venha à fala como uma alteridade histórica. Na minha fala, gostaria de apresentar e explicitar com mais detalhe essa noção gadameriana de dialética negativa.

Palavras-chave: Hermenêutica, experiência, dialética, negatividade.

5 principais referências

BILEN, Osman, "The historicity of understanding and the problem of historical relativism in Gadamer's philosophical hermeneutics", Council for Research in Values and Philosophy, 2000.
GADAMER, Hans-Georg, *Verdade e método II: complementos e índice*, Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

_____, *Verdade e método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*, Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

RICOEUR, Paul, *Tempo e narrativa 3: o tempo narrado*, São Paulo, SP: Martins Fontes, 2010.

WARNKE, Georgia, *Gadamer: hermeneutics, tradition, and reason*, Stanford University Press, 1987.

CONHECIMENTO MORAL E FORMAS DE SER: SOBRE A ESPECIFICIDADE DA MORAL EM LUKÁCS

Felipe Taufer (UCS)

Resumo: O realismo moral de Lukács (2012) estabelece-se a partir da ontologia. O autor, no final de sua vida, escreveu a *Ontologia do Ser Social: uma fundamentação para Ética*. Entremontes, a morte acabou por interromper esse projeto. A *Ontologia* foi escrita sob um exame crítico da teoria marxiana sobre “as formas de ser” (MARX, 2011, p.59). É nessa esteira que a posição de Lukács (2009, p.229) parece revelar fragmentos para a constituição de uma posição “metaética”. O objetivo geral desta comunicação é tentar uma resposta razoável à pergunta “posso conhecer a moral sem uma base ontológica da atividade humana?”. Os objetivos específicos são: (a) realizar uma fenomenologia das formas de aparecimento da moral na vida cotidiana; (b) sistematizar as fundamentações teóricas que tentam conhecer a moral puramente a partir de seu fenômeno; (c) formular o posicionamento de Lukács (2012) em relação a forma de ser humana e a especificidade da moral. O pensamento lukácsiano revela estar ancorado naquilo que o autor húngaro chama de “os princípios ontológicos fundamentais estabelecidos por Marx” (LUKÁCS, 2012). Delineia-se metodologicamente a exposição da comunicação. Começa-se por expor a “aparência fenomenológica da moral” até ir em direção à essência ou da “especificidade da forma de ser da moral” no mundo. Não obstante, salta à vista a posição epistemológica do autor húngaro: um realismo crítico e dialético (LUKÁCS, 2009, p.213). A hipótese subjacente é a de que se torna irrazoável pressupor um conhecimento moral sem ancorá-lo em bases ontológicas (MARX, 2007, p. 87). Apreende-se criticamente a relação entre moral e superestrutura, evidenciando também os limites da posição “metaética”. A pertinência do trabalho é a de parecer contribuir brevemente ao argumento de um realismo metaético. Aparentemente, é mais razoável “partir” da ontologia para a epistemologia, quando o objetivo é o conhecimento moral. Portanto, fala-se contra uma posição subjetivista e expressivista. À guisa de conclusão, seria desnecessário evidenciar que o assunto não tem a pretensão de ser esgotado. Visa-se apenas contribuir com o estudo da moral e da metaética a partir do pensamento lukácsiano.

Palavras-chave: Lukács. Dialética. Ontologia. Ética. Moral.

5 principais referências

- LUKÁCS, G. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. In: LUKÁCS, G. *O jovem Marx e outros escritos filosóficos*. Trad. José Paulo Netto e Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009. p. 225-247.
- LUKÁCS, G. A responsabilidade social do filósofo. In: LUKÁCS, G. *O jovem Marx e outros escritos filosóficos* Trad. José Paulo Netto e Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009. p. 203-224.
- LUKÁCS, G. Para uma ontologia do ser social I. Trad. Carlos Nelson Coutinho, Lya Luft, Mário Duayer, Nélio Schneider e Rodnei Antônio do Nascimento. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.
- MARX, K. A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. Trad. Rubens Enderle, Nélio Schneider, Luciano C. Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MARX, K. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-58*. Trad. Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2011

Perspectivas pragmatistas e a filosofia da medição

Félix Flores Pinheiro (UFSC)

Resumo: Dos anos 2000 pra cá, as medições voltaram a ser foco da atenção de alguns filósofos, retomando questionamentos epistêmicos que emergem da prática científica. Até o fim da década de 90, as abordagens matemáticas das medições dominavam a literatura da área, em especial a “teoria representacional da medição”, por conta de suas relações com o viés lógico-semântico das teorias científicas. Todavia, nas duas últimas décadas essa abordagem das medições foi posta em dúvida, originando não só escolas de pensamento alternativas (como as abordagens semióticas da medição e as abordagens baseadas em modelos), mas também um novo campo de estudo, denominado por “epistemologia da medição”. Diante disso, a apresentação aqui proposta possui por objetivo esclarecer em que sentido os desenvolvimentos pragmatistas em filosofia da ciência suscitaram essas perspectivas filosóficas acerca da natureza das medições e do conhecimento científico. Isso será feito discorrendo sobre dois pontos correlatos. Em primeiro lugar, o enfoque na história da ciência advogado por essas alternativas alteraram a perspectiva fundacionalista das medições em prol de uma visão coerentista entre instrumentos, modelos científicos e teorias. Em segundo lugar, a atenção dada à prática científica, ao que os cientistas fazem, às suas ferramentas de trabalho, aos instrumentos e às práticas laboratoriais, realocaram questionamentos epistemológicos clássicos em termos epistêmicos mais específicos, por exemplo, os questionamentos sobre como interpretamos os “modelos de dados”, o que significam os variados tipos de erros que podemos ter na prática científica, como determinamos a “precisão” dos experimentos, dentre outros. Explorando esses dois tópicos, espera-se mostrar como esse novo viés sobre os problemas filosóficos relacionados com as medições científicas evoca a importância dos contextos, das limitações materiais, das atitudes e dos objetivos na ciência - elementos essenciais para a compreensão das medições científicas que foram suscitados por uma série de avanços dos trabalhos filosófico-pragmatistas da ciência.

Palavras-chave: Filosofia da ciência, Filosofia da medição, Pragmatismo, Medições,

5 principais referências

CARTWRIGHT, Nancy. *The Dappled World: A Study of the Boundaries of Science*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

DUTRA, L. *Pragmática de Modelos: natureza, estrutura e uso dos modelos científicos*. São Paulo: edições Loyola, 2013.

HACKING, I. *Representing and Intervening: Introductory Topics in the Philosophy of Natural Science*. New York: Cambridge University Press, 1983.

RESNIK, D. “A pragmatic approach to the demarcation problem”. *Stud. Hist. Sci.*, vol. 31, pp. 249-267, 2000.

TAL, Eran. “Old and New Problems in Philosophy of Measurement”. *Philosophy Compass*, v.8, pp. 1159–1173, 2013.

Uma crítica ao argumento de Singer a favor da obrigação de ajudar os pobres

Fernanda Belo Gontijo (UFSC)

Resumo: Em seu influente artigo “Famine, Affluence and Morality” (1972), Peter Singer apresentou pela primeira vez o argumento a favor da obrigação moral de ajudar os pobres. Em sua versão mais recente, delineada na terceira edição de *Ética Prática* (2011), o argumento afirma que, desde que não se sacrifique nada de importância moral comparável, tem-se o dever de contribuir para impedir a existência de uma parcela de pobreza absoluta. O objetivo deste trabalho é apresentar algumas objeções a este argumento. Para concretizá-lo, em um primeiro momento, apresentar-se-á o argumento mencionado, seguido da apresentação do experimento mental da criança a se afogar no lago – também elaborado por Singer para fortalecer sua argumentação. Conforme este experimento mental, se ao nos depararmos com uma criança se afogando em um lago, o único preço a pagar para salvá-la for uma roupa arruinada, temos o dever de salvá-la. Argumentando por analogia, Singer defende que, igualmente ao que ocorre no caso da criança se afogando no lago, podemos combater uma parcela de pobreza absoluta sem sacrificar nada de importância moral comparável, de modo que temos o dever de fazê-lo. Na sequência, apresentar-se-á três objeções ao referido argumento. Conforme a primeira, o experimento mental da criança se afogando no lago falha porque ele não é análogo à realidade que Singer pensa que nos encontramos (BRENNAN, 2015). O experimento mental trata de apenas uma criança e um único sacrifício a favor da vida dela, quando, na realidade, deveria tratar de vários sacrifícios para salvar várias crianças – já que, na prática, teríamos de realizar várias doações para ajudar milhões de pessoas pobres. A segunda objeção é a de que o crescimento econômico é mais eficiente do que a caridade para combater a pobreza, de modo que seria mais eficiente tornar-se um empreendedor do que fazer repetidas doações para a caridade (COWEN, 2009). A terceira objeção é a de que a caridade para com os pobres é objetável na medida em que ela não foca nas mudanças sistêmicas, mas apenas nas emergenciais (GABRIEL, 2017).

Palavras-chave: Singer; caridade; pobreza.

5 principais referências

BRENNAN, J. On Singer’s Thought Experiment. Disponível em: <<http://bleedingheartlibertarians.com/2015/08/on-singers-thought-experiment/>>. Acesso em: 15 de novembro de 2017.

COWEN, T. Should Peter Singer Favor Massive Redistribution or Economic Growth?. In: SCHALER, J. A. Peter Singer Under Fire. Chicago and La Salle: Open Court, 2009.

GABRIEL, I. Effective Altruism and its Critics, *Journal of Applied Philosophy*, v. 34, n. 4, p. 457-473, 2017.

SINGER, P. Famine, Affluence, and Morality, *Philosophy and Public Affairs*. v. 1, n. 1, 1972. _____ . *Practical Ethics*. 3. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

Paul Ricoeur e sua visada ética

Flavia Renata Quintanilha
(Universidade de Coimbra)

Resumo: É possível falar em ética sem prender-se na normatividade? De outra maneira: é possível se falar em ação ética, sem que por tal ação se entenda a subordinação do modo como vivemos e agimos a um padrão normativo, geral e abstrato, por referência ao qual se procure determinar (e esgotar) o sentido profundo da nossa realidade fáctica? A abordagem de uma tal questão, colocada desta maneira, não pode deixar de encontrar num dos mais importantes filósofos contemporâneos - Paul Ricoeur - um interlocutor privilegiado. Ricoeur pensou a ética, a partir desta questão, como desenvolvendo-se em dois movimentos distintos. Por um lado, ele pensou a ética como um pensamento a partir do qual a vida fáctica, nas suas acções e nos seus percursos, nos seus desejos, nas suas práticas e mesmo nos seus dilemas, se dirige à necessidade de uma normatividade na relação humana com a realidade. Aquilo a que Ricoeur chama uma ética anterior consiste no modo como da vida se passa àquilo a que se poderia chamar uma vivência normativa da própria vida. Por outro lado, as normas éticas, assim como as práticas inerentes à vida humana, dirigem-se à própria vida fáctica. Noutros termos, estas normas éticas não surgem como mandamentos desenraizados, mas configuram antes uma "sabedoria prática", uma prudência ou uma phronesis no sentido aristotélico, que dirige as normas para as situações concretas da própria vida. A este movimento, pelo qual a ética se encontra imediatamente relacionada com a própria vida, chama Ricoeur uma ética posterior. Visto de maneira orgânica, dir-se-ia que o homem, só se apropria da ética anterior quando o modo de vida que a orienta se traduz no plano de uma sabedoria prática, a qual é a própria ética posterior. É essa estrutura que permite falar em ética como um único termo. Assim, quando Ricoeur usa o termo ética, está imediatamente considerando esses três momentos, esse estado configurado pela parte reflexiva que diz sobre as questões morais, ou que tem uma meta moral, a reflexão acerca das normas, e outra parte que suporta ter a ética aplicada a áreas como a economia, a medicina, a justiça, etc. O atual trabalho será apresentado, de maneira orgânica, a relação feita por Paul Ricoeur dos conceitos de Ética, Moral e Sabedoria Prática, numa possível estruturação de uma teoria ética nesse filósofo.

Palavras-chave: Paul Ricoeur, Ética, Moral, Sabedoria Prática

5 principais referências

- RICOEUR, P. *Anthropologie Philosophique: écrits et conférences* 3. _____ . *Ética e Moral*. Covilhã: LusoSofia. 2011.
- _____. "Identidade Fragil: respeito pelo outro e identidade cultural". In: *Les droits de la personne en question – Europe – Europa 2000*, publicação FIACAT _____. O discurso da ação. Lisboa: Edições 70. 2013.
- _____. *O Justo 2: justiça e verdade e outros estudos*. São Paulo: WMF Martins Fontes. 2008.
- _____. *Sí mismo como otro*. Madrid: Siglo XXI. 1996.

**A ontologia fundamental de Ser e Tempo em meio ao debate contemporâneo
entre monismo e pluralismo ontológico:
a noção de modos de ser à luz da meta-ontologia**

Gabriel Henrique Dietrich (UNICAMP)

Resumo: Na virada do último século a ontologia contemporânea sofreu um giro metateórico a partir do qual tornou-se ela própria o foco de tematização de uma reflexão de segunda ordem que ficou conhecida como “meta-ontologia”. Dentre os mais variados campos e tópicos de investigação da meta-ontologia destaca-se o debate sobre o significado dos conceitos de ser e de existência. De um lado encontra-se a tese meta-ontológica monista conforme defendida por Peter van Inwagen (1998, 2014) e que consiste no reconhecimento de que ser e existência são conceitos cujo significado é unívoco e invariante. Do outro lado, marcando uma posição crítica ao monismo, encontra-se a tese meta-ontológica pluralista, apresentada e defendida por Kris McDaniel (2010, 2017), que reconhece que ser e existência são conceitos de múltiplos significados irreduzíveis. Na medida em que a lógica formal de primeira ordem desempenha um papel central na ontologia analítica contemporânea, estas duas perspectivas implicam diferentes maneiras de compreender o quantificador existencial: o monismo reconhece que há apenas um quantificador, o quantificador existencial irrestrito que captura o significado unívoco do verbo “existir”, e o pluralismo reconhece o que ficou conhecido como variância quantificacional, isto é, são reconhecidos múltiplos quantificadores existenciais restritos e irreduzíveis. Considerando estas posições desde uma perspectiva da história da ontologia, Quine pode ser destacado como um proponente e defensor do monismo ontológico e Heidegger pode ser destacado como um proponente e defensor do pluralismo ontológico. De fato, ambos os autores constam como referências importantes nos atuais debates meta-ontológicos entre monismo e pluralismo. O objetivo geral deste trabalho consiste em introduzir o quadro metaontológico geral a partir do qual o debate entre monismo e pluralismo ontológicos se desdobra. Não se trata de uma reconstrução completa e exaustiva, mas apenas de uma delimitação contrastiva entre monismo e pluralismo que permita destacar as principais diferenças em jogo neste debate. De posse desta introdução e contraste será possível avançar e desdobrar o pluralismo ontológico do modo como é formulado nos termos do programa da ontologia fundamental de Ser e Tempo. Mais especificamente, o foco do trabalho consiste em apresentar e elucidar importantes conceitos da ontologia de Martin Heidegger, como o conceito de ente, ser, comportamento intencional e, especialmente, de modo de ser. Nossa tese interpretativa diretiva é a de que cada modo de ser designa um conjunto de estipulações ontológicas que normatizam a maneira do ente estar determinado por características ou possuir determinações, se apresentar ou fenomenalizar e também se individualizar. Assim, o modo de ser da disponibilidade (Zuhandenheit) implica um modo específico e irreduzível de o ente se apresentar, individualizar e estar determinado por características e que é distinto de outro modo de ser, como o da subsistência (Vorhandenheit), que por sua vez implica maneiras específicas de o ente individualizar-se, apresentar-se e estar determinado por características.

Palavras-chave: Meta-ontologia. Monismo. Pluralismo. Modo de ser. Heidegger.

5 principais referências

- BERTO & PLEBANI. *Ontology and Metaontology. A contemporary Guide*. 2015
MCDANIEL, K. *The Fragmentation of Being*. 2017
HEIDEGGER, M. *Ser y Tiempo*. 2009
QUINE, W. V. O. "On What There Is". 1948
Van INWAGEN, P. *Existence. Essays in ontology*. 2014

Intencionalidade, Linguagem e Construção de Nicho

Gabriel Vieira Bilhalva (UFSM)

Resumo: Neste trabalho procuro explorar os desdobramentos do debate McDowell/Dreyfus na concepção de intencionalidade defendida por Joseph Rouse. Partindo da ideia de que devemos dar prioridade para a dimensão prática da atividade discursiva, Rouse defende uma posição normativista sobre o direcionamento intencional ao mundo que evita objeções como aquelas levantadas por Dreyfus, contra McDowell, de que as habilidades práticas requeridas em atividades humanas engajadas com o mundo não dependem de articulação conceitual. O ponto de Rouse é que se entendermos a linguagem como uma forma distinta de habilidade prática que é sempre relacionada a um estado de coisas concernido à vida daqueles que a possuem, podemos afirmar, então, que a estrutura conceitual que articula a experiência não deve mais ser considerada como uma interface entre sensibilidade e entendimento. Em vez de uma estrutura abstrata, de caráter formal, que eventualmente pode ser utilizada para dar significado ao mundo, a linguagem deve ser entendida como parte constitutiva da habilidade humana de responder adequadamente às demandas de um meio ambiente humano. Comparece de maneira sensível no modo como Rouse engendra sua alternativa de solução para o problema da articulação conceitual da experiência, a ideia de que a forma de vida de um organismo e seu ambiente não podem ser pensados independentemente um do outro. A intencionalidade, por tanto, se dirige a um mundo que é o resultado da interação discursiva entre entes dotados de práticas discursivas com seu meio, através de um processo de construção de nicho. Meu objetivo é avaliar em que medida a proposta de vinculação normativa defendida por Rouse tem condão de afastar a alternativa de McDowell, que, sabemos, recomenda entendermos o material entregue na experiência como já conceitualmente articulado, garantindo com isso a vinculação entre experiência e pensamento. Minha hipótese aponta para a possibilidade de que a proposta de Rouse esteja vulnerável ao mesmo tipo de crítica que McDowell endereça ao Dado ou ao naturalismo *nu-e-cru*. Argumentarei que se aquilo que garante a vinculação normativa é o fato de que o mundo que se apresenta na experiência é o resultado da interação discursiva de entes como nós com seu meio ambiente humano, então esta estratégia falha, pois os objetos da experiência, se dados independentemente do contexto de significação humano, permanecem inacessíveis para o aparato conceitual.

Palavras-chave: Intencionalidade; articulação conceitual; vinculação normativa; construção de nicho.

5 principais referências

DREYFUS, H. 'Overcoming the Myth of the Mental: How Philosophers Can Profit from the Phenomenology of Everyday Expertise'. *Proceedings and Addresses of the American Philosophical Association*, Vol. 79, N. 2, (Nov. 2005), pp. 47-65.

HEIDEGGER, M. *Being and Time*, Blackwell: Oxford, 1962.

MCDOWELL, J. 'Avoiding the Myth of the Given', in: Lindgaard, J. (ed.) *John McDowell: Experience, Norm, and Nature*, Oxford: Blackwell, 2008, pp. 1-14.

ODLING-SMEE, F. J.; LALAND, K. N.; FELDMAN, M. W. *Niche Construction: The neglected process in evolution*. Princeton University Press: Princeton/Oxford, 2003.

ROUSE, J. 'What is Conceptually Articulated Understanding?', in: Schear, J. (ed.) *Mind, Reason, and Being-in-the-World: The McDowell-Dreyfus Debate*, Routledge: Londres/Nova York, 2013, pp. 250-271.

A AUTONOMIA E A BENEFICÊNCIA NO CUIDADO DE PESSOAS COM ALZHEIMER: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PRINCIPALISMO

Gesiel Anacleto (UFSC)

Resumo: A vida humana é marcada por um ciclo estranho, pois se formos premiados com uma longa vida percebemos que a velhice se assemelha à infância. Esta semelhança se deve ao fato de que os longos anos fazem o ser humano recuar a mesma condição em que iniciou sua jornada aqui na terra. Assim como o recém-nascido tem sua autonomia reduzida em um grau insignificante e depende de outras pessoas para as necessidades mais básicas, o envelhecimento reserva para alguns um destino parecido. Em se tratando de pessoas com Doença de Alzheimer tal situação se torna ainda mais perceptível. Nesse sentido, estamos nos propondo a discutir questões éticas no cuidado de pessoas com DA, pois é necessário refletir sobre as tensões e desafios que envolvem o cuidado de pessoas em que sua autonomia é reduzida e sua dependência aumenta com o avançar da doença. O cuidado numa perspectiva principialista opera a partir de quatro princípios: o respeito pela autonomia, beneficência, justiça e não maleficência. O que nos interessa em nossa pesquisa é abordar o cuidado de pessoas com DA a partir da autonomia e da beneficência, considerando que estamos diante de um quadro de doença que vai se agravando com o passar do tempo até a morte. Nesse sentido, é possível iniciarmos uma discussão a partir de várias questões, por exemplo: Sob qual perspectiva ética, o cuidado de pessoas com DA deve ser estudado? E mais, qual teoria ética melhor responde às sensíveis questões relacionadas às pessoas, com a capacidade mental diminuída, em decorrência da demência? A maneira como o tema do cuidado é tratado sofre alterações, pois depende das perspectivas éticas e morais de cada corrente filosófica, que fundamentam as ações dos profissionais envolvidos no cuidado. Com o avanço das discussões em torno da dignidade humana e os direitos humanos, o tema do cuidado que esteve presente nos trabalhos de importantes filósofos modernos e contemporâneos, renasce com força no sentido de buscar respostas para os dilemas morais de nosso tempo. A bioética principialista pode nos oferecer importantes diretrizes na tomada de decisões que o cuidador precisa tomar em relação ao paciente, sem que tais decisões firam a dignidade de quem é cuidado e que lhe garanta o melhor bem estar possível. Isso porque, o caso de pessoas com DA tem uma peculiaridade em que os cuidados de saúde não se dão no sentido de curar o paciente, mas tem por finalidade garantir a melhor qualidade possível ao paciente dentro de suas limitações e o declínio de suas capacidades neurológicas. A proposta de Beauchamp e Childress tem por finalidade servir como guia para o agente moral que tem a responsabilidade de cuidar, seja este agente um familiar, médico ou qualquer profissional de saúde.

Palavras-chave: Autonomia; Beneficência; Cuidado; Doença de Alzheimer.

5 principais referências

BEAUCHAMP, T.L.; CHILDRESS, J. F. Principles of biomedical ethics. 6th ed. Oxford: University Press, 2009.

AGICH, George J. Dependência e autonomia na velhice: um modelo ético para o cuidado de longo prazo. São Paulo: Loyola; Centro Universitário São Camilo, 2008.

ENGELHARDT, H. Tristram. Fundamentos da bioética. 2.ed. São Paulo: Loyola, 1998. KUHN, Daniel. Estágios iniciais da doença de Alzheimer: Primeiros passos para a família, os amigos e os cuidadores. Trad. Magda Lopes. – São Paulo: Gaia, 2010.

CLOUSER, K. D.; GERT, B. A critique of principlism. The Journal of Medicine and Philosophy 15: 219-236, 1990. Disponível em: <https://academic.oup.com/jmp/article-abstract/15/2/219/903616?redirectedFrom=fulltext>.

As relações de poder permeando a Política de Redução de Danos

Geórgia Ramos Tomasi (UCS)

Resumo: Ao reconstruir o sujeito histórico-social, Foucault, a partir das tecnologias de sujeição, mesmo não apontando possíveis caminhos da libertação dos oprimidos, acaba dando voz ao silêncio dos sujeitos, partindo do assujeitamento da condição de si, através dos diferentes modos de subjetivação existentes ao longo da história das civilizações. Desse modo, percebe-se o uso de mecanismos sociais complexos que incidem sobre os corpos muito antes de atingir a consciência, sendo historicamente criadas muitas formas de sujeição, ou seja, os homens são, antes de mais nada, objetos de poder. Portanto, antes do homem racional e moral, encontramos os seres silenciados e excluídos, os loucos e os criminosos. Nesse sentido, salienta-se que para Hannah Arendt, o conceito de ação está no cerne do pensamento político. A ação é aquela capaz de construir ou desestruturar as comunidades humanas, ao mesmo tempo que tem o potencial de singularizar os homens. Singularização essa, que dentro da massa manipulável da sociedade de controle, se torna indesejável. Por sua vez, a Política de Redução de Danos é uma estratégia de intervenção que aborda o vício em drogas de maneira imediata, sendo uma aposta inovadora dentro do modelo de intervenções em saúde, considerando a atuação em clínica ampliada. Seu objetivo não é a abstinência frente ao vício, mas sim prestar informações, fornecer materiais descontaminados e cuidados em saúde integral, de modo a diminuir o risco de transmissão de doenças infectocontagiosas. Seu campo de aplicação é a rua, local onde seu público alvo se encontra, no seu território. Entende-se que se tratam de sujeitos que sobrevivem em um contexto de vulnerabilidade social, o qual compreende laços familiares rompidos, ausência de vida laboral remunerada e presença de transtornos mentais sem tratamento adequado. Sujeitos que sobrevivem a margem da civilização, na qual o homem da razão, homem moral, tem o poder de excluir o outro. Sendo a exclusão o lugar mais profundo da sujeição, um espaço de confinamento do sujeito a cerca da sua condição, seja ela sentir-se estigmatizado, confinado, discriminado, marginalizado, sujeitado ao outro. O presente trabalho visa entender a possível influência das relações de poder, a partir de Foucault, considerando a condição dos sujeitos usuários de drogas, associada a perspectiva das estratégias em redução de danos.

Palavras-chave: Relações de Poder

5 principais referências

- ARENDR, H. A condição humana. 5 ed. rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991; The human condition. Chicago & London: The University of Chicago Press, 1989.
- DELEUZE, G. Conversações. Rio de Janeiro: Vozes, 1992.
- FOUCAULT, M. História da loucura. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., 1978.
- FOUCAULT, M. Verdade e subjetividade. Lisboa: Cosmos, Revista de comunicação e Linguagens, 1993.
- MARLATT, G. Alan. Redução de danos: estratégias práticas para lidar com comportamentos de alto risco. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

TRAÇOS DE MEMÓRIA: construindo uma relação entre a filosofia e a neurociência

Glaupy Fontana Ribas (UFSM)

Resumo: Os traços de memória enquanto conceito ou ideia geral já estavam presentes na filosofia desde o período antigo, em Platão. Mas foi somente nas últimas décadas, quando a filosofia da memória surgiu enquanto disciplina filosófica independente, que eles receberam a atenção dos pesquisadores e começaram a figurar em diversas teorias não só da filosofia, mas das ciências cognitivas em geral. Traços de memória são aquilo que conecta uma experiência do passado (que não existe mais) com a minha lembrança desse evento (que existe no presente). Dado que o papel da memória é preservar experiências ou informações, é necessário que exista algum elemento que torne possível essa preservação, e esse elemento são os traços de memória. A importância dos traços de memória advém da seguinte questão: a não ser que estejamos dispostos a tentar explicar como funcionaria a causalidade à distância temporal, ou que estejamos dispostos a aceitar teorias que postulam a retenção não-causal de memórias, qualquer teoria que busque explicar a natureza da memória precisa recorrer aos traços mnêmicos. Isso se deve ao assim chamado Problema da Cotemporalidade, sendo este a questão de que a memória precisa de um objeto, e dado que seu objeto não existe mais (porque a experiência passada não existe mais), precisamos de algo no presente que sirva de objeto para a memória, sendo que esse objeto não pode ser uma representação atual, pois nesse caso seria uma percepção (como Aristóteles já havia observado). Os traços existem no presente e servem, portanto, de link entre a representação não mais existente do passado e a representação mnêmica atual. Apesar do recente sucesso do conceito de traços na literatura científica, Sarah Robins demonstra que uma teoria que envolve traços possui dificuldades a serem trabalhadas. Há nas ciências cognitivas uma disputa em relação à natureza dos traços: eles podem ser concebidos como análogos ou como distribuídos. No primeiro caso eles são análogos estruturais dos eventos que representam, ou seja, que há um isomorfismo entre o traço e a representação passada. Mas Robins afirma que esse não pode ser o caso já que não há uma estrutura no mundo que corresponda a estrutura da mente e vice-versa; não existe uma estrutura mental que garanta o conteúdo das representações. Já na tese em que os traços mnêmicos são distribuídos as memórias são armazenadas de forma sobreposta nos elementos na rede neural. Assim, as memórias são misturadas, não armazenadas individualmente. A tese de que os traços mnêmicos são distribuídos é promissora devido ao seu respaldo científico, no entanto, Robins aponta que traços distribuídos tornam impossível rastreamos a história causal de uma memória, dado que um mesmo traço armazena elementos que são utilizados na reconstrução de várias memórias. Assim, precisamos escolher entre a tese dos traços distribuídos (e dos traços em geral, já que a hipótese dos traços serem análogos foi excluída) ou entre a pressuposição de que podemos distinguir memórias de outros estados mentais através da sua cadeia causal, dada que essas teses são incoerentes entre si.

Palavras-chave: Traços de memória. Problema da cotemporalidade. Causação mnêmica.

5 principais referências

ROBINS, Sarah. Representing the Past: Memory Traces and the Causal Theory of Memory. *Philosophical Studies*, v. 173, p. 1-21, mar. 2016. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5122747/>>. Acesso em: 07 set 2018.

ROBINS, Sarah. Memory Traces. In: BERNECKER, Sven; MICHAELIAN, Kourken (Ed) *The Routledge Handbook of Philosophy of Memory*. Londres: Routledge, 2017. p 76–87.

SANTOS, César S. Episodic Memory, the Cotemporality Problem, and Common Sense. *Essays in Philosophy*, v. 19, n. 2, 2018. Disponível em: <<https://commons.pacificu.edu/eip/vol19/iss2/6/>>. Acesso em 19 set. 2018.

O conceito de identidade do Ego na ética do discurso de Jürgen Habermas

Helena Vieira Cardoso (UFSC)

Resumo: No conceito de autonomia, postulado por Kant como pré-condição do juízo moral, a filosofia encontrou um de seus grandes paradigmas. Não obstante, limitada pelos recursos filosóficos em voga no século XVIII, a ética kantiana passou a ser principal objeto de crítica das teorias subsequentes. Estas apontam, acima de tudo, contra o caráter autoritário de uma razão que, embora fosse um conceito cujo conteúdo reproduziria valores burgueses, apresentar-se-ia, abstrata e formalmente, como universal e limitadora de sentido. A concepção de moral que daí se origina teria, então, forte teor subjetivista, individualista e exclusivista. Outras teorias críticas, no entanto, embora conscientes dos problemas da ética kantiana encontram ali uma estrutura lógica com a qual pensar o presente, sem incorrer nas falhas que Kant cometeu em seus argumentos. É este o caso da ética do Discurso de Habermas, em cujo conceito de identidade do Ego pós-convencional encontra-se a noção de autonomia, intersubjetiva e historicamente compreendida. Dois entendimentos estão na base da ética do discurso: a) a razão comunicativa, que posiciona na linguagem socialmente reproduzida do mundo da vida o horizonte de sentido cultural, social e pessoal e b) a consciência moral como ápice de uma lógica do desenvolvimento sociocognitivo da capacidade de julgar moralmente situações e interações cotidianas, moralmente relevantes. Evitando as aporias de filosofias do sujeito e da consciência, bem como se desviando do reducionismo das filosofias da práxis sem, contudo, abrir mão da profunda relevância desse conceito, Habermas busca recursos na interdisciplinaridade entre Psicologia, Sociologia e Linguística para fundamentar seus argumentos, sendo importante ressaltar o paradigma de Kohlberg, a teoria da socialização de Mead e a teoria dos jogos de Wittgenstein. Em sua teoria, a identidade do Ego seria a da pessoa que, mediante processos de aprendizado, é capaz de distinguir valores éticos de normas morais, ou seja, cuja constituição simbólica do self seja descentralizada de tal maneira, que seja possível localizar-se no ponto de referência normativo a partir do qual o seu mundo da vida se torna moralmente reflexivo. Tendo isso em vista, o presente trabalho tem como intuito: a) apresentar a teoria habermasiana da identidade do ego, focando na importância de outros elementos que a circunscrevem – conceito de esfera pública; concepção de sociedade diferenciada internamente entre mundo da vida e sistema; a práxis onde a razão se manifesta não só em seu caráter instrumental, mas também comunicativo, possibilitando a acumulação de saber que engendra transformações históricas; b) Considerar o horizonte de possibilidade de sua concretização partindo de duas problemáticas: a tendência, apontada por Kohlberg, dos indivíduos de estacar a expansão simbólica do self nas mediações da identidade convencional onde predomina a razão instrumental e uma pernicioso lógica da identidade à qual Iris Young direciona suas investigações sobre a marginalização de corpos e identidades de grupo impulsionada por um ethos moderno ocidental de imposição de produção de unidades e rejeição violenta à alteridade.

Palavras-chave: Identidade do Ego; Esfera pública; Juízo moral; Práxis; Reprodução simbólica.

5 principais referências

Moral Development and Ego Identity (Habermas);
Consciência Moral e Agir Comunicativo (Habermas);
Pensamento Pós-Metafísico (Habermas); Mudança
Estrutural da Esfera Pública (Habermas); Justice
and the Politics of Difference (Iris Young).

Republicanism e Neorepublicanismo: duas tradições republicanas?

Henrique Franco Morita (UFSC)

Resumo: O objetivo deste trabalho é apresentar a maneira como Philip Pettit interpreta a longa tradição republicana e a divide em duas vertentes (republicanismo franco-germânico, de um lado, e republicanismo ítalo-atlântico, de outro), bem como questionar se essa interpretação é consistente e se, no fundo, ela não serviria ao propósito de detrair o republicanismo clássico, aceitando a crítica de Isaiah Berlin à concepção de liberdade positiva. Isto, por fim, pode-se sustentar, aproximaria o chamado neorepublicanismo da vertente de pensamento liberaligualitária. Desde *Republicanism* (1996) se vê que Pettit possui uma tese sobre o conceito de liberdade na história do pensamento político, qual seja: Berlin, em *Two concepts of liberty* (1958), distinguiu a liberdade negativa da liberdade positiva, porém não concebeu a liberdade como não-dominação. Pettit identifica três grupos no interior do pensamento político a partir dos três conceitos de liberdade: liberais (liberdade negativa), populistas (liberdade positiva) e os republicanos (liberdade como não-dominação). Conforme defenderá em outros textos (por exemplo, *Two republican traditions* (2013)), para Pettit os republicanos pertencentes à tradição franco-germânica, especialmente Rousseau e Kant, teriam partido de uma noção de liberdade negativa, porém recaíram em concepções autoritárias que expressam uma noção de liberdade positiva (aqui Pettit assume a tese de Berlin de que a liberdade positiva tem um conteúdo metafísico totalitário). Por outro lado, o grupo dos republicanos ítalo-atlânticos se ligaria à liberdade como não-dominação, ou seja, a uma forma qualificada de liberdade negativa. Esse grupo seria formado pela leitura inglesa do pensamento republicano de Maquiavel, tal como recebida pelos revolucionários norte-americanos que perfizeram a independência das colônias inglesas na América do Norte em 1783 (tese historiográfica de John Pocock em *The Machiavellian Moment* (1975)). A essa tradição os neorepublicanos estariam ligados e dela buscariam resgatar o conceito de liberdade como não-dominação. A não-dominação seria um ideal público ou político, enquanto a não-interferência – própria da liberdade negativa sustentada pelos liberais – teria um caráter privado. Porém, a tese de Pettit desconsidera estarem presentes ao longo do republicanismo que ele denomina “franco-germânico” tanto a liberdade negativa quanto a liberdade positiva. Na verdade, sua tese sobre duas tradições republicanas depende de isolar a noção de liberdade negativa no campo do liberalismo, acusando os republicanos franco-germânicos daqueles vícios autoritários atribuídos pelos liberais aos defensores da liberdade positiva. No entanto, o sentido mais profundo do republicanismo é justamente a garantia da liberdade individual por meio da participação política – ou seja, um arranjo que combina tanto liberdade negativa quanto liberdade positiva. Considerando a posição de John Rawls no capítulo V de *Political Liberalism* (1993), e também a de Ronald Dworkin no texto *Liberal community* (1989), pode-se sustentar que ao excluir a noção de liberdade positiva (classificando-a como autoritária e corrompedora) da tradição republicana, Pettit aproxima-se da concepção de liberdade defendida pelo liberalismo igualitário, ou liberalismo de esquerda, podendo, assim, ter sua teoria alocada mais coerentemente dentro da tradição liberal.

Palavras-chave: Republicanismo ítalo-atlântico; Republicanismo franco-germânico; Liberdade Negativa; Liberdade Positiva

5 principais referências

BERLIN, Isaiah. *Liberty*. Edited by Henry Hard. New York: Oxford University Press, 2002.

DWORKIN, Ronald. *Liberal community*. In: 77 *Cal. L. Rev.* 479 (1989). Available at:

<http://scholarship.law.berkeley.edu/californialawreview/vol77/iss3/2>

PETTIT, Philip. *Republicanism*. New York: Oxford University Press, 1997.

PETTIT, Philip. *Two republican traditions*. In: NIEDERBERGER, Andreas; SCHINK, Philipp. *Republiken democracy - liberty, law and politics*. pp. 169 - 204. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2013.

RAWLS, John. *Political liberalism*. New York: Columbia University Press, 1993.

**Cotidianidade e luta por moradia
um questionamento do “império das representações” sob a perspectiva
de Henri Lefebvre**

Hermes da Fonseca (UNIFESP)

Resumo: Entre 1947 e 1981, o filósofo francês Henri Lefebvre publicou três volumes da sua *Crítica da vida cotidiana*, além de ter, concomitantemente, publicado várias outras obras, em que a noção de vida cotidiana reciprocamente se construía e era construída articuladamente às noções de produção do espaço e sociedade urbana. A vida cotidiana constitui, segundo Lefebvre, o fulcro de uma ambigüidade (alienação e possibilidade criadora, produto e resíduo, representações e formas etc.) em que todas as contradições de um modo de vida se expressam. Ponto de encontro entre os vários objetos das ciências parcelares, a vida cotidiana possibilitaria um ponto apto a questionar os limites e possibilidades da filosofia. Entre o cotidiano (programado, colonizado, controlado, em que se perde a própria qualidade de humano) e as esferas colonizadoras (o Estado, a política, a alta tecnologia, a “alta cultura” etc.) ergue-se um nível de confrontação – a cotidianidade – em que se decide o cotidiano. Assim exposto, admitindo a cotidianidade como esse nível em que se estabelece uma luta encarniçada pelo bloqueio e pelas possibilidades de mudar a vida, como essa disputa é justificada pelo movimento de luta por moradia atuante no contexto brasileiro atual? Se a cotidianidade é, na perspectiva de Lefebvre, o nível da luta de classes, da ilusão da transparência e do imediato, da tensão entre alienação e resíduos, da disputa pelos possíveis, como esses elementos são articulados no discurso em que o movimento dos sem-teto justifica sua ação? Tendo em conta especificamente o Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST) e a justificação de sua ação no livro *Por que ocupamos?*, de Guilherme Boulos, propomo-nos a tomar as representações aí veiculadas – o percebido que se mostra entre o vivido e o concebido, a produção e o consumo, a primeira e a segunda naturezas etc. – para analisar como e qual redefinição da vida é proposta pelo movimento, e como essa estratégia se articula ao global. Se as representações são fatos de dis-curso e de prática social (nem verdadeiros nem falsos por evidência, objeto de crítica, refutação e superação) que se definem sempre como uma mediação entre o vivido (relação com uma vivência) e o concebido (conhecimento), em interação constante, como propõe Lefebvre, que contribuição as representações da luta por moradia poderiam sugerir a uma crítica da própria filosofia? Opera-se, portanto, na escala de interesse da Filosofia Política e suas considerações normativas, e não sob a ênfase descritiva dos estudos aplicados, buscando explorar esse nível – a cotidianidade – em que se disputam as (im)possibilidades de mudar a vida.

Palavras-chave: cotidianidade – H. Lefebvre – mudar a vida – luta por moradia

5 principais referências

BOULOS, Guilherme. *Por que ocupamos?: uma introdução à luta dos sem-teto*. São Paulo: Scortecci Ed., 2012.

LEFEBVRE, H. *A vida cotidiana no mundo moderno* [1968]. [Trad. Alcides João de Barros]. São Paulo: Ed. Ática, 1991.

_____. *La presencia y la ausência: contribución a la teoría de las representaciones* [1980]. [Trad. espanhola de Óscar Barahona e Uxoá Doyhamboure]. México: FCE, 1983.

_____. *O pensamento marxista e a cidade*. Lisboa: Ed. Ulisseia, s./d.

ŽIŽEK, S. Em defesa das causas perdidas. [Trad. Maria Beatriz de Medina]. São Paulo: Boitempo, 2011.

Sobre a noção de retórica presente no Verdade e Método de Hans-Georg Gadamer

Hiago Mendes Guimaraes (UFSC)

Resumo: Este trabalho pretende tematizar a noção de retórica presente na obra Verdade e Método, de Hans-Georg Gadamer. Tem como pressuposto que a obra apresenta uma relação entre a hermenêutica filosófica e a retórica, que não chega a ser explorada de maneira mais direta pelo autor. Dessa forma, propomos o exame cuidadoso dos momentos em que o tema da retórica aparece no corpo do texto e em que medida ele é importante para a argumentação que se dá nesses momentos. Mapeamos oito ocasiões a serem examinadas, que se estendem pelas três partes do livro, passando pela discussão dos conceitos fundamentais do humanismo e pela estética do gênio - na primeira parte -; pelas tematizações da pré-história da hermenêutica romântica, do projeto de Schleiermacher de uma hermenêutica universal, e da lógica de pergunta e resposta - na segunda parte -; bem como na conclusão do livro, na discussão sobre o aspecto universal da hermenêutica; e no posfácio. O objetivo, então, está em partir dessas considerações para entender melhor em que sentido a retórica é importante para o projeto da hermenêutica de Gadamer, na tentativa de apreender uma noção mais precisa do termo, pela forma como ele é utilizado no texto. Entendemos que a melhor forma de trabalhar esse assunto é olhar o tema que nos interessa com ponto de partida no problema principal que propõe o autor, qual seja, a hermenêutica filosófica. O que quer dizer que procuraremos perceber em que medida faz sentido falar de retórica no texto de Gadamer, ao levar em consideração sua preocupação principal com a hermenêutica. Neste sentido, pensamos que seja razoável partir de uma hipótese inicial: de que a retórica representa um domínio de pensamento e conhecimento paradigmático para o ponto a ser defendido pela hermenêutica filosófica, de maneira semelhante aos grandes exemplos apresentados por Gadamer, a saber, a experiência da arte e das ciências humanas (Geisteswissenschaften), porém como parte de um corpo de exemplos secundários e indiretos de fundamentação, tal como o caso do direito e da interpretação jurídica. No que se faz importante notar que esses exemplos paradigmáticos secundários, mesmo não privilegiados com a profundidade de discussão presente nos grandes temas abordados no livro e apesar da alcunha de secundários que aqui designamos, representam importantes pontos de sustentação filosófica da tese central que Gadamer levanta, da hermenêutica elevada à condição de ontologia pela via da linguagem.

Palavras-chave: Retórica - Hermenêutica - Verdade e Método

5 principais referências

ARTHOS, J. Gadamer's rhetorical imaginary. In: Rhetoric Society Quarterly, Vol. 38, nº. 2, April, 2008, p. 171-97.

BLEICHER, J. Hermenêutica Contemporânea. Tradução: Maria Georgina Segurado. Lisboa: Edições70, 1980.

GADAMER, H. G. Truth and method. Translation: Joel Weinsheimer; Donald G. Marshall. 2nd Ed. London; New York: Continuum, 2004.

_____. Verdade e método II: complementos e índice. Tradução: Ênio Paulo Giachini; Revisão: Márcia Sá Cavalcante-Schuback. 6ª Ed. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2011.

SHAPIRO, S. E. Rhetoric as ideology critique: the Gadamer-Habermas debate reinvented. In:

Journal of the American Academy of Religion, Vol. 62, n° 1, Spring, 1994, p. 123-50.

A experiência distópica como parte da utopia: uma aproximação entre Thomas More e George Orwell

Hugo Estevam Moraes de Sousa (UFRJ)

Resumo: As distopias são tradicionalmente reconhecidas como sendo opostas às utopias, de tal forma que enquanto as primeiras são identificadas como realidades injustas, as últimas são caracterizadas por apontar mundos possíveis marcados pela justiça. Paul Ricoeur em *Ideologia e Utopia* afirma que “a ideologia é sempre uma tentativa de legitimar o poder, ao passo que a utopia se esforça para substituí-lo por outra coisa” (RICOEUR, Paul, 2015, p.336). Este esforço se dá porque o poder, em um determinado tempo presente, revela-se mantenedor de mazelas sociais. A presente comunicação se desenvolverá abordando não a ideologia, mas a utopia a partir de uma perspectiva diferente da expressa acima: as distopias estão inseridas nas próprias utopias e, por isso, uma não seria oposta à outra. Duas principais referências serão utilizadas para defender a presente posição: A Utopia de Thomas More, obra em que foi cunhado o próprio termo utopia, e 1984 de George Orwell. Sendo assim, o trabalho realizará uma aproximação entre os textos. O comentador de Thomas More, J.H. Hexter, afirma em sua obra *More’s Utopia: the Biography of an Idea* que “o mero rearranjo da organização econômica da sociedade” (HEXTER, 1965, p. 72) realizado por More não é suficiente para eliminar as raízes dos males sociais e, por isso, o autor inglês pensa em uma comunidade de bens e propriedades com uma organização de leis que limitam os desejos individuais. Ora, em Utopia é possível perceber que há uma homogeneização de costumes tendo em vista manter uma igualdade e possibilitar uma vida virtuosa. Ademais, as leis, acompanhadas por um poder de coerção, são o que propiciam a homogeneidade social. As dimensões observadas por Hexter são evidentes em Utopia e, neste sentido, se aproximam muito de 1984 no que diz respeito à homogeneização dos costumes e a utilização de práticas coercitivas para o controle social, que podem ser compreendidas como elementos que constituem as distopias. Guardadas as devidas diferenças que separam o tempo histórico em que as obras foram escritas (tal como o uso da técnica como mecanismo de controle), observar-se-á que a distopia desenvolvida por George Orwell possui como pano de fundo um profundo niilismo e, de certa forma, este elemento se faz presente também em Thomas More na medida em que o apelo à homogeneização e a utilização de um poder de coação a fim de garantir a felicidade na República de Utopia expõe um pessimismo do autor (qualidade esta apontada em More por Hexter) que é oriunda de sua experiência religiosa. O trabalho concluirá defendendo que a utopia desenvolvida por More, apesar de questionar uma realidade injusta do tempo presente, é também em si uma distopia.

Palavras-chave: utopia; distopia; niilismo; poder

5 principais referências

HEXTER, J.H. Introduction, Utopia, in Surtz, E., and J. H. Hexter, *The Complete Works of St. Thomas More*. vol. 4. New Haven: Yale University Press, 1974.

HEXTER, J.H. *More’s Utopia: The Biography of an Idea*. 1ª ed. New York: Harper Torchbook, 1965.

MORE, Thomas. *Utopia*. Trad. Márcio Meirelles Gouvêa Júnior. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

RICOEUR, Paul. *Ideologia e Utopia*. Trad. Silvio Rosa Filho e Thiago Martins. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

ORWELL, George. 1984. Trad. Alexandre Hubner e Heloísa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LUTA PELA CONSCIÊNCIA SOCIAL: CRÍTICA DA IDEOLOGIA NO BRASIL DE HOJE

Ivan Rodrigues (UFSC)

Resumo: Há 99 anos atrás, Georg Lukács prelecionava acerca da relação entre a luta de classe e a consciência de classe do proletariado: “O proletariado conquista a vitória em suas lutas de classe não apenas na esfera do poder, mas simultaneamente nessa luta pela consciência social, quando, nos últimos cinquenta ou sessenta anos, decompõe, em linha crescente, a ideologia burguesa e desenvolve sua própria consciência como a única consciência social adequada” (LUKÁCS, 2016, p. 421). Nessa passagem, há uma intensa densidade teórica que cabe explorar. O jovem Lukács tem em mira a instauração da brevíssima ditadura do proletariado na Hungria, em 1919. Ele remete a tomada do poder pelo movimento operário revolucionário húngaro não só ao fato bruto da obtenção da direção estatal central. Antes, ele remete essa tomada do poder ao processo histórico “do desdobramento e da decomposição da sociedade capitalista” (LUKÁCS, 2016, p. 421): para ele, a ideologia burguesa, a qual consiste na liberdade e na democracia burguesas, ou seja, na “autocracia da economia”, “destrói a si própria numa evolução sempre crescente” (p. 417). E a ideologia burguesa é autodestrutiva porque, de um lado, ao ser engendrada e usada para criticar a ordem social feudal, forja e provê, ao mesmo tempo, as armas (os critérios) da crítica da própria sociedade capitalista: a liberdade e a democracia não são realizadas pela sociedade capitalista senão de modo formal e enquanto subordinadas e úteis à autovalorização do capital. De outro lado, o imperialismo e a economia de guerra (do planejamento), que são consequências diretas da expansão global do capital europeu, desnudaram a indefensabilidade das teorias econômicas burguesas. Essa inevitável autodestruição da ideologia burguesa, segundo o jovem autor, era acompanhada e intensificada, ao mesmo tempo, pela ascensão científica do materialismo histórico, bem como pela formação da consciência de classe do proletariado no âmago de sua luta de classe. Na verdade, Lukács defende que “o despertar dessa consciência apresentava-se, por toda parte, ao proletariado como consequência do conhecimento da verdadeira situação, do contexto histórico efetivamente existente”; tal conhecimento, por sua vez, provinha do materialismo histórico, o qual se encarregava de “mostrar as verdadeiras forças motrizes dos acontecimentos históricos” (p. 415). Assim, a tomada do poder era, para Lukács, indissociável de uma luta teórica e prática pela consciência social, uma consciência social esclarecida acerca das possibilidades historicamente abertas e, entretanto, não realizadas, bem como acerca dos obstáculos à transformação emancipatória. Sem a formação e o estabelecimento dessa consciência social, que é a própria consciência do proletariado, não é possível a vitória política, a qual, mesmo que venha, será apenas efêmera porque objetivamente mambembe e subjetivamente superficial. Como o processo de articulação, ascensão e impregnação da consciência do proletariado é exigente e dependente da continuidade e da autocrítica das lutas de classe do proletariado, Lukács fez questão de ressaltar que a luta pela consciência social é demorada: ele fala de meio século ou mais, no caso húngaro, até chegar à tomada do poder, mas ainda atribui ao porvir a tarefa de continuar a construção inacabada dessa consciência social. Por isso, o triunfo político do proletariado não pode ser confundido só com a mera subida ao poder. O objetivo deste artigo é, partindo dessa observação de Lukács acerca da luta proletária pela consciência social na Hungria de 1919, relê-la à luz do Brasil de hoje, tomando em conta, portanto, outros grupos sociais além do proletariado,

bem como outras tendências de conflito, lutas e reivindicações normativas que não as concernentes só ao proletariado; tomando em conta, além disso, esta periferia latino-americana do capitalismo mundial que é o Brasil redemocratizado, cuja atual constituição completa trinta anos e já tem ante si um horizonte plúmbeo. Especificamente, este artigo defende a necessidade premente da crítica da ideologia no Brasil de hoje como uma contribuição teórica imprescindível na luta pela consciência social. Tal defesa tem tanto um aspecto estrutural quanto um aspecto conjuntural. De um lado, a sociedade capitalista enquanto tal é estruturalmente dependente de ideologias, sendo que, nas periferias globais, as ideologias típicas da sociedade capitalista enquanto tal sofrem, ao mesmo tempo, uma perda de plausibilidade e um aproveitamento refuncionalizador, ao passo que se formam outras ideologias complementares. De outro lado, a conjuntura atual do Brasil, desde, ao menos, 2013, expõe e é sacudida por algumas tendências não só de estagnação, mas também de regressão, cujo ímpeto avassalador depende do alastramento e da impregnação de ideologias neoliberais, bem como de sua mescla com o conservadorismo autoritário e o fervor religioso: entre nós, as ideologias neoliberais têm caído como uma luva.

Palavras-chave: Luta pela consciência social. Crítica da ideologia. Georg Lukács. Capitalismo mundial. Brasil de hoje.

5 principais referências

FRASER, Nancy. Legitimation crisis? On the political contradictions of financialized capitalism. *Critical Historical Studies*, v. 2, n. 2, 2015, p. 157-189.

HABERMAS, Jürgen. Para a reconstrução do materialismo histórico. Tradução de Rúrion Melo. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

JAEGGI, Rahel. Rethinking ideology. In: DE BRUIN, Boudewijn; ZURN, Christopher (eds.). *New waves in political philosophy*. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2009, p. 63-86.

LUKÁCS, Georg. História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista. 2. ed. Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

OLIVEIRA, Francisco de. Crítica à razão dualista: o ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2017.

SCHWARZ, Roberto. As ideias fora do lugar: ensaios selecionados. São Paulo: Penguin; Companhia das Letras, 2014.

A Dança como Fator Civilizador do Indivíduo Aristocrático do Quattrocento

Izís Dellatre Bonfim Tomass (UFPR)

Resumo: A dança italiana do século quinze, bem como a etiqueta cortesã do período, foram alguns dos coeficientes-chaves contribuintes para a constituição de um novo sujeito aristocrático (NEVILE, 2004, p. 17) (CASTIGLIONE, 1997, p. 38), o qual sofria progressivamente um processo de civilização pelos ambientes de corte e pelos governos das repúblicas da Itália quattrocentista (RUGGIERO, 2015 p. 269). Um dos elementos fundamentais das relações presentes nesse novo quadro social articulado por fatores civilizatórios era o conceito de virtude (RUGGIERO, 2015, p.86-87) vigente, o qual também passava por um processo de civilização (RUGGIERO, 2015, p.118), portanto categórico para que o indivíduo obtivesse êxito em sociedade. Sendo assim, era preciso que essa virtude se encarnasse visivelmente em todos os aspectos formadores da identidade social desse novo indivíduo (RUGGIERO, 2015, p. 320) (BURKE, 1987, p. 193), a qual dependia de uma autoprodução de si alicerçada em um exercício de autocontrole, resultando em um “bom comportamento” (BURKE, 1997, p. 42) em sociedade. Em uma análise dos escritos acerca do “bom comportamento” do período, principalmente os de Matteo Palmieri (*Sobre a Vida Civil* 1430), Baldassare Castiglione (*O Cortesão*, 1528) e Giovanni della Casa (*Galateo ou Dos Costumes*, 1558) é possível ver uma preponderância de termos como medida, displicência, graça e harmonia, considerados quesitos indispensáveis em um indivíduo que fosse portador de uma identidade excelente e digna de corte. É notável a presença destes mesmos termos nos tratados de dança do período, mais precisamente aqui os de Domenico da Piacenza (*Sobre a Arte de Dançar e Coreografar*, 1455), Antonio Cornazano (*Livro sobre a Arte de Dançar*, 1455) e Guglielmo de Ebreo (*Sobre a Prática ou A Arte de Dançar*, 1463). Pretendo aqui, partindo da conjuntura social citada e através de análises dos tratados de bom comportamento bem como os da dança, além de registros de festas italianas de corte do período, onde a civilidade tornava-se mais imperativa (NEVILE, 2004, p. 49), investigar como a dança contribuiu na formação da identidade de um indivíduo que se civilizava progressivamente, ao passo que esta mesma dança tomava, extraía para si esse sujeito civilizado e articulava esse processo civilizatório em seus próprios preceitos, incorporando também progressivamente essa civilidade à sua técnica.

Palavras-chave: Quattrocento, Dança, Etiqueta de Corte, Indivíduo, Civilização

5 principais referências

BURKE, P. *The Italian Renaissance: culture and society in Italy*. Rev. ed ed. Princeton, N.J: Princeton University Press, 1987.

CASTIGLIONE, B. *O Cortesão*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

DOMENICO; SMITH, A. W. (ORGS.). *Fifteenth-century dance and music: twelve transcribed Italian treatises and collections in the tradition of Domenico da Piacenza*. Stuyvesant, NY: Pendragon Press, 1995.

NEVILE, J. *The eloquent body: dance and humanist culture in fifteenth-century Italy*. Bloomington, IN: Indiana University Press, 2004.

RUGGIERO, G. *The Renaissance in Italy: a social and cultural history of the Rinascimento*. New York: Cambridge University Press, 2015.

A retórica de Porfírio ou a imagem do mestre

Jefferson Dias Corrêa (UNIFESP)

Resumo: Porfírio, discípulo de Plotino, em seu livro a “Vida de Plotino”, enquanto escrevia uma biografia de seu mestre, organizava e apresentava seus 54 escritos, divididos em seis tomos com nove tratados cada um, e os intitulou de Enéadas. Plotino nasceu em Licópolis, no Alto Egito, no ano de cc. 204, no seio de uma comunidade grega; aos 28 anos iniciou seus estudos filosóficos em Alexandria, frequentando as aulas de Amônio Saccas (176-243). Porfírio, por sua vez, nasceu em Tiro (na Fenícia) ou talvez em Betânia (na Síria), em cc. 232 e, antes das lições de Plotino, recebeu as de Cássio Longino, igualmente discípulo de Amônio Saccas e mestre de retórica em Atenas e na Síria. Nesta comunicação situaremos a “Vida de Plotino” precisamente como um discurso de Porfírio, ao mesmo tempo um elogio-epidíctico e uma defesajudicial do filósofo. É patente em Porfírio o conhecimento da doutrina aristotélica, haja vista seu “Isagoge (Εἰσαγωγή) – introdução às categorias de Aristóteles”. Perceberemos os influxos da “Retórica” de Aristóteles no discurso epidíctico-jurídico de Porfírio. Interessa-nos, por um lado, o dado patético (πάθος) do discurso e, por outro, seu elemento imagético. Consideradas a definição e a estrutura lógica da retórica aristotélica sublinharemos seu acento na análise discursiva num esforço de compreensão do discurso de Porfírio. Distinguiremos, em Aristóteles, três espécies de retórica ou gêneros de discurso, o judicial ou forense, o deliberativo ou político e o epidíctico ou demonstrativo. O orador, o discurso e a assembleia integrarão a situação do discurso. Por sua vez, acerca de seu mestre, Porfírio nos falará da vergonha do corpo, da recusa do retrato, do retrato a contragosto e da morte. Veremos que, preliminarmente, para granjear a simpatia do leitor de seu texto epidíctico, Porfírio, partindo da morte de Plotino, elabora uma imagem sapiencial do filósofo, isto é, colore com a letra de seu texto uma imagem do mestre. Assim, a defesa de Plotino se confundirá com a defesa da imagem, ela mesma abastecida com premissas da cultura antiga. Ainda não nos surpreenderá se os meandros do discurso porfiriano revelar aspectos singulares da filosofia de Plotino.

Palavras-chave: Retórica, discurso epidíctico, discurso judicial, imagem, páthos.

5 principais referências

- ARISTÓTELES. Retórica. Tradução e notas de Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto e Abel do Nascimento Pena. Prefácio e introdução de Manuel Alexandre Júnior. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005 (Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa).
- PORFÍRIO. A vida de Plotino e o ordenamento de seus escritos. Tradução direta do Grego e notas do prof. Dr. Reinholdo Aloysio Ullmann (PUCRS). In: Plotino: um estudo das Enéadas. 2. Ed., Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008, 319 p. (Coleção Filosofia, 134)
- PORPHYRE. Vie de Plotin. Text établi par Émile Bréhier, traduction par Émile Bréhier, révisée par Sébastien Morlet, introduction, notes et annexes par Sébastien Morlet, Les Belles Lettres, 2013 (Collection Classiques en Poche – Bilingue).
- HADOT, Pierre. Plotin ou la simplicité du regard. Éditions Gallimard, 1997, (Folio – inédit essais).
- WARTELLE, André. Lexique de la « Rhétorique » d’Aristote. Paris : Societé D’Édition « Les Belles Letres », 1982.

POBREZA, EXCLUSÃO SOCIAL E DESTRUIÇÃO AMBIENTAL

Jordan Michel-Muniz (UFSC)

Resumo: Desejo discutir uma forma de entender a desconexão entre democracia e poder popular, supondo o que a teoria democrática determina: que questões atinentes ao povo devem ser resolvidas por ele ou por seus representantes, mas nesse caso, tendo em vista os interesses do povo de maneira bastante palpável. No exame da pobreza, exclusão social e destruição ambiental pretendo mostrar elo paradigmático, um modo de ver que o sistema econômico condiciona o político, ou seja, que o capitalismo comanda a democracia, através da organização sociopolítica hierárquica, na qual o poder econômico tende a dominar, usando o comum em proveito próprio, e lesando o interesse da maioria. Parto de abusos das grandes corporações ligados a previsíveis desastres ambientais, e indico questões acerca do meio ambiente associadas à injustiça social. O tema é útil como exemplo, no seu lugar caberia o debate sobre a destruição de outros direitos sociais, como saúde ou educação pública. Analiso a seguir como o fato de maioria não ter influência no poder, e dele não receber favores, propicia resultados que nada tem a ver com a vontade popular. Depois, indico maneira alternativa de ouvir o povo e dar conteúdo democrático ao tratamento de problemas desse tipo, por meio de assembleias horizontais, como criadoras de espaços de inclusão e meios de promoção das lutas populares. Nivelar oportunidades de expressão política recorrendo à horizontalidade é abrir caminho para um tratamento equivalente ao que ocorre entre irmãs e irmãos, onde não há poder de mando ou desigualdades preestabelecidas. Não se apela a uma fraternidade vazia e formal, em vez disso tentam-se aproximações. Quer-se construir forma de interação que contemple a diversidade sem cair na luta identitária personalista, sempre acusada de dividir a esquerda por ser entendida na linguagem do individualismo possessivo. Concluo mostrando a catástrofe climática como inerente à dominação econômica da democracia capitalista. Exemplifico prejuízos impostos às vidas miseráveis devido à desigualdade política, enquanto pessoas enriquecem impunemente com a destruição ambiental. Os casos relatados não contestam a teoria com os defeitos da sua realização. Eles exibem a efetividade dos princípios normativos que afastam o povo do poder e conduzem à apropriação privada do que deveria ser público. Desse modo retorno ao início, à ruptura entre o povo e o poder que o controla.

Palavras-chave: Igualdade política, horizontalidade, poder popular, liberdade, democracia.

5 principais referências bibliográficas:

CROUCH, Colin. Post-democracy. Cambridge; Malden [MA]: Polity Press, 2017 [2004]. ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2000 [1965].

LIBERTI, Stefano. Land grabbing: journeys in the new colonialism. Translated by Enda Flannelly. London; New York: Verso, 2013 [2011].

MAECKELBERGH, Marianne. The will of the many: how the alterglobalisation movement is changing the face of democracy. London; New York: Pluto Press, 2009.

PANAYOTAKIS, Costas. Remaking scarcity: from capitalist inefficiency to economic democracy. London: Pluto Press, 2011. (The future of world capitalism)

A DESOBEDIÊNCIA CIVIL RAWLSIANA PARA ALÉM DE UMA TEORIA DA JUSTIÇA

Julio Tomé (UFSC)

Resumo: Pretende-se neste trabalho, adentrar as discussões acerca da desobediência civil para além do pensamento rawlsiano em *Uma Teoria da Justiça* (doravante TJ), i.e., deseje-se pensar agora como a desobediência civil, formulada pelo autor, casaria com seus escritos posterior à 1971. Dessa maneira, neste trabalho, em um primeiro momento apresenta-se a ideia de desobediência civil formulada pelo autor em TJ, e posteriormente subdivide-se o trabalho em mais duas seções, a saber: na primeira trabalha-se sobre o papel que o pluralismo razoável desempenharia na desobediência civil rawlsiana; enquanto na segunda, adentra-se a discussão sobre o papel da justificação pública, e o porquê deve-se apelar ao senso de justiça da maioria que outrora permitiu uma lei injusta. Aqui cabe salientar que compra-se a interpretação de que há uma continuidade entre as obras de Rawls. De tal maneira, este trabalho está baseado na leitura feita por Maffettone (2004), sobre a qual, autor defende que ler Rawls por meio de uma perspectiva de continuidade, significa que: (1) as revisões de TJ n’O Liberalismo político (doravante PL) não muda a estrutura geral de pensamento do Rawls; (2) na leitura do PL, pode-se seguir uma linha comum de TJ, no sentido da prioridade do justo, ou antes da perspectiva de uma complexa relação entre o justo e o bem que pode ser encontrada, mais ou menos, sem interrupção, desde o início de Rawls. Desta forma, julgou-se melhor trabalhar com a questão da desobediência civil e sua relação com todo o pensamento doméstico de Rawls, e não apenas de TJ. Faz-se desta maneira, pois, ao se ler o Rawls tardio como complementar ao Rawls de TJ, julga-se que se fala de um único pensamento, sobre o qual, as correções e mudanças realizadas após 1971 servem para que o sistema fique cada vez mais completo e “fechado”. Desta maneira, julga-se que o autor não desejou com as obras posteriores abandonar sua teoria da justiça como equidade para a formulação de uma nova teoria da justiça. Assim, pretende-se, agora, investigar como ficaria a questão da desobediência civil para além de TJ.

Palavras-chave: Rawls; Desobediência civil; Pluralismo Razoável; Justificação Pública.

5 principais referências bibliográficas:

- MAFFETTONE, S. Political liberalism: reasonableness and democratic practice. In: *Philosophy & Social Criticism*, v. 30, n. 5-6, p. 541–577, 2004.
- RAWLS, John. A ideia de razão pública revista. In: RAWLS, John. *O direito dos povos*. Tradução de Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2004. p. 171-236.
- RAWLS, John. *Justiça como equidade: uma reformulação*. Tradução de Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- RAWLS, John. *O liberalismo político*. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Editora Ártica, 2000b.
- RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. Tradução de Almiro Pisseta e Linita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997

As diferenças entre os Taxa de Espécies: Uma alternativa Antirrealista para o Conceito da Categoria de Espécie

Karine Rossi Pereira (UFSC)

Resumo: Enquanto os taxa de espécies compostos pelos organismos Eucariontes pertencem a uma única linhagem, os taxa de espécies que são compostos pelo organismos Procariontes e Vírus podem pertencem a muitas linhagens ao mesmo tempo. Isso ocorre devido a diferença de reprodução desses organismos, pois enquanto os Eucariontes mantém um reprodução sexuada mantendo barreiras que os conservam em uma mesma linhagem, os organismos Procariontes e Vírus possuem modos diferentes de reprodução, assexuada e em sua maioria, Transferência Lateral de Gene. Essa última torna-se responsável pela ramificação e pertencimento a linhagens diferentes que ocorrem nesses organismos. Essa diferença entre tipos de Taxa de Espécies tem diversas implicações para o conceito da categoria de espécie. Até então acreditava-se que era possível abstrair, um ou mais características em comuns, apresentadas por todos os grupos de organismos existentes que formam espécies, e utilizá-las como critério ou critérios para a delimitação de espécies na natureza. Tal forma de pensar era conhecida como Realista. A partir do reconhecimento das diferenças entre organismos, percebe-se que a tarefa de encontrar-se características em comuns entre esses torna-se remota. Deste modo surgem alternativas Antirrealistas para a conceituação da categoria de espécie. É uma dessas alternativas que pretendo apresentar neste trabalho, mais especificadamente, uma alternativa Nominalista. A partir do reconhecimento da diferença entre os organismos, procuro explicar o taxa dos Eucariontes, bem como o taxa dos Procariontes e Vírus, de uma maneira Realista, isto é, como eles realmente apresentam-se na natureza e como isso implica em uma concepção Nominalista da categoria de espécie. Para mostrar isso, explorarei por primeiro a concepção oferecida por Mayden (1999), Queiroz (1999) e Richards (2010, 2016), de que espécies podem ser definidas como “um segmento de linhagem populacional ancestral descendente”, como um possível explicação natural para o taxa dos Eucariontes. Em seguida, como explicação ao taxa dos organismos Procariontes e Vírus examino a concepção oferecida por Bapteste e Boucher (2008) de “unidades evolutivas de composição”. Após oferecer tais explicações procuro analisar como estas acarretam em uma concepção Nominalista da categoria de espécie.

Palavras-chave: Taxa de Espécie; Diferenças; Categoria de Espécie; Realismo; Antirealismo

5 principais referências

BAPTESTE, E; BOUCHER, Y. Lateral gene transfer challenges principles of microbial systematics. *Trends in Microbiology*. Vol. 16, n. 5, 2008. p. 200-207.

DE QUEIROZ, K. The general lineage concept of species and the defining properties of the species category. n: WILSON, R. A. (Ed.). *Species: new interdisciplinary essays*. Cambridge: The MIT Press, 1999, p. 49–89.

MAYDEN, R. L. Consilience and a hierarchy of species concepts: advances toward closure on the species puzzle. *The Journal of Nematology*. Vol. 31, n. 2, 1999. p. 95-116.

RICHARDS, R. A. *The species problem: a philosophical analysis*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

RICHARDS, R. A. *Biological classification: an philosophical introduction*. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

O experimento das esferas de Black é um experimento "válido"?

Leonardo Gomes de Soutello Videira
(Unicamp)

Resumo: O Princípio de Identidade dos Indiscerníveis (PII), comumente atribuído a Leibniz, diz que quando duas coisas têm todas e as mesmas propriedades, então, estas coisas devem ser, na verdade, uma coisa só. Nesta apresentação, pretendo apresentar o experimento mental conhecido como as esferas de Black, desenvolvido por Max Black em seu diálogo “The identity of Indiscernibles” (1952) para mostrar que o PII não é necessariamente verdadeiro. Um dos personagens do diálogo propões este experimento visando mostrar que existe ao menos um cenário imaginável em que o princípio não é obedecido. O experimento consiste em imaginar um universo perfeitamente simétrico em que nada existe além de duas esferas exatamente iguais, com o mesmo tamanho, mesma massa, mesma cor, mesma composição metálica, mesma distância entre si, etc. O outro personagem, que parece mais uma caricatura de um positivista lógico, não se mostra convencido pelo experimento, apesar de não fazer uma boa defesa do princípio. Ao fim do diálogo, nenhum dos interlocutores parece convencido da opinião adversária. Sendo assim, eu pretendo apresentar uma defesa melhor do PII do que a proposta pelo personagem positivista e, se não for suficiente para convencer os leitores de que o PII sempre vigora, ao menos que o experimento apresentado não é suficiente para que abandonemos o a necessidade do PII. Em minha tese pretendo defender que este experimento mental não é um experimento possível de ser mentalmente realizado, logo, deve ser descreditado como um argumento em favor do abandono do PII. Os termos que descrevem suas condições, separadamente são compreensíveis e concebíveis, contudo ao serem juntados em uma mesma proposição, não é algo concebível, portanto, não deveria ser considerado um experimento “válido”. Por outro lado, se possível conceber uma situação com as condições iniciais do experimento (duas esferas muito similares), este experimento mostrará que elas não são indiscerníveis, logo, não sendo o experimento descrito por Black (ou pelo menos, não com o mesmo resultado).

Palavras-chave: Black; Identidade; Indiscernibilidade

5 principais referências

- ADAMS, R. M. ‘Primitive Thisness and Primitive Identity’. *Journal of Philosophy*, 76, p. 5-26. 1979.
- BLACK, M. ‘The identity of indiscernibles’. *Mind*, 61, p. 153–64. 1952.
- DELLA ROCCA, M. ‘Two Spheres, Twenty Spheres, and the Identity of Indiscernibles’. *Pacific Philosophical Quarterly*, 86, p. 480–492. 2005.
- LEIBNIZ, G. W. Letters to Clarke. In: *Philosophical Papers and Letters*, ed. L. E. Loemker. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers. 1969.
- STRAWSON, P. F. *Individuals: An essay on descriptive metaphysics*. Norfolk: University Paperbacks, 1959.

O uso de intuições na prática filosófica e os seus problemas

Luana Francine Nyland (UFSC)

Resumo: O presente trabalho está voltado a investigar uma estratégia metodológica recorrente na prática filosófica, a saber, fazer uso de intuições retiradas de casos hipotéticos para corroborar ou refutar uma tese x na filosofia. Tal estratégia pode ser caracterizada da seguinte maneira: quando alguma tese filosófica, A , está em discussão, nós somos apresentados a um experimento de pensamento em que um cenário, B , é imaginado e somos convidados a ter intuições sobre se A é instanciado em B . Esse tipo de procedimento está no centro de alguns dos argumentos mais importantes da filosofia da linguagem, da mente, na metafísica e na ética, por exemplo. No famoso contraexemplo de Edmund Gettier (1963), em objeção à definição tradicional de conhecimento que sustenta que conhecimento é crença verdadeira justificada, nos é solicitado imaginar alguém que possa estar de posse de uma crença verdadeira e justificada de que P mas ainda assim não saber que P . Deste modo, Gettier utilizou experimentos de pensamento como contraexemplos para mostrar que, em tais casos, haviam crenças verdadeiras e justificadas, mas que não pareciam se tratar de conhecimento. A intuição que extraímos desses experimentos de pensamento, de que os exemplos apresentados não seriam casos de conhecimentos, é considerada uma evidência muito forte para tornar a definição tradicional de conhecimento insuficiente. Uma intuição, nesse sentido, pode ser considerada como um julgamento espontâneo realizado a partir da avaliação de um determinado cenário imaginário, ou ainda, de um experimento de pensamento. Assim, quando os filósofos apelam para as intuições dessa maneira, eles implicitamente pressupõem que elas lhe fornecem evidências contra ou a favor a uma determinada alegação filosófica; e tais filósofos são reconhecidos, em virtude disso, como aqueles que desenvolvem a tradicional “filosofia de poltrona”. Contudo, ainda que as intuições parecem desempenhar um importante papel na prática justificatória de alguns filósofos, muitos desafios tem sido apresentados à confiabilidade da intuição como evidência. O desafio mais contundente é apresentado pelos proponentes da Filosofia Experimental que, a partir da realização de estudos que aplicam métodos da psicologia experimental, apontam para a alegação de que as intuições geradas em resposta a experimentos de pensamento são sensíveis a fatores irrelevantes para o conteúdo dos próprios experimentos de pensamento, tais como diferenças culturais, socioeconômicas, de gênero ou formação filosófica. Essa instabilidade contesta o status das intuições como evidência e coloca alguns problemas ao uso de tal estratégia metodológica. Levando isso em consideração, o objetivo desse trabalho é apresentar os problemas que a Filosofia Experimental aponta, a partir dos resultados obtidos por seus estudos, para aqueles filósofos que comumente se apoiam em intuições e que possuem um apreço especial por suas poltronas.

Palavras-chave: Filosofia experimental, intuições, evidência, experimentos de pensamento.

5 principais referências

- ALEXANDER, J.; WEINBERG, J.M. “Analytic Epistemology and Experimental Philosophy”. In: *Philosophy Compass*, 2, 2007, p. 56-80.
- GETTIER, E. “Is justified true belief knowledge?”. In: *Analysis*, 23, 1963, p. 121-123.
- KNOBE, J.; NICHOLS, S. “An Experimental Philosophy Manifesto”. In: Knobe, J. & Nichols, S. (ed.), *Experimental Philosophy*. New York: Oxford University Press, 2008, p. 3-14.
- SWAIN, S.; ALEXANDER, J; WEINBERG, J. “The instability of philosophical intuitions: running hot and cold on Truetemp”. In: *Philosophy and Phenomenological Research*, 76, 2008, p. 138-155.
- WEINBERG, J.M.; NICHOLS, S.; STICH, S. “Normativity and Epistemic Intuitions”. In: *Philosophical Topics*, 29, 2001, p. 429-460.

Democracia: uma forma de organização social em Claude Lefort

Luciana Rodrigues dos Santos (UFPR)

Resumo: A atual conjuntura política do Brasil caminha a passos largos para trás, mas é preciso buscar entender de modo sistematizado o processo pelo qual é possível restabelecer e reestruturar a sociedade a fim de que os direitos básicos sejam compreendidos como um valor social imprescindível ao projeto de uma sociedade democrática. Para tanto, buscaremos no presente trabalho percorrer os direitos, tal como Lefort os entende, contrapondo-os à forma como são concebidos pela tradição liberal, ou seja, de acordo com a qual o ancoradouro do direito é o próprio indivíduo, fundado na natureza presente em cada um deles. De certa forma, para a tradição liberal, com a ascensão da ideia de indivíduo como fundamento último do direito – a própria ideia de indivíduo suplanta a ideia de comunidade. Dentro de uma democracia, entendida como uma forma de organização da sociedade, Lefort se coloca entre as leituras que faz de Marx e Maquiavel, a saber: para o primeiro, a divisão social está baseada em termos econômicos e para o segundo, a divisão social está baseada na oposição de humores. Em ambos os casos, o povo não aparece como agente do caos, mas como sendo capaz de produzir ele mesmo a ordem, boas leis e ordenamentos. O conceito de povo, por sua vez, remete a uma unidade dotada de identidade, cuja existência não pode deixar de ser simbólica, existir empiricamente. A democracia é, portanto, um regime desintrincado não apenas do corpo do rei, mas também do corpo do povo. A crítica à tradição liberal feita por Marx coloca o homem como aquele que foge à neutralidade do viver, onde cada forma particular de existência tende para a realidade efetiva que a engendrou; segundo Marx, “tratar-se-ia de levar cada forma da realidade a estar de acordo com o movimento que a produziu”. Ou seja, a realidade para Marx representa uma expressão imperfeita e inacabada daquilo que a engendrou, interpretado-a, aparentemente pelo seu caráter político e social. E não um retorno a um estado de natureza. Sua crítica aos direitos pretende dar conta de sua causa material e vê na linguagem dos direitos, principalmente dos direitos humanos, um meio de mascarar a realidade econômica, que seria o fundamento das relações burguesas. Esta é, segundo Lefort, uma forma de ignorar a dimensão simbólica dos direitos, tão cara à sua teoria. O interesse de Lefort pelos direitos dos homens é motivado principalmente pelo seu significado simbólico e como ele se tornou constitutivo da sociedade política a ponto de considerá-los princípios geradores do regime democrático. Enquanto princípios, não podem existir à maneira de instituições positivas, ou ainda, empiricamente, e estão ligados a uma forma de ser em sociedade, o que vincula esta concepção ao conceito de democracia, que tem como parte constitutiva de sua definição ser uma forma de organização social.

Palavras-chave: Lefort; democracia; direito.

5 principais referências

LEFORT, Claude. Pensando o Político. Ensaios sobre a democracia, revolução e liberdade. Belo Horizonte: Ed. Paz e Terra, 1991.

LEFORT, Claude. A Invenção Democrática: Os Limites da Dominação Totalitária. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2011.

LEFORT, Claude. As Formas da História. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1979.

MARX, Karl. Sobre a Questão Judaica. São Paulo: Ed. Boitempo, 2010a.

MARX, Karl. A crítica da filosofia do direito de Hegel - Introdução. in: A crítica da filosofia do direito de Hegel. São Paulo: Ed. Boitempo, 2010b.

Governamentalidade Liberal e o Homo Oeconomicus na Filosofia Moral de Adam Smith

Luis Eduardo Melo de Andrade Lima (UFPE)

Resumo: Durante os anos de 1978 e 1979, Michel Foucault ministrou 2 cursos no Collège de France intitulados “Segurança, Território, População” e “O Nascimento da Biopolítica”. Nelas a noção de Governamentalidade Liberal surge da abordagem do liberalismo e como arte de governo. No século XVIII, segundo Foucault, uma arte de governo liberal emerge como ponto de oposição à Razão de Estado. Esta nova arte de governo resiste à regulamentação excessiva da tecnologia policial da Razão de Estado, bem como à sua lógica de maximização do poder estatal. Isso é feito por meio de um princípio de limitação interna das práticas do governo que se baseia em um conhecimento específico: a economia política. A economia política propõe uma certa frugalidade de governo. Tal frugalidade é possível pois na economia emerge um conceito de população atravessado por uma naturalidade e que apresenta uma matriz comum de ação, i.e., o interesse próprio. A população é, assim, o local de uma mecânica de interesses. A população, para os economistas, é povoada por um sujeito específico. O Homo Oeconomicus surge, segundo Foucault, no empirismo britânico do século XVIII como um sujeito cujas escolhas são irreduzíveis e intransferíveis. Tal sujeito é justamente fonte de sustentação para uma Governamentalidade que baseia sua intervenção na racionalidade dos próprios sujeitos. Por outro lado, Foucault vê na sociedade civil uma importante tecnologia da arte liberal de governo. Nela sujeitos econômicos e outros sujeitos (como os de direito) conseguem movimentar-se sob uma estrutura de soberania. Foucault percebe que tal sociedade funciona a partir de uma mecânica diferente da do interesse. A sociedade civil é formada por uma síntese de satisfações individuais que se dá por uma série de interesses desinteressados (instinto, paixões, simpatia) que diferem do egoísmo econômico presente no mecanismo de interesses. Foucault, no entanto, transparece que existe uma tensão no centro da arte liberal de governo. O interesse próprio do homo oeconomicus parece sempre colocar em risco de desintegração uma sociedade civil formada por esse conjunto de "interesses desinteressados". Assim, o homo oeconomicus parece encontrar-se em constante tensão com outro sujeito: um homo socialis. Tal problema remete a como na Governamentalidade liberal paixões e interesses se relacionam. Como, então, essa tensão pode encontrar, se não um desfecho, ao menos um ponto de inflexão? Propomos que tal problema pode ser melhor compreendido por meio da análise da filosofia moral de Adam Smith. Nas aulas sobre o liberalismo, Foucault parece se ater às contribuições econômicas do escocês. Uma leitura mais atenta da obra Teoria dos Sentimentos Morais, no entanto, mostra um homo oeconomicus e uma forma de circulação de paixões que contrariam a tensão entre homo oeconomicus e homo socialis. Smith parece colapsar o homo socialis e o homo oeconomicus e pode ser lido como o paroxismo da arte liberal de governo. Na filosofia moral de Smith a tensão entre paixões e interesses encontra um ponto de inflexão, a partir de um sujeito no qual os laços passionais de simpatia e a mecânica dos interesses restam intrinsecamente conectadas.

Palavras-chave: Michel Foucault; Liberalismo; Adam Smith;

5 principais referências

FOUCAULT, Michel. Segurança, Território e População. Tradução de: Eduardo Brandão. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008a. 572 p.

FOUCAULT, Michel. Nascimento da Biopolítica. Tradução de: Eduardo Brandão. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008b. 474 p.

SMITH, Adam. The Theory of Moral Sentiments. Edited by: KNUD HAAKONSSON. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. 411 p.

HIRSCHMAN, Albert O. As Paixões e os Interesses: Argumentos políticos para o capitalismo antes de seu triunfo. Tradução de: Lúcia Campeio. São Paulo: Paz e Terra, 1979. 119 p. LAVAL, Christian.

L’homme économique - Essai sur les racines du néolibéralisme. Paris: Gallimard, 2017. 421 p.

ESSÊNCIA, CATEGORIA, REGIÃO E CONCEITO: NOTAS SOBRE O PROJETO ONTOLÓGICO DE HUSSERL

Luís Felipe Lauer (UFSC)

Resumo: Considerando o renovado interesse exercido por questões ontológicas no interior da investigação filosófica, sobretudo no que tange ao desenvolvimento de ontologias de caráter formal, em meu trabalho, retomo a análise empreendida por Edmund Husserl nos dois capítulos iniciais de sua obra “Ideias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica”, de 1913, com vistas a explicitar o modo como o autor organiza sua miríade de visões ontológicas em uma única, coesa e sistemática disciplina. Para tanto, pretendo 1) apresentar inicialmente as razões pelas quais o autor recusa a adoção do termo “metafísica” para caracterizar suas investigações, contrapondo-o ao que denominou, primeiramente, como “teoria apriorística dos objetos” e, mais tarde, como ontologia; 2) Introduzir a distinção capital entre ciências nomológicas e ciências descritivas, explanando como ela permite distinguir entre diferentes tipos de ontologias, quais sejam, uma de caráter formal, puramente nomológica (que figura como um domínio maximamente geral e abstrato ao qual corresponde toda a sua teoria lógica) e outro misto, em parte nomológico em parte descritivo, denominado material, subdividido em diferentes e variados domínios de objetos, correspondentes aos gêneros e espécies identificados pela metafísica tradicional, independentemente do grau de generalidade que nela ocupavam. Ato contínuo, 3) analisar a distinção “fato/essência” com ênfase na noção de essência e suas subdivisões: a de categoria (correspondente às formas mais básicas de objetos, propriedades e relações ontológicas formais, aplicáveis a todos os domínios de objetos), a de região (o sumo gênero que congrega diferentes gêneros, subgêneros e espécies no interior de um ou mais domínios de objetos) e a de conceito (atinente às chamadas “essências materiais”, dependentes dos conteúdos dos domínios específicos aos quais estão relacionadas). A tese central a ser avançada e que define sua concepção de ontologia é a de que todos os objetos, propriedades, relações etc. subordinados a essências materiais — das essências mais específicas até as regiões mais gerais — são ulteriormente determinadas e/ou governadas por essências estritamente formais. Da proposta do autor, resulta um novo sistema de categorias ontológicas tanto formais quanto materiais, com ênfase na explanação das primeiras como topic neutral (tese da neutralidade metafísica), embora tal neutralidade não implique, pelo que será mostrado, na tese da dispensabilidade da ontologia — o que permite concluir que a ontologia não é uma disciplina secundária em termos filosóficos.

Palavras-chave: ontologia formal — ontologia material — essência — categoria — região **5**

principais referências

HUSSERL, Edmund. *Idéias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica: introdução geral à fenomenologia*. Tradução Márcio Suzuki. Aparecida: Idéias & Letras, 2006.

KLEV, Ansten. Husserl and Carnap on regions and formal categories. In: CENTRONE, Stefania (ed.). *Essays on Husserl’s logic and philosophy of Mathematics*. Berlin: Springer, 2017. p. 409-429.

NULL, Gilbert T. Husserl’s doctrine of essence. In: MOHANTY, Jitendra Nath; MCKENNA, William (eds.). *Husserl’s phenomenology: a textbook*. Boston: University Press of America, 1989. p. 69-105.

POLI, Roberto. Husserl’s conception of ontology. *History and philosophy of logic*, n. 14, v. 1, 1993. p. 114. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/01445349308837207> . Acesso em: 10 de setembro de 2013.

SMITH, David Woodruff. *Husserl*. New York: 2007.

THOMASSON, Amie. Categories. *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Spring 2018 Edition), Edward N. Zalta (ed.). Disponível em : <https://plato.stanford.edu/archives/spr2018/entries/categories/> . Acesso em: 13 de maio de 2018.

Casos à la Gettier, taxonomia e sorte epistêmica

Luiz Helvécio Marques Segundo (UFSC)

Resumo: É lugar comum na epistemologia que os contraexemplos de Gettier refutaram a definição de conhecimento como crença verdadeira falivelmente justificada. A principal lição foi a de que qualquer tentativa de explicação da natureza do conhecimento não pode deixar espaço para a crença verdadeira por sorte. Desde então vários contraexemplos à la Gettier têm sido oferecidos para testar várias teorias do conhecimento. Por exemplo, o caso do cão pastor contra a abordagem "sem crenças falsas"; o caso dos celeiros falsos contra a teoria causal; o caso dos irmãos gêmeos contra a teoria da função apropriada, e assim por diante. Os contraexemplos são variados e nem todos têm exatamente a mesma estrutura. Recentemente, Blouw, Buckwater e Turri (2017) apresentaram uma taxonomia na tentativa de categorizar os tipos dos de contraexemplos à la Gettier. A categorização é feita levando-se em conta três dimensões: (i) detecção, (ii) ameaça, e (iii) substituição. A detecção diz respeito ao verificador (truth-maker) da proposição que o sujeito acredita: há casos em que o sujeito está em contato com o verificador e casos em que não está. Há casos em que o sujeito tem o verificador de sua crença ameaçado, e quando isso é o caso, às vezes acontece de ele ser substituído. Mediante essas condições, temos cinco categorias: (I) detecção + ameaça mal sucedida; (II) detecção + ameaça bem sucedida + substituição similar; (III) detecção, ameaça bem sucedida + substituição dissimilar; (IV) falha de detecção + substituição similar, e (V) falha de detecção + substituição dissimilar. Nesta comunicação, argumentarei que os casos que se enquadram nas categorias (II)-(V) não são casos à la Gettier genuínos (incluindo os dois casos originais de Gettier!). Desse modo, apenas os casos da categoria (I) fornecerão contraexemplos à la Gettier – mais especificamente casos como o do celeiro falso. Concluirei apontando para a vantagem desse resultado: a partir dos elementos envolvidos nos casos do tipo (I) podemos pensar com mais clareza sobre que tipo de condição anti-sorte uma teoria do conhecimento adequada tem de desenvolver.

Palavras-chave: casos à la Gettier; sorte epistêmica; taxonomia dos casos à la Gettier

5 principais referências

- Blouw, P., Buckwalter, W. & Turri, J. (2017) "Gettier Cases: A Taxonomy". In R. Borges, C. de Almeida & P. Klein (eds.), *Explaining knowledge: new essays on the Gettier problem*. Oxford University Press.
- Becker, K. (2006) *Epistemology Modalized*. Cambridge University Press.
- Pritchard, D. (2005) *Epistemic Luck*. Oxford University Press.
- Nozick, R. (1981) *Philosophical Explanations*. Harvard University Press.
- Plantinga, A. (1993) *Warrant and Proper Function*. Oxford University Press.

**“intelligere non est perfectio mere absoluta, sed in comparatione ad alterum”:
A teoria cognitiva de Durandus de St. Pourçain**

Maria Clara Pereira e Silva (Unicamp)

Resumo: Durandus de St. Pourçain (1270/5-1334) é considerado um dos primeiros antitomistas dominicanos. As teorias do doctor resolutissimus foram alvo de grandes críticas entre seus contemporâneos dominicanos, dentre eles, seu mentor Hervaeus Natalis (1260-1323). Sua originalidade era considerada um risco para a consolidação do pensamento da ordem dos frades pregadores por intermédio dos ensinamentos de Tomás de Aquino (1225-1274). Nas listas de proposições censuradas do Comentário às Sentenças de Durandus, publicadas em 1314 e 1317, é possível encontrar críticas à sua concepção de cognição como um processo intuitivo direto, sem intermediários. Para Durandus, o intelecto humano é capaz e suficiente para cumprir sua função de entender, sem que seja necessário assumir que seu entender seja causado pelo entender de outro intelecto ou que o intelecto humano deva ser compreendido, de modo real ou analítico, como constituído por um intelecto agente e um intelecto possível. O conhecimento, por sua vez, é definido como a relação de inteligência estabelecida entre um intelecto capaz de conhecer e um objeto capaz de ser conhecido quando presentes um ao outro. Para ele, não é correto postular intermediários no processo de cognição humana. Sua compreensão sobre a cognição é constituída a partir da negação da noção de abstração como fundamental para o processo cognitivo. Para Durandus, a noção de abstração não é capaz de elucidar como a dicotomia entre corpo material e intelecto imaterial poderia ser superada sem a admissão de um contato entre ambos. A negação da noção de abstração é tão radical que culmina com a negação total do intelecto agente. Como o intelecto agente é afirmado devido sua função de abstrair, e Durandus nega a possibilidade de tal operação, a noção de intelecto agente é considerada supérflua: não existe intelecto agente compreendido como constituinte da alma humana, assim como também não existe um intelecto uno e separado da alma humana tendo como função informar a alma do homem com espécies inteligíveis abstraídas dos singulares. Para Durandus, por meio de uma notícia intuitiva o intelecto humano é capaz de conhecer, de formar conceitos.

Palavras-chave: abstração, intelecto, intuição

5 principais referências

- Durandu de Sancto Porciano Scriptum super IV libros Sententiarum. [A];
In Petri Lombardi Sententias Theologicas Commentarium libri I, II, IV. [C];
HARTMAN, P. Durand of St.-Pourçain on cognitive acts: Their cause, ontological status and intentional character;
SPEER, A., RETUCCI, F., JESCHKE, T., GULDENTOPS, G. (ed.) Durand of Saint-Pourçain and His Sentences Commentary;
FUMAGALLI, M. Durando di S. Porziano. Elementi filosofici dela terza redazione del "Commento alle Sentenze".

Transição para o outro início: sobre a tentativa de superação da metafísica a partir das Contribuições à Filosofia de Martin Heidegger

Marina Coelho Santos (UFSC)

Resumo: Nesta comunicação pretendemos tratar da possibilidade de superação da metafísica empreendida por Heidegger na obra *Contribuições à filosofia: do acontecimento* (1989). Entendemos que essa tentativa de superação é elaborada, na obra mencionada, a partir do esforço de pensar um outro início do pensar e da história. As *Contribuições* são a tentativa de preparar um pensar transitório entre o fim da metafísica - caracterizado pelos extremos da maquinação e da metafísica da vontade de poder - e algo totalmente outro. Entretanto, esse outro início, enquanto superação da metafísica, só é possível por meio de uma meditação mais originária sobre a própria história da metafísica, ou seja, em direção ao primeiro início da filosofia em que o seer é experimentando, mas não questionado e, portanto, logo esquecido em prol do ente. Desse modo, a superação da metafísica, elaborada na transição para um outro início, não pode ser a instauração de mais uma época da história da entidade do ente, nem consistir no mero abandono da filosofia, mas só pode ser concebida numa meditação mais original acerca do que restou impensado no primeiro início. Essa transição também não é um processo linear ou dialético, mas um salto que rompe com o modo de pensar metafísico, ao mesmo tempo em que se volta para sua origem impensada. Essa origem não é nenhum fundamento, mas o seer em seu caráter abissal; essa origem não é algo dado ou localizável, mas acontecimento. Da volta meditante à uma origem prémetafísica, recolhem-se os impulsos para pensar a possibilidade de uma era pósmetafísica. A tentativa de Heidegger, no entanto, é um pensar preparatório que situa-se no aberto da história, numa via de transição, em que o outro início é o apenas pressentido, mas também é o já decidido. O nosso objetivo é expor e refletir sobre esse pensar transitório elaborado nas *Contribuições*, que abre a possibilidade de superação da metafísica. Entendemos tratar-se de um pensar que, por ser preparatório, encaminha o modo de pensar do outro início, pois fala a partir do ser como acontecimento apropriador (*Ereignis*), mas também permanece em tensão com o fim do primeiro início e a necessidade de retorno ao pensamento mais originário e impensado da metafísica. Essa tensão é, ao nosso ver, própria daquilo que a noção de transitório significa. Expor esse pensamento transitório, que entende-se como a possibilidade de superação da metafísica, e refletir sobre essa tensão é o nosso propósito.

Palavras-chave: Heidegger, *Contribuições à filosofia*, Transição, Superação da metafísica, Outro início.

5 principais referências

HEIDEGGER, M. *Contribuições à filosofia: do acontecimento apropriador*. Trad. Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Via Verita, 2015.

NUNES, B. *Crivo de papel*. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

VALLEGA-NEU, D. *Heidegger's contributions to philosophy: an introduction*. Indiana University Press, 2003.

VOLPI, F. *Good bye Heidegger! Mi introducción censurada a los Beiträge zur philosophie*. Trad. Joaquín Barceló Larrain. In: *Konvergencias, filosofia y culturas en diálogo*. N. 25, Outubro de 2017. p. 111 - 138.

ZARADER, M. *Heidegger e as palavras da origem*. Trad. João Duarte. Lisboa: Instituto Piaget, 1990.

A NORMATIVIDADE DO RACIOCÍNIO INSTRUMENTAL E O PROBLEMA DO ESCOPO

Matheus de Lima Rui (UFSC)

Resumo: O objetivo desse texto consiste em oferecer uma resposta para a seguinte pergunta: Em que sentido (se há algum) podemos dizer que o raciocínio instrumental é normativo? Raciocínio instrumental é aqui compreendido como aquele “requisito racional” (rational requirement) que nos conduz a formar a intenção para os meios necessários dos quais já intencionamos os fins. O argumento mais reconhecido contemporaneamente a favor dessa tese foi apresentado por Christine Korsgaard (1997). Se requisitos racionais são normativos significa que eles possuem alguma relação estrita com conceitos normativos primários, como “razões” e “deves” (oughts). Pretendo mostrar, em acordo com os insights de John Broome (1999, 2013), que requisitos racionais não implicam razões, principalmente aquelas razões que poderiam ser derivadas da relação meios-fins presente no raciocínio instrumental. Nos tópicos 2, 3 e 4, apresento como essa discussão em torno da normatividade do raciocínio instrumental depende do tipo de escopo, amplo ou estreito, que atribuímos aos requisitos racionais. No tópico 5 será apresentada as principais objeções a tese de que requisitos racionais possuem escopo amplo, a partir de Mark Schroeder (2004) e Niko Kolodny (2005). Para esses autores, a tese de que todos os requisitos racionais possuem escopo amplo não pode se sustentar, pois entraria em conflito com algumas de nossas intuições mais básicas sobre atribuições de racionalidade. A partir de tais objeções, meu objetivo final (tópico 6) será apresentar os principais argumentos a favor da tese de que requisitos racionais possuem um escopo amplo. Se o argumento apresentado se sustentar, e requisitos racionais de escopo amplo realmente consistem na melhor explicação para o problema, podemos lançar luz sobre algumas confusões comuns sobre a relação entre racionalidade e normatividade. E desse modo, teremos boas razões para rejeitar a hipótese inicialmente levantada, de que o raciocínio prático instrumental é dependente de uma concepção estritamente normativa.

Palavras-chave: crença; intenção; normatividade; raciocínio instrumental; requisitos racionais;

5 principais referências

- BROOME, J. “Normative Requirements”. *Ratio*, 12, 1999, pp. 398–419.
- BROOME, J. *Rationality Through Reasoning*. Oxford: Wiley-Blackwell, 2013.
- KOLODNY, N. “Why Be Rational?”. In: *Mind*, Vol. 114, No. 455, Julho de 2005, pp. 509-563.
- KORSGAARD, C. “The Normativity of Instrumental Reason”. In: *Ethics and Practical Reason*. Edited by GARRETT CULLITY and BERYS GAUT. New York: Oxford University Press, 1997, p. 215 – 54.
- SCHROEDER, M. “The Scope of Instrumental Reason”. In: *Philosophical Perspectives*, Vol. 18, 2004, p. 337 – 364.

Lo bio como como posibilidad de reintegración del hombre a lo natural

Miguel Ángel Saldaña López (UNAM)

Resumo: Introducción. Es por todos bien sabido lo importante que resulta en nuestro porvenir, como humanidad, el progreso de las tecnologías, sin embargo, este progreso no debe entenderse como un avance indiscriminado de la industrialización o el crecimiento acelerado en el aspecto positivista. Una de las respuestas que se han dado ante este acontecimiento ha sido la integración de “lo natural” en nuestras pretensiones tecnológicas, pues ahora tenemos en nuestras instituciones estudios Biotecnológicos, Bio-éticos, así como Bio-ingenierías que apuestan por un proceder bastante acertado, aunque, a mí parecer, aún jerárquicos y más adelante veremos por qué. Objetivo. el objetivo primordial de este trabajo es mostrar la relación intrínseca que debiera existir en todas y cada una de nuestras pretensiones tecnológicas para con la naturaleza pues, aunque se pretende hacer con la implementación del prefijo “bio” en disciplinas tales como bioética, biotecnología, bioingeniería, bionegocios, etc. Aún no se logra, pues si bien es cierto que al enunciar “bio” enunciamos “vida”, este enunciar vida es en todos y cada uno de los casos desde un sentido meramente pragmático pues no debiera tratarse solamente de una integración de lo natural a nuestras pretensiones tecnológicas o sociales sino una naturalización de nuestra comprensión hacía lo demás. Metodología. La estrategia principal en este trabajo es partir del concepto de rizoma de Gilles Deleuze y de Félix Guattari, aunque con algunas modificaciones mínimas, pues si bien los autores lo utilizan en términos meramente epistémicos para nuestra empresa basta el sentido que el concepto emana por lo siguiente: “un rizoma no comienza y no termina, siempre está en medio, entre las cosas, es un interser, un intermezzo. El árbol es filiación, pero el rizoma es alianza, únicamente alianza. El árbol impone el verbo ser, pero el rizoma tiene por tejido la conjunción y. En esta conjunción hay fuerza suficiente para desenraizar el verbo ser (...) Entre las cosas, no designa una relación localizable y que va de uno a otro, y recíprocamente, sino una dirección perpendicular, un movimiento transversal que lleva uno al otro, arroyo sin comienzo ni fin, que corroe sus orillas y toma velocidad entre las dos”. (1) con lo anterior podremos contemplar la posibilidad de una comprensión distinta no sólo desde el sentido utilitarista o positivista sino desde la comunión armónica que yace en la naturaleza misma, algo que sin lugar a dudas cambiaría el modo de proceder en nuestras pretensiones tecnológicas y/o académicas y que le daría a aquel “bios” del que tanto nos jactamos el valor ontológico que reclama. Resultados y discusión. Ya habiendo abierto la posibilidad de una comprensión y de un proceder armónico nos podremos percatar de que no es sólo hacer tecnologías amigables con el ambiente para ciertos fines, sino tratar de reintegrarnos como humanos en la armonía natural y devenir con ella como ya se mencionó antes, de manera Rizomatica, dejando de ver nuestras pretensiones como meras partes que complementan otras para comenzar a verlo todo como un mismo organismo del que somos parte, lo cual despertará algunos conflictos ya que el compromiso ético del (bio)investigador, (bio)tecnólogo, (bio)ético debe comenzar desde la desantropocentrización de sus pretensiones. Conclusiones. En conclusión, a lo que invita este trabajo es a un entendimiento pleno, o mejor dicho a una reflexión profunda de lo que pretendemos al decir bio, pues no se trata solamente de nombrar este prefijo con fines técnicos y pretender con ello parecer preocupados por las cuestiones naturales o por el porvenir de nuestra sociedad sino de tomarnos con seriedad estas problemáticas que nos atañen no sólo como seres humanos sino como seres vivos que coexistimos en un planeta que no es nuestro aunque nos jactemos de ello, nosotros junto con todo lo que habita en él, somos parte de él. ¿Así pues no sería óptimo, en cuestiones de reintegración del hombre a la naturaleza de una manera no jerárquica, un planteamiento tecnológico rizomatico? ¿No tendría más sentido el uso del “bio” de esta manera? ¿No es cierto que con un planteamiento rizomatico estaríamos viendo todo como una unidad y no como objetos para un sujeto?

5 principais referências

Deleuze G. y Guattari F. (2014). Rizoma. México: Fontamara.

Jordi Ardí. (2015). MUTUALISMO, SIMBIOSIS Y ALTRUISMO VEGETAL. 22/03/2016, de Plantas y esencias Sitio web: <http://www.plantasyesencias.com/?p=153>

A influência fenomenológica no pensamento filosófico de Antônio Castanheira Neves

Monica Barauna de Assumpcao (UFPA)

Resumo: A ter como chão a hermenêutica fenomenológica desenvolvida por Martin Heidegger, este trabalho visa descortinar o fundamento filosófico no qual Antônio Castanheira Neves pode construir sua filosofia jurisprudencialista do direito, afim de que possamos compreender o que está implícito em sua filosofia jurídica, isto é, aquilo que serve de alicerce à sua filosofia e sobre o qual pode desenvolver seu pensamento jurídico, de modo que possamos compreender sua teoria filosófica para além de seus próprios fundamentos, do que lhe é explícito. Assim, buscaremos clarificar os fundamentos filosóficos por meio dos quais Castanheira Neves, nos anos 60, empreendeu sua tentativa de reconstrução prático-prudencial do direito e do pensamento jurídico, isto é, sua tentativa de elaboração de um pensamento jus-filosófico que, de um lado, não sucumbisse ao normativismo jus-positivista que vigorava na metade do século, de cunho lógico-formal, o qual igualava, cientificamente, o fenômeno jurídico à norma ou ordenamento jurídico, e, de outro, pudesse libertar a filosofia jurídica da influência do pensamento funcionalista, que enxergava no direito apenas um meio ou instrumento apto a realizar um fim. Castanheira também almejava uma saída ao ceticismo niilista que via no direito apenas um instrumento de dominação e poder, vestido com o figurino da racionalidade jurídica objetiva e da ciência iluminista-moderna. A resposta apresentada pelo professor português era a realização de um retorno do pensamento jurídico à alguns elementos o caracterizavam antes da modernidade ocidental, sem, contudo, realizar uma volta à metafísica e ao direito natural. De tal modo, Castanheira empreende uma resgate do pensamento jurídico (e do direito) à filosofia prática, da maneira que o direito possa, em sua ótica, ser visto como uma instância prática, que, operando em uma dialética entre a dimensão do problema (caso) e do sistema (jurídico), pudesse resolver conflitos relacionados à coexistência das pessoas em comunidade, *comunitas* esta que daria sentido, isto é, daria validade, ao próprio direito, visto como imanência histórica. Assim Castanheira enxerga o direito como uma forma de vida tipicamente ocidental, que possibilita a coexistência comunitária das pessoas, e que, por isso tem uma dimensão ética. Para tanto buscaremos demonstrar como o debate acerca da crise do modelo ciência do século XIX e começo do século XX, que é também a crise do modelo de ciência do direito, especialmente no pensamento fenomenológico, desde Edmund Husserl até Heidegger, influenciou à tentativa jurisprudencialista de recompreensão prático-prudencial do direito. Almejamos iluminar como Castanheira é devedor do pensamento fenomenológico de Edmundo Husserl e Heidegger, na medida em que o pensador português, em sua filosofia, mirava realizar a divisa fenomenológica do “voltar as coisas mesmas”, isto é, realizar à epoque husserliana do fenômeno jurídico. Eis que é por meio desta epoque que o filósofo pode afirmar o direito e o pensamento jurídico como pedra angular da civilização ocidental.

Palavras-chave: Jurisprudencialismo; epoque; fenomenologia; pensamento jurídico. 5

5 principais referências:

- NEVES, António Castanheira, *Questão-de-Fato – Questão-de-Direito – ou o Problema Metodológico da Juridicidade (Ensaio de uma reposição crítica)*. Coimbra: Livraria Almedina, 1967.
- _____. *Digesta*. vol. I. Escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros (reimpresso). Coimbra: Coimbra Editora, 2010;
- _____. *Digesta*. vol. II. Escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros (reimpresso). Coimbra: Coimbra Editora, 2011;
- HUSSERL, Edmund. *Europa: crise e renovação: artigos para a revista Kaizo (Japão)*. Trad. p/ português Pedro Alves e Carlos Morujão. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
- GADAMER, Hans-Georg. *Hegel - Husserl - Heidegger*. Trad. Marco Antônio Casanova. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

Internalismo e externalismo na metaética: da pertinência filosófica do internalismo de julgamento

Monica Franco (UFSC)

Resumo: O presente artigo consiste em uma versão resumida da monografia “Internalismo e externalismo na metaética: da pertinência filosófica do internalismo de julgamento”, defendida pela autora no final de 2017, ao término do curso de graduação em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina. Inserida na temática da psicologia moral filosófica, a monografia tem como problema a questão a respeito da conexão da moralidade com a motivação, dedicando-se, assim, às respostas oferecidas a ela nos debates metaéticos entre o internalismo e o externalismo moral – as duas posições básicas do debate. A investigação de tal problemática encontra justificativa ao ver, por exemplo, que a discussão em psicologia moral tem implicações metaéticas importantes, conectando-se a debates epistemológicos, semânticos e ontológicos acerca da natureza da moralidade. Este artigo procede, em primeiro lugar, apresentando brevemente as distinções conceituais envolvidas nos debates entre essas duas posições filosóficas. De uma maneira simples, o internalismo pode ser concebido como a defesa da relação necessária e interna entre moralidade, razões e motivos; e, o externalismo, como a negação dessa tese – isto é, como a defesa de uma conexão contingente e externa entre esses conceitos. De uma maneira mais específica, que leva em conta as distinções entre os tipos de internalismo encontradas na literatura filosófica, especialmente aquelas presentes em Stephen Darwall, é possível reconhecer dois debates – da moral/de razões e de razões/motivos –, cujos contextos envolvem a oposição entre internalistas e externalistas. Destaca-se, a partir de Darwall, que a maneira de conceber a natureza de uma tese internalista pode corresponder à defesa do internalismo de julgamento ou de uma forma de internalismo de existência – perceptual ou metafísico. A partir de filósofos como Mark van Roojen é possível identificar variantes mais fracas de internalismo, que consideram a presença possíveis anuladores. Assim, após situar e entender em que consiste o internalismo de julgamento a respeito da motivação moral, inicia-se propriamente a investigação dessa posição – que é assumida como hipótese da pesquisa. Uma das estratégias utilizadas para mostrar a pertinência filosófica dessa tese na explicação da psicologia da moralidade é posicioná-la no cenário metaético. A partir da consideração do problema moral de Michael Smith, é possível esclarecer as maneiras que o debate entre o internalismo e o externalismo articula-se a outras posições importantes em um cenário metaético mais amplo, como a concepção humeana da motivação e o debate entre cognitivismo e não-cognitivismo. Por fim, para elucidar a possível pertinência do internalismo de julgamento, é apresentada como exemplo a teoria metaética de Allan Gibbard, o expressivismo de normas.

Palavras-chave: Internalismo. Externalismo. Motivação. Metaética.

5 principais referências

- DARWALL, Stephen. Razões, motivos e as exigências da moralidade: uma introdução. In: DARWALL, Stephen; GIBBARD, Allan; RAILTON, Peter. Metaética: algumas tendências. Série Ethica.
- DALL'AGNOL, Darlei (Org.), tradução de Janyne Sattler. Ed. da UFSC, 2013, cap. 6, p. 275-290.
- FRANCO, Monica. Internalismo e externalismo na metaética: da pertinência filosófica do internalismo de julgamento. TCC (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Filosofia. 59p. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/181528>>. Acesso em: 13 set. 2018.
- GIBBARD, Alan. Escolhas sábias, sentimentos apropriados. In: DARWALL, Stephen; GIBBARD, Allan; RAILTON, Peter. Metaética: algumas tendências. Série Ethica. DALL'AGNOL, Darlei (Org.), tradução de Janyne Sattler. Ed. da UFSC, 2013, cap. 4, p. 219-221, 223-224, 230-233, 236-238.
- MILLER, Alexander. Contemporary Metaethics: An Introduction. Polity Press, 2ª edição, 2013, p. 25, 28, 30-31, 159, 362, 440-441.
- VAN ROOJEN, Mark S. Metaethics: a contemporary introduction. Routledge contemporary introductions to philosophy. Taylor & Francis, 1. ed., 2015, p. 57-58, 66, 142, 208.

Henry Allison: A dedução transcendental das categorias como uma prova em dois passos

Patricia Kemerich de Andrade (UFSC)

Resumo: Neste trabalho nosso objetivo é discutir os pontos sobre os quais Henry Allison se apóia para posicionar-se com relação a duas questões sobre a dedução transcendental das categorias. A primeira dessas questões diz respeito ao fato de que Kant, na segunda edição da sua “Crítica da razão pura” apresenta o argumento da “dedução transcendental” com indicações de que há ali duas partes de uma única prova. E abandona assim a antiga divisão da primeira edição cuja nomenclatura é de uma “dedução subjetiva” e uma “dedução objetiva” dos conceitos puros do entendimento (categorias). Nessa questão de ordem exegetica Allison analisa o tipo de conexão que pode haver entre a primeira e a segunda parte do argumento da dedução, entendida como uma prova da necessidade das categorias em dois passos. Isto é, trata-se da pergunta sobre qual é o papel exercido pela primeira parte do argumento da dedução transcendental, visto que Kant declara que o objetivo final desta dedução só se cumpre na segunda parte. Para este intérprete de Kant, o essencial de sua análise das duas partes da prova das categorias pode ser resumido na fórmula: a primeira parte da dedução aborda a necessidade das categorias no sentido de provar que elas possuem “validade objetiva”. A segunda parte busca mostrar a necessidade das categorias enquanto conceitos a priori capazes de “realidade objetiva”. A “validade objetiva” das categorias tem um sentido “lógico”, e está ligada a sua função no juízo, e consiste no fato de que elas são condições necessárias da representação de objetos. A esta noção de “validade objetiva”, para Allison, está associada à noção de um objeto em sentido lógico ou judicativo designado pelo termo “objekt” - ou “objeto em geral”. Já a noção de “realidade objetiva” possui um sentido “ontológico”. Neste sentido, dizer de um conceito que ele possui “realidade objetiva” significa que tal conceito se aplica a um “objeto real”, designado pelo termo “gegenstand” – objeto em sentido forte. Nesse caso o conceito diz respeito às condições em que um objeto pode ser, não apenas pensado, mas “conhecido” - isto é - ser objeto da experiência humana. A segunda questão que tratamos aqui diz respeito à análise de Allison sobre o “sucesso” da dedução transcendental das categorias segundo os objetivos declarados por Kant, conforme opção deste intérprete de pela segunda edição da dedução. Neste contexto temos que para Allison, na primeira parte do argumento da dedução Kant teria obtido êxito, dado o caráter analítico da argumentação. E que na segunda parte, Kant haveria obtido, na melhor das hipóteses apenas um sucesso parcial, dada a ambiguidade de seus objetivos.

Palavras-chave: Dedução transcendental, validade, realidade objetiva

5 principais referências

- Allison, Henry E. Kant’s transcendental idealism: An interpretation and defense (New Haven/Londres, Yale University, 1983)
- KANT, I. Crítica da Razão Pura. 6ª edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.
- _____. Crítica da Razão Pura. 3ª edição. São Paulo: Editora Nova Cultural. Col. Os pensadores, Vol.1, 1987
- KLEIN, Joel Thiago (Org), Comentários às obras de Kant: Crítica da Razão Pura. Florianópolis: Nefipo, 2012.
- STRAWSON & KANT Ensaios comemorativos aos 50 anos de The Bounds of Sense / [recurso eletrônico] Pelotas: NEPFIL online, 2016.
- 206 p. - (Série Dissertatio-Filosofia ; 11).

**O USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO ENSINO DE FILOSOFIA
EM FOZ DO IGUAÇU:
NOVOS CAMINHOS PARA DESPERTAR O INTERESSE DOS ALUNOS
PELA FILOSOFIA POLÍTICA A PARTIR DE MONTESQUIEU**

Paulo Roberto Batista (UFMS)

Resumo: Despertar o aluno para a reflexão filosófica é uma tarefa inerente ao licenciado em filosofia, porém o desinteresse do estudante secundarista pelo componente curricular filosofia é apontado como um dos maiores obstáculos ao ensino da disciplina em sala de aula. O ensino de filosofia no ensino médio não é uma tarefa fácil, pois a baixa carga horária semanal no currículo escolar e o número insuficiente de hora-atividade para preparação das aulas somada à falta de interesse do aluno pela disciplina tornam o ensino de filosofia no ensino médio desestimulante para o estudante e desafiador para o professor. Desse modo, o problema central da pesquisa pode ser expresso na pergunta: O que pode ser feito para contribuir na superação do desinteresse do aluno pelo ensino de filosofia? Decorrente do problema de pesquisa suspeita-se que a sensibilização que promova a discussão e o diálogo da filosofia nos espaços públicos notórios ao filosofar, desperte no aluno o interesse e a motivação pelo ensino de filosofia. Considerando o nosso presente que se faz tão marcado pelo uso de textos filosóficos, cinema, música, fotografias, pinturas, jornais, revistas, documentários, cartoons, charges para sensibilizar o aluno aos conteúdos da filosofia, tenciona-se propor um novo caminho para aproximar o aluno do ensino médio ao estudo dos conteúdos da filosofia, visando sua melhor compreensão e interesse pelos temas filosóficos. Pretende-se nesse projeto de pesquisa apresentar como recurso didático a utilização dos espaços públicos das cidades para o ensino de filosofia no ensino médio, visando despertar no aluno o interesse pela disciplina. O lugar da pesquisa será um recorte por amostra das escolas da rede pública de ensino do Estado do Paraná, com recorte geográfico ao município de Foz do Iguaçu, e recorte temático para a filosofia política a partir de Montesquieu e constará de pesquisa bibliográfica, aplicação prática da proposta, aplicação de questionário, avaliação dos resultados e produção de material didático. O resultado da pesquisa poderá nortear a prática docente dos professores de filosofia, objetivando a promoção de uma prática de ensino que chame a atenção do aluno para o aprendizado filosófico e crie nele uma empatia pelo tema estudado.

Palavras-chave: Ensino de Filosofia. Desinteresse do aluno. Espaços Públicos. Filosofia Política. Recurso Didático.

5 principais referências

ASPIS, L. Renata; GALLO Silvio. Ensinar filosofia: um livro para o professor. São Paulo: Atta, 2009.

MONTESQUIEU. Charles de Socondat, Baron de, Do Espírito das Leis. São Paulo: Martin Claret, 2010.

GALLO, Silvio. Metodologia do ensino de filosofia uma didática para o ensino médio. Campinas: Papirus, 2012.

RODRIGO, Lidia Maria. Filosofia em sala de aula: teoria e prática para o ensino médio. São Paulo: Autores associados, 2009.

RESOLUÇÃO CNE/CES 12, DE 13 DE MARÇO DE 2002. Diretrizes curriculares para os cursos de Filosofia.

Pensar Mbembe, pensar o Brasil: a luta contra a necropolitização do cotidiano

Pedro Augusto Pereira Gonçalves (UFPR)

Resumo: Este trabalho se estrutura em quatro tópicos bastante breves, os quais são: i) refazer um exercício de memória e localizar a construção social brasileira calcada em três momentos históricos que legaram às futuras gerações desafios constantes de luta; ii) apresentar os fundamentos do pensamento de Achille Mbembe (2014, 2016, 2017) não como uma leitura ensimesmada de seu texto, mas à luz de uma crítica às produções eurocentradas do racismo – Mbembe em conexão; iii) apresentar a consequência destas produções à luz da necropolítica e da militarização do mundo e, finalmente iv), à guisa de conclusão, apresentar um convite à luta pela pluralidade de discursos em detrimento à supremacia branca. Portanto, não pretendo perfazer minuciosamente a sequência argumentativa de textos de Mbembe e menos ainda revelar aspectos de sua biografia – aqui, basta dizer que Mbembe é um filósofo negro, vivo, camaronês, professor da Universidade de Johannesburgo e convidado de tantas outras universidades pelo mundo, autor de livros que discutem questões pós-coloniais, negras e contemporâneas. Enfim, aqui trata-se mais de pensar com ele e não exclusivamente sobre ele. Ainda que muito esquemático e breve, esta reflexão pretende advogar em favor da compreensão de certa produção filosófica como um lugar privilegiado em produzir discursos que tendem a separar mais que congregar e que, diante disso, é necessária uma atitude inversa que esteja comprometida com o diálogo e com a mobilização política para que seja possível uma filosofia militante ou, pelo menos, mais atuante nos contextos em que se insere. Por fim, penso ser primaz atitudes que, por mais acadêmicas que possam parecer, estejam totalmente comprometidas com a transformação de realidades de povos historicamente marginalizados. Sobretudo no nosso caso, onde vimos sendo financiados por investimentos públicos, ainda que escassos.

Palavras-chave: Necropolítica, Descolonização, Devir-negro do mundo, racismo

5 principais referências

- MBEMBE, Achille. *Crítica da razão Negra*. Tradução de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2014.
- _____. *Políticas da Inimizade*. Tradução de Marta Lança: Lisboa: Antígona, 2017.
- FANON, Frantz. *Os condenados da Terra*. Tradução de José Laurênio de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento, 2017.
- WHITMAN, Walter. *I sing the body electric*. In: *Leaves of grass*. Nova Iorque: The Modern Library. [Tradução para o português de Ivo Barroso].

Fazendo o impossível

Pedro Merluzzi (Unicamp)

Resumo: Há um princípio bastante influente sobre a relação entre escolha e necessidade metafísica: (Possi-habilidade) Se p é metafisicamente necessária, então ninguém tem, nem nunca teve, escolha sobre se p . Este princípio é usado para motivar certas teorias sobre capacidade, responsabilidade moral, livre-arbítrio, etc. A ideia intuitiva é simples. Você, eu e outros agentes têm escolha sobre a verdade de algumas proposições. Suponha que p seja a proposição de que você lê esta frase. Você tem escolha sobre se p é verdadeira; afinal, a verdade de p obtém em virtude da ação que você executa. O que o princípio de possi-habilidade diz é que a gente não tem escolha sobre proposições que são metafisicamente necessárias. Por exemplo, você não tem escolha sobre se $2 + 2 = 4$, Mark Twain é idêntico a Samuel Clemens, água é H_2O , etc. Existem algumas razões que motivam a aceitação do princípio, mas ele deve soar como algo intuitivamente plausível e simples. Simples com certeza, mas falso. Nesta apresentação, vou argumentar (seguindo trabalho conjunto com Autor-2) que o princípio falha em virtude de teorias bastante influentes, como a teoria da designação rígida de Kripke. Se Kripke estiver certo, a seguinte condicional estrita é verdadeira: (C) Necessariamente, se $a = b$, então os nomes "a" e "b" co-referem. E é claro que (C) acarreta a seguinte: se é necessário que Mark Twain é Samuel Clemens, então é necessário que "Mark Twain" e "Samuel Clemens" co-referem (porque se é necessário que (se p , então q), então se é necessário que p , é necessário que q). Após demonstrar que (C) se segue da tese da designação rígida, vou argumentar que, embora seja metafisicamente necessário que "Mark Twain" e "Samuel Clemens" co-referem, alguém tem escolha sobre se essa proposição é verdadeira; isto é, seja quem for que tenha batizado os nomes daquela maneira tem escolha sobre aquela proposição. Por quê? Bem, porque aquela proposição é verdadeira (parcialmente) em virtude de alguém cunhar os nomes daquela maneira. O ponto geral que a gente defende é que a verdade de certas proposições metafisicamente necessárias obtém (parcialmente) em virtude da execução de uma ação. (A análise de "ter escolha sobre" é um pouco mais complicada. Mas vou apresentar outro caso em que a verdade de uma proposição necessária obtém em virtude da execução de uma ação, e só disso). Naturalmente, esse não é o primeiro ataque ao princípio. Filósofos do calibre de Descartes e Leibniz conceberam a negação do princípio de possi-habilidade. Porém, o caso mais persuasivo e recente contra o princípio se deve a Spencer (2017). A última parte da apresentação procura mostrar o porquê do caso de Spencer ser menos plausível que o defendido nesta apresentação.

Palavras-chave: escolha; regra alfa; possibilidade; designação rígida; Kripke

5 principais referências

- Finch, A. and Warfield, T. A. (1998). "The MIND argument and Libertarianism." *Mind*, 127: 515--528.
- Kripke, S. *Naming and necessity*. Cambridge: Harvard University Press.
- Spencer, R., 2017. "Able to do the impossible", *Mind* 126: 465-497.
- McKay, T. J. and Johnson, D. 1996. "A Reconsideration of an Argument against Compatibilism", *Philosophical Topics* 24 (2): 113–122.
- Pruss, A. R. 2013. "Incompatibilism Proved", *Canadian Journal of Philosophy* 43: 430–437.

Kant e o problema da educação

Rafael Batista (UFPR)

Resumo: O objetivo do presente trabalho é expor a reflexão de Kant sobre a educação, pensando o ensino de filosofia como desenvolvimento da autonomia no pensamento. Parte-se de uma análise de sua obra *Sobre a pedagogia*, que possibilita o entendimento da educação como uma prática da liberdade, objetivando a autonomia. Para o filósofo, existem vários obstáculos no desenvolvimento do homem e da humanidade, fazendo com que a educação seja necessária, somente por ela o indivíduo torna-se plenamente responsável. Mas o que é o homem? Há aqui um duplo aspecto, entre um ser biológico e um ser racional, entre a natureza e a humanidade, sendo o segundo aspecto sempre uma espécie de resultado produzido pela educação. Nesse sentido, a educação está relacionada com uma ideia de progresso, que carrega consigo um ideal de perfeição do homem, em vista de seu ingresso na humanidade. Percebe-se que o autor busca uma teoria da educação em que a ideia de humanidade é a orientadora do progresso. Esse progresso seria como que impulsionado pelos obstáculos, dando início à reflexão. A partir disso ocorreria a passagem do homem natural para a humanidade racional. A humanidade, para Kant se encontraria no campo de uma natureza racional. É preciso deixar claro que tal conceito não está relacionado a uma natureza humana, mas sim à racionalidade que faz com que o homem dê um princípio de ação e seja levado a agir a partir de tal princípio. Esse duplo aspecto que constitui o ser humano é expresso em dois âmbitos: o fenomênico e o numênico. O papel da educação diante dessa perspectiva é estabelecer a ligação possível entre esses dois mundos, dando sua contribuição para o progresso citado anteriormente. Vale ressaltar que o homem é uma unidade, mas que só podemos observar cada face separadamente. Assim, percebe-se que a educação é um problema para o homem. Remete-se a questão da possibilidade de passagem da sensibilidade ao entendimento, superando as adversidades impostas pela natureza e levando o homem a sua mais alta destinação. Pode-se perceber que a educação visa o alcance da humanidade e o estabelecimento de uma racionalidade que faça com que os seres humanos sejam levados a agir. Esta seria a meta final da espécie, que, para Kant, é a realização de uma constituição política perfeita. Neste sentido, política e educação são indissociáveis. No âmbito desse trabalho, deve-se pensar em alternativas para que a filosofia no ensino básico cumpra com essa destinação, que é a promoção da autonomia do pensamento.

Palavras-chave: Autonomia. Educação. Progresso. Política.

5 principais referências

- DALBOSCO, Cláudio Almir; EIDAM, Heinz. *Moralidade e educação em Kant*. Ijuí: Unijuí, 2009.
- HÖFFE, Otfried. *Immanuel Kant*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- PINHEIRO, Celso de Moraes. *Kant e a educação*. Caxias do Sul: Educus, 2007.
- KANT, Immanuel. *Sobre a pedagogia*. 2. ed. Piracicaba: Unimep, 1999.
- VICENTI, Luc. *Educação e liberdade: Kant e Fichte*. São Paulo: Unesp, 1994.

A importância dos afetos para o projeto da justiça liberal rawlsiana

Raquel Cipriani Xavier (UFSC)

Resumo: Neste trabalho, pretendemos desenvolver uma ideia que ainda é pouco explorada na teoria da justiça como equidade de John Rawls, a saber a centralidade dos afetos para um regime liberal estável e justo. Num primeiro momento, pretendemos mostrar, na letra e no espírito das principais obras do autor - Uma Teoria da Justiça (1971) e Liberalismo Político (1993) -, que a preocupação de Rawls com as emoções está presente desde o início de seu projeto e pode ser percebida já construção da Posição Original, quanto no papel que emoções desempenham na articulação dos princípios de justiça, nos arranjos institucionais e na função formativa que Rawls atribui às instituições, uma vez que são por meio delas que primeiramente formamos nosso caráter, nossa concepção de nós mesmos, concepção de bem. Rawls reconhece que os princípios de justiça que orientam a sociedade em que vivemos influenciam a nossa psicologia, isto é, muitas das tendências e inclinações que desenvolvemos enquanto indivíduos são estimuladas pelas instituições sociais sob as quais crescemos. Os arranjos institucionais da sociedade em que estamos inseridos influenciam não apenas o nosso senso de justiça, como vários outros sentimentos morais, tais como ressentimento e reconhecimento recíproco, e tendências psicológicas como aversão ao risco, vergonha e humilhação, tendência a dominar ou a se subjugar, etc. Neste percurso de evidenciar o papel dos afetos da teoria da justiça vem à tona uma visão renovada sobre sujeito que está na base da justiça como equidade. Longe de ser um indivíduo isolado e atomizado, indiferente às relações sociais – tal como acusam os comunitaristas, o sujeito da teoria rawlsiana é concebido como profundamente enraizado nas instituições sociais e políticas, sujeitos que possuem vínculos de afeto com outros sujeitos e instituições, que valorizam e desejam manter tais laços.

Palavras-chave: Justiça como Equidade; Afetos; Concepção de pessoa

5 principais referências bibliográficas:

BANERJEE, Kiran; BERCUSON, Jeffrey. Rawls on the embedded self: Liberalism as an affective regime. In: European Journal of Political Theory. 2015, Vol. 14(2) 209–228
KRAUSE, Sharon. Civil Passions: Moral Sentiment and Democratic Deliberation. Princeton: Princeton University Press, 2008.

NUSSBAUM, Martha Craven. Political Emotions: Why love matters for Justice? London: Belknap Press of Harvard University Press, 2013.

RAWLS, John. Liberalismo Político. Tradução de Álvaro de Vita. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

_____. Uma Teoria da Justiça. Tradução de Jussara Simões. Revisão técnica e da tradução Álvaro de Vita. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

A lei de produção divina na pirâmide dos infinitos mundos possíveis de Leibniz

Raquel de Azevedo (PUC-RJ)

Resumo: Entre os §§ 405 e 417 dos *Essais de Théodicée*, Leibniz elabora um experimento ficcional em que os infinitos mundos possíveis são apresentados em sonho ao personagem Teodoro. Seu passeio pelos cômodos do palácio dos destinos e as diferentes combinações de eventos que encontra no percurso – Sextos felizes, mas que jamais chegaram a assumir a realeza de Roma entre os mundos possíveis e um Sexto infeliz no mundo realmente existente, onde persiste em seu desejo de ser rei e é banido de Roma depois de violar Lucrecia – indicam que há, para Leibniz, uma regra fundamental associada à criação divina: o melhor dos mundos é a integração do mal singular ao bem universal. Isso significa que os elementos que compõem o mundo mais perfeito não se comportam de forma semelhante ao conjunto, como na geometria. Em muitos casos ocorre o inverso: a parte do melhor não é necessariamente o melhor que se pode fazer dessa parte, diz Leibniz. Neste trabalho, procuramos explorar a hipótese de Christiane Frémont, em *Singularités: individus et relations dans le système de Leibniz*, de que a pirâmide substitui uma explicação maniqueísta da criação por uma explicação sacrificial (isto é, uma explicação baseada na dissemelhança entre a parte e o todo no mundo mais perfeito). Segundo Frémont, o crime de Sexto explicita o lugar e a função do mal na instauração de uma determinada ordem. A pirâmide pode ser interpretada, nesse sentido, como um conjunto de variações possíveis sobre um mesmo tema, como um sistema indeterminado, ou insuficientemente determinado, em que vários ordenamentos concorrem entre si. Cada ordenamento possui um Sexto possível ou um Sexto aproximativo. O operador que determina a distinção entre os ordenamentos possíveis e o ordenamento realmente existente, isto é, que determina a distinção entre os graus de perfeição dos mundos, é a inclusão do mal. A ida ao oráculo é o ponto de bifurcação da história de Sexto e a pirâmide é a zona de indeterminação que se abre a partir desse ponto singular. Deleuze explica, na *Lógica do sentido*, que esse ponto de divergência comporta signos ambíguos: um conjunto de propriedades reunidas em um ponto aleatório ao qual correspondem diferentes soluções. Isso significa que os mundos impossíveis possuem algo em comum apesar de sua impossibilidade: vários mundos aparecem como solução para um mesmo problema. Há um Sexto objetivamente indeterminado em cada um dos cômodos do palácio, definido por um conjunto mínimo de propriedades que podem se combinar e se completar para formar mundos distintos entre si. A pirâmide é o desdobramento desse Sexto vago, ou, como diz Deleuze, todos os lances que resultam de um mesmo lance. É a partir dessa perspectiva que buscamos tomar a famosa pirâmide de Leibniz como objeto de estudo.

Palavras-chave: pirâmide; mundos possíveis; Leibniz; Frémont

5 principais referências

DELEUZE, G. *A dobra: Leibniz e o barroco*. Tradução: Luiz B. L. Orlandi. 6. ed. Campinas: Papirus, 2012.

_____. *Lógica do sentido*. Tradução: Luiz Roberto Salinas Fortes. São Paulo: Perspectiva, 2011.

FRÉMONT, C. *Singularités: individus et relations dans le système de Leibniz*. Paris: Vrin, 2003.

LEIBNIZ, G. W. *Essais de Théodicée: sur la bonté de Dieu, la liberté de l'homme et l'origine du mal*. Paris: GF Flammarion, 1969.

RUTHERFORD, D. *Leibniz and the rational order of nature*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

Estatismo: o culto moderno da autoridade

Rafael José de Lemos (UFSC)

Resumo: Este trabalho visa investigar a noção de estatismo a partir do pensamento do revolucionário russo Mikhail Bakunin. Para isto iremos analisar os fundamentos do Estado, sua composição e função na sociedade, bem como seu elemento moral, perpassando as críticas que o autor dirige às escolas contratualistas. O liberalismo clássico em geral supõem a necessidade do Estado para manter o funcionamento da sociedade. Em verdade, para o contratualismo a própria sociedade humana é fundada pelo contrato social (isto é, o Estado), sendo impossível que uma sociedade se mantenha sem ele. A sociedade, por isso, não é tomada como naturalmente constitutiva do ser humano, mas um produto da ficção contratual. Tal contrato corresponde à soma da negação, parcial ou total, da liberdade de cada um, dizem, para a garantia da liberdade de todos. A liberdade liberal, que frequentemente se define negativamente como ausência de impedimento, pertence naturalmente a todo indivíduo. Tal liberdade natural, absoluta, é por essência a tirania individual no estado de natureza e deve ser suprimida para dar lugar ao interesse geral/comum, formando assim a sociedade. O Estado, para quem os cidadãos abdicam de sua liberdade em nome do bem comum, se funda, desta forma, na autoridade. Para Bakunin, toda e qualquer teoria consequente do Estado se funda sobre o princípio da autoridade. O Estado moderno, na forma de centralização burocrática, jurídica e militar, “tem por único objetivo a organização, na mais vasta escala, da exploração do trabalho, em proveito do capital concentrado em pouquíssimas mãos” (BAKUNIN, 2003). Com efeito, o Estado não é e não pode ser a representação da vontade geral dos contratualistas, e nem pode ser um “remédio” contra o mercado e a exploração capitalista como supõem os comunistas através do Estado popular (Volkstaat). O Estado, especificamente em sua forma moderna, não é contrário à indústria capitalista (como poderiam supor as tendências neoliberais contemporâneas), mas seu bastião, defensor voraz da propriedade privada e sua hereditariedade, e que funda-se pela força e legitima-se através da moral de Estado, o patriotismo.

Palavras-chave: filosofia política; estatismo; patriotismo;

5 principais referências

- BAKUNIN, Mikhail. Federalismo, socialismo e antiteologismo; tradução Plínio Augusto Coêlho. São Paulo: Intermezzo Editorial/Imaginário, 2014.
- _____. Considerações filosóficas sobre o fantasma divino, o mundo real e o homem. In: De baixo para cima e da periferia para o centro: textos políticos, filosóficos e de teoria sociológica de Mikhail Bakunin. Niterói: Alternativa, 2014.
- _____. Estatismo e Anarquia. São Paulo (SP): Nu-Sol: Intermezzo, 2003.
- _____. A comuna de Paris e a noção de Estado. In: Verve, v. 10, p. 75-99, 2010.
- CORRÊA, Felipe. Teoria bakuniniana do Estado. São Paulo: Intermezzo/Imaginário, 2014.

Uma proposta acerca de uma filosofia do reconhecimento emancipatório

Renan Borella da Silva (UCS)

Resumo: Como proposta de resolução de uma teoria emancipatória do reconhecimento, o presente trabalho visa debater sobre o reconhecimento e sua importância social, tendo em vista três pontos chave: autonomia, identidade e alteridade. A compreensão de Honneth sobre o reconhecimento terá papel fundamental no desenvolvimento a partir do entendimento de que os conflitos são intrínsecos na formação do sujeito. Busca-se fazer uma visita ao conceito de reconhecimento em Ricoeur, que parte da problemática da interpretação político-naturalista de Hobbes e sua teoria do estado de natureza. Hobbes fundamenta a hipótese do estado de natureza sobre o medo da morte violenta infligida pelo outro numa realidade de ausência de estado. A fundação do contrato social implica numa concepção de reconhecimento que expressa uma igualdade originária, a que Hobbes chama *acknowledgement*. Tal concepção, de acordo com Ricoeur, fundamenta-se sem bases morais a partir do momento em que tal reconhecimento ocorre apenas na abdicação mútua de direitos em nome da limitação do estado de natureza, sem colocá-lo em igualdade moral comigo mesmo. A Filosofia Política de Hegel se fundamenta sobre as três dimensões da *anerkennung*: a consciência de si, a negatividade e a vida ética, concluindo que o reconhecimento do outro e a alteridade se dão a partir delas, assim oferecendo uma resposta ao Hobbes e seu *acknowledgement*. A negatividade leva Ricoeur a estabelecer uma atualização de *anerkennung* a partir de sua discussão com a obra de Honnet. A percepção que temos é que para haver um reconhecimento de fato emancipatório que busque a reciprocidade, é necessário admitir que esse se dá através da construção da identidade, que é, em última análise uma construção social da narrativa particular de cada indivíduo através das relações externas do eu, conforme aponta Guiddens. Para a construção dessa identidade que possibilita o reconhecimento emancipatório, é necessário o devido esclarecimento do indivíduo, o que Kant aponta como a saída da menoridade para se chegar a autonomia. Por outro lado, apenas a autonomia no sentido de esclarecimento e passagem para a maioridade não é suficiente para as relações do mundo exterior do eu, é necessário levar em conta o outro. Dentro dessa perspectiva a alteridade é também fundamento base para essa teoria do reconhecimento emancipatório. Desta forma, sua busca orienta-se por um fundamento moral que represente uma experiência tão originária quanto a proposta por Hobbes com o medo da morte violenta. Sua busca remete a Hegel, que deparou-se com a mesma problemática em sua filosofia, e propôs uma solução que fundamenta a alteridade no reconhecimento. Assim, podemos ver a importância da alteridade no que diz respeito às nossas responsabilidades para com o outro, que contudo, não pode ser absoluta no sentido da negação do eu. A alteridade deve ser compreendida como um fator categórico para o reconhecimento do eu enquanto um potencial determinante para o outro, mas sem negar o eu para si mesmo. Pode-se compreender que alteridade pressupõe autonomia dentro da perspectiva emancipatória do reconhecimento. Alteridade nesse ponto, não pode ser entendida como o contrário de autonomia, mas sim o contrário de egoísmo. É importante ter em conta a discussão levantada por Honneth sobre subjetividade e intersubjetividade, pois é através dessa relação que pretendemos compreender como é a construção do reconhecimento emancipatório, por meio da reciprocidade, possível por uma identidade composta de autonomia e alteridade. Alteridade pressupõe autonomia, no sentido de que não posso ser responsável pelo o outro se não tiver a mesma responsabilidade comigo mesmo. Não se trata de aniquilar a figura do eu na alteridade ou a figura de outrem na autonomia, mas sim existir um certo equilíbrio entre o cuidar do outro e o cuidar de si. **Palavras-chave:** Reconhecimento, Autonomia, Alteridade, Identidade, Emancipação

5 principais referências

- GUIDDENS, Anthony. *Modernidade e Identidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- HONNETH, Axel. *Luta por Reconhecimento*. São Paulo: Editora 34, 2003.
- KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*. 5. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- RICOEUR, Paul. *Percurso do Reconhecimento*. São Paulo: Loyola, 2006.
- RICOEUR, Paul. *Oneself as Another*. Chicago: The University Of Chicago Press, 1992.

Realismo disposicional e pragmática de modelos

Renato Cesar Cani (UFSC)

Resumo: Meu objetivo é apresentar uma versão de realismo disposicional capaz de solucionar problemas relativos à ontologia das leis e dos modelos científicos. De modo geral, o realismo disposicional é definido como a tese segundo a qual (ao menos) algumas das propriedades da natureza são irredutivelmente disposicionais. Afirmar que um objeto (ou sistema) instancia uma disposição implica afirmar que esse objeto manifestará determinado efeito nas circunstâncias apropriadas. Além disso, trata-se de afirmar que a identidade de tais propriedades não pode ser definida sem mencionar os papéis causais que o objeto que a instancia pode desempenhar. Nesta comunicação, argumentarei que a postulação de propriedades disposicionais permite (1) fornecer uma semântica unificada para as condições de verdade das leis *ceteris paribus*, além de (2) fornecer uma ontologia coerente com o emprego de modelos na prática científica. O termo *ceteris paribus* se refere à necessidade de isolar interferências indesejadas a fim de garantir que as leis científicas são verdadeiras. Assim, a lei “Todos os metais dilatam quando aquecidos” só expressa uma generalização verdadeira se excluirmos aqueles casos em que algum agente externo (perturbações no sistema ou nas fontes de calor) faz com que o efeito esperado (a dilatação) não seja observado. Como aponta Lange (1993), essa situação representa um problema semântico para a análise das leis científicas. Tal problema pode ser expresso por meio de um dilema: por um lado, o enunciado nomológico incondicionado “Todos os Fs são Gs” é falso, uma vez que ele só se verifica em condições ideais; por outro, o enunciado “*Ceteris paribus*, todos os Fs são Gs” é trivial. Afinal, as condições *ceteris paribus* nem sempre são completamente especificáveis, o que nos conduz a enunciados trivialmente verdadeiros da forma “Todos os Fs são Gs se, e somente se, todos os Fs forem Gs”. Como alternativa a essas dificuldades, minha proposta é interpretar as leis como descrições das estruturas disposicionais dos objetos. Primeiramente, sustento que todas as propriedades acarretam estruturas disposicionais, que compreendem o conjunto das possíveis manifestações de uma disposição, bem como das condições a elas associadas. Por exemplo, em condições C1, a propriedade Q (e.g. carga eletrostática) se manifesta do modo como descrito pela Lei de Coulomb. Em condições C2, a presença de determinadas interferências faz com que Q se manifeste de modo distinto. O conjunto dos possíveis resultados associados à instanciação de Q nas condições {C1, C2, ..., Cn, ...} é a estrutura disposicional de Q. Tal estrutura é descrita por leis científicas, que interpreto como enunciados, e representada por modelos científicos, que interpreto como máquinas nomológicas (Cartwright 1999; Morrison 1999; Dutra 2013). Por fim, encerrarei minha comunicação com uma reflexão sobre o alcance dos argumentos aqui expostos. Embora a postulação de disposições possua claras vantagens explicativas e de unificação, parece que tais argumentos só serão cogentes à medida que a interlocutora considere o poder explanatório associado à postulação de inobserváveis (tais como as disposições) como uma virtude importante o suficiente para legitimar o risco epistêmico envolvido em tal postulação (Chakravartty 2017). Nesse sentido, sustentarei que a posição defendida por mim, embora possa não convencer os empiristas mais radicais, dispõe de coerência interna e motivação adequada.

Palavras-chave: Realismo; Disposições; Modelos; Lei científica; *Ceteris paribus*

5 principais referências

- CARTWRIGHT, N. (1999) *The Dappled World*. Cambridge: Cambridge University Press.
- CHAKRAVARTTY, A. (2017). *Scientific Ontology: Integrating Naturalized Metaphysics and Voluntarist Epistemology*. Oxford: Oxford University Press.
- DUTRA, L. H. A. (2013). *Pragmática de modelos: natureza, estrutura e uso dos modelos científicos*. São Paulo: Loyola.
- LANGE, M. (1993). Natural laws and the problem of provisos. *Erkenntnis* 38: 233-248.
- MORRISON, M. (1999). Models as Autonomous Agents. In: MORGAN, M. S.; MORRISON, M. (ed.). *Models as Mediators*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 38-65.

Reflexões sobre debate entre Gadamer e Betti: sobre o exemplo da diferença entre o historiador do direito e o intérprete da norma jurídica

Ricardo Evandro Santos Martins (UFPA)

Resumo: Betti foi um importante jurista italiano, herdeiro do pensamento de Dilthey e que travou um debate com Gadamer nos anos 60. Entendeu que a hermenêutica filosófica confunde significação (Bedeutung) com significância (Bedeutsamkeit). Para Betti, o intérprete deve procurar pela intenção do autor via cânones da interpretação, assim, os preconceitos do intérprete e suas questões do presente não deveriam interferir nesta tarefa. Esta postura de Betti fica clara quando trata da distinção entre a tarefa do historiador do direito e a do aplicador da dogmática jurídica. No texto "Sobre uma teoria geral da interpretação", inserido em "Interpretação da lei e dos atos jurídicos", ambos de 1965, Betti diz que há diferenças entre a interpretação histórica do jurista e a interpretação normativa que se exige do jurista diante de um direito em vigor. Segundo o jurista italiano, o historiador do direito tem como tarefa reconstruir o sentido de uma norma ou de um instituto – que formam a chamada dogmática jurídica – no momento em que são criados. Paralelamente, prossegue Betti, a interpretação da norma deve aliar a reconstrução histórica do sentido original com o vigor atual, que se transpassa para a vida social e se transfunde nela. Como se vê, Betti faz uma clara diferença entre o tipo de interpretação que deve buscar o sentido original (a do historiador) e o tipo que não só quer reconstruir o sentido originário, mas também atualizar o sentido com um ideal de correção, exigindo a participação subjetiva do intérprete, enquanto aplicador das normas, como ocorre no caso do jurista dogmático. Mas Gadamer respondeu às críticas de Betti. Sua resposta pode ser encontrada em diversos textos. No próprio "Verdade e método", Gadamer já tentava mostrar que não há distinção entre as tarefas do historiador do direito e do aplicador. Segundo ele, também o historiador realiza uma tarefa criativa de significado jurídico. E o acesso do historiador ao passado, para Gadamer, nunca é imediato, mas sempre intermediado pela sobrevivência jurídica do significado da lei que ele persegue historicamente. Gadamer entende que o verdadeiro objeto do estudo histórico não é o evento passado, mas o significado atual deste evento. O acesso ao passado, portanto, é sempre intermediado pelas questões que o presente demanda, e a exemplo de Gadamer, do mesmo modo que a tarefa do aplicador do direito exige a compreensão história do significado original da norma a ser aplicada, o historiador do direito é sempre implicado pelo interesse atual pelo passado. Tal posição demarca bem as críticas da hermenêutica filosófica a toda pretensão de se acessar um sentido originário, fundante, como se fosse possível tal empreitada sem a influência do interesse atual. Pois, para Gadamer, a história não terá acesso ao passado, mas a seu significado atual. Desse modo, respondendo a Betti, no seu "Hermenêutica e Historicismo" (1965), Gadamer diz que sua posição não é uma *questio juris*, mas uma *questio facti*, porque ele nunca desejou propor como as ciências humanas deveriam ser, mas descrever como aconteceria o processo da compreensão.

Palavras-chave: Gadamer; Betti; Hermenêutica; Método; *Questio facti/juris*

5 principais referências

GADAMER, Hans-Georg. Verdade e método: traços fundamentais de uma Hermenêutica filosófica. [Wahrheit und Methode]. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GADAMER, Hans-Georg. "Hermenêutica e Historicismo". In: . Verdade e Método II. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

BETTI, Emilio. Interpretação da lei e dos atos jurídicos. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

GRONDIN, Jean. Hermenêutica. São Paulo: Parábola Editoria, 2012.

MARTINS, Ricardo Evandro S. Ciência do Direito e hermenêutica. Campinas-SP: Phi, 2018.

Democracia e estado social em Tocqueville

Robson Francisco da Costa (UFPR)

Resumo: As discussões a seguir buscam em primeiro lugar apresentar a concepção de estado social e democracia de Alexis de Tocqueville, prioritariamente na obra *A Democracia na América*, e diz respeito à investigação sobre em que medida o estado social de uma nação determina o surgimento de sua democracia. Em outros termos, dispomo-nos a indagar as características tidas como imprescindíveis para que o estado social americano, naquele contexto e época, inaugurasse uma democracia efetiva. Procurar-se esclarecer as hipóteses causais sobre a conjuntura sociopolítica que tem como pressuposto a igualdade de condições para o processo-regime democrático. A questão é poderíamos afirmar que, para Tocqueville, um estado social capaz de gerar uma democracia já dispõe em certa medida de uma base democrática? Se determinados aspectos de um estado social podem definir a noção de democracia, na ausência desses aspectos, um estado “dito democrático” pode, então, ser definido como não democrático? Tocqueville aponta que essas particularidades são de modo geral aquilo que engendra o tecido social de forma orgânica, tendo como “função” dar forma a essa sociedade. Estes aspectos não só emolduram o corpo político social, mas também são a essência de sua composição. Para o autor alguns dos principais aspectos da formação da sociedade americana daquele contexto são, conforme cita Aron: a situação geográfica e histórica, o sistema moral-religioso dos fundadores da nação e dos imigrantes, os hábitos e costumes, a religião, e, principalmente as boas leis”. Embora Tocqueville enfatize a realidade dos americanos como um estado social igualitário, ao final da obra *Democracia na América*, Livro I, o autor descreve algumas considerações sobre o estado atual e o futuro das três raças que habitam o território dos Estados Unidos. A respeito dessa passagem, interessa-nos saber se o filósofo trata ou traz em sua obra algum recurso ou, ao menos, sinaliza uma forma com que os americanos e conseqüentemente sua democracia serão capazes de resolver as desigualdades abissais que assolam as “duas raças” que o próprio autor aponta como “deixadas de fora” da sociedade daquele contexto. Nos interessa investigar se e como a democracia, a partir de um contexto desigual, pode ou não se fortalecer enquanto regime político que de fato caminha para uma sociedade mais igual. Se Tocqueville diz que a democracia germina em um estado igualitário, como pensa-la em contextos em que há desigualdade? Já na primeira seção tentamos estabelecer um texto instrutivo de como autor observa e descreve o estado social americano e sua formação, naquele contexto e época, a ponto de enxergar ali um estado de igualdade de condições, mesmo que formal, um regime político, o qual ele denomina democrático. Interessa-nos saber como e por que os anglo-saxões arquitetaram essa sociedade de igual oportunidades? Quais leis, costumes, hábitos, sentimentos e opiniões, para seguir a terminologia do filósofo, deram base a essa engenharia social que de algum modo será para Tocqueville o devir da sociedade moderna no que concerne a regimes políticos?

Palavras-chave: Democracia, estado social, Tocqueville

5 principais referências

- ARON, Raymond. *As etapas do pensamento sociológico*. Tradução Sérgio Bath. São Paulo, Martins Fontes, 1999.
- LEFORT, Claude. *Desafios da escrita política*. Tradução Eliana de Melo Souza. São Paulo: Discurso, 1999.
- QUIRINO, Galvão Célia. *Tocqueville: a realidade da democracia e a liberdade ideal*. BRANDÃO, Gildo; QUIRINO, Célia Galvão; VOUGA, Claudio (Orgs.). In: *Clássicos do pensamento político*. São Paulo: EDUSP, 2004.
- _____. *Tocqueville: Sobre a liberdade e a igualdade*. WEFORT, C Francisco (Org.). In: *Os clássicos da política*. São Paulo: Ática, 1999.
- _____. *Tocqueville: a realidade da democracia e a liberdade ideal*. Instituto de Estudos Avançados (USP). São Paulo, 2013
- REIS, Esser Helena. *A democracia como processo: política e educação no pensamento de Tocqueville*. Contexto & Educação (UNIJUÍ). Ijuí/ RS, Vol. 24, Nº 82, 2009, pp. 97-110.
- TOCQUEVILLE, de Alexis. *A democracia na América: leis e costumes*. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001a.
- _____. *A democracia na América: sentimentos e opiniões*. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2001b.

O PROBLEMA DA DEMARCAÇÃO E SUA DIMENSÃO PRAGMÁTICA

Robson Rodrigues Carvalho (UFSC)

Resumo: O problema da demarcação é uma das questões mais fundamentais em filosofia da ciência. Muitos filósofos, sociólogos e cientistas aceitaram o desafio de propor algum critério de cientificidade geral, tais como: falseabilidade, confirmabilidade, resolução de problemas, progressividade, consenso racional, para citarmos alguns. Contudo, até então, não há concordância sobre a capacidade que algum deles teria de solucionar o problema na sua dimensão epistêmica (Hansson, 2017). Grosso modo, as razões são simples, ou o critério é por demais exigente, excluindo assim casos claros de ciência. Ou, por outro lado, não consegue excluir teorias (hipóteses) que previamente sabemos não serem científicas. Vejamos um exemplo simples, que ilustra esse típico fracasso. Thagard (1978) defendeu que teorias científicas são *sui generis* por serem progressivas, isto é, tendem a melhorar – mais precisão empírica, mais articulação teórica, resolução de novos problemas, novas descobertas, etc – com o passar do tempo. Porém, esse critério não é necessário, pois uma disciplina como a Anatomia é sem dúvida científica, mas a tempos não apresenta significativo progresso (Resnik, 2000). Progressividade, tampouco é suficiente, tendo em vista que Ufologia, uma reconhecida pseudociência, apresenta algo análogo a progresso (Resnik, 2000; Laudan, 1977). Ora, diante desse cenário de fracassos, posições céticas e pessimistas sempre são caminhos admissíveis. Larry Laudan (1983), argumentou intensamente que devemos abdicar dessa busca e decretarmos a morte do “problema da demarcação”. Ele nos diz que a ciência é muito heterogênea e dinâmica para ser capturada através de algum critério demarcatório epistêmico geral. Outros, por razões e motivos distintos chegaram a conclusões semelhantes (Haack, 2012, Feyerabend, 2011). Todavia, há uma forma alternativa – e espero fecunda – de posicionar-se nessa discussão. A situação é a seguinte: mesmo com profundas divergências, teóricos em ciência de matizes teóricas distintas (historicistas, falseacionistas, instrumentalistas, positivistas) tendem a reconhecer uma pseudociência quando veem uma, ou seja, parece haver um consenso quanto a casos particulares de pseudociência (Hansson, 2017). Obviamente que existe casos controvertidos, mas, na média, essa convergência é um fenômeno saliente. Minha interpretação é que essa convergência pode ser uma evidência de que devemos considerar à dimensão prática e concreta (ou social e política) do problema da demarcação como central. Tal dimensão diz respeito às decisões e atitudes que precisam ser tomadas em contexto sociais específicos por vários agentes. Vejamos o caso dos profissionais de saúde que necessitam orientar as pessoas sobre os perigos que certas terapias “alternativa” possam ter. Ou no direito quando juízes e autoridades precisam reconhecer ou não, e deliberar sobre a cientificidade que determinados testemunhos possa ter. Ou ainda, usando um exemplo mais desgastado, que razões teóricas e sociais usamos para explicarmos que criacionismo não é uma “alternativa” científica ao evolucionismo? Imagino que somente olhando situações em que o problema figura localmente, nas suas mais variadas formas, é que podemos complementar abordagens exclusivamente epistêmicas globais (monocriteriais ou pluricriteriais). Em outras palavras, argumento que somente quando entendermos a dimensão pragmática do problema da demarcação é que podemos pensar uma alternativa ao caminho céticos de Laudan e dos detratores do problema.

Palavras-chave: Demarcação. Pragmático. Cientificidade.

5 principais referências

- HAACK, S. “Six signs of scientism”. *Logos & Episteme*, vol. 3, pp. 75-95, 2012.
- HANSSON, S. “Science and pseudo-science”. *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. 2017. Disponível em: <<http://plato.stanford.edu/archives/spr2014/entries/pseudo-science/>>. Acesso em: 18 set. 2018.
- LAUDAN, L. “The demise of the demarcation problem.” In: S. Robert.; R. Cohen.; L. Laudan (Org.), *Physics, philosophy, and psychoanalysis*. Dordrecht: D. Reidel. pp. 111-127, 1983.
- LAUDAN, L. *O Progresso e seus problemas: rumo a uma teoria do crescimento científico*. São Paulo: Unesp, 1977.
- RESNIK, D. “A pragmatic approach to the demarcation problem”. *Stud. Hist. Sci.*, vol. 31, pp. 249-267, 2000
- THAGARD, P. “Why astrology is a pseudoscience”. *PSA*. vol. 1, pp 223-234, 1978.

Kant sobre os ombros de gigantes: a Filosofia Natural de Newton a serviço da História Natural de Buffon no ensaio kantiano de 1755

Rodrigo Ramos (UFSC)

Resumo: A comunicação Kant sobre os ombros de gigantes almeja mostrar que Immanuel Kant, em sua História Geral da Natureza e Teoria do Céu, publicada anonimamente em 1755, colocou a Filosofia Natural de Newton a serviço da História Natural de Buffon. Para tanto, a primeira parte será dedicada a uma breve apresentação do programa de pesquisa buffoniano, estabelecido no Discurso Primeiro do Tomo I de sua História Natural Geral e Particular, publicado em 1749. Nessa exposição, tratar-se-á do objeto de estudo, objetivos cognitivos, obrigação e foco que pautavam as investigações de um historiador da Natureza engajado ao ambicioso e vasto Programa de Pesquisa estabelecido por Buffon em meados do século XVIII. Em seguida, em parte já dedicada a um exame do ensaio kantiano, realizar-se-á um esforço no sentido de mostrar que o filósofo de Königsberg, a partir de uma concepção de Natureza mais exata e conveniente e de uma perspectiva histórica, colocou a Filosofia Natural de Newton a serviço da História Natural de Buffon ao lançar luz sobre à origem, formação e organização do Universo, respondendo, assim, a um objetivo cognitivo pertencente à agenda de pesquisa buffoniana. Kant, fiel à obrigação e foco de um historiador da Natureza à la Buffon, apoiou o seu discurso sobre as regularidades manifestas na Natureza, dando à máxima atenção as relações que os corpos celestes (objetos naturais que fazem parte de uma narrativa histórica cósmica) estabelecem entre si, na extensão do espaço e no decorrer do tempo, quando submetidos à força natural da atração conforme leis naturais mecânicas. Partindo de uma conjectura relativa ao estado inicial do fenômeno (estado primitivo caótico, no qual a matéria estava totalmente dispersa no espaço) e apoiando-se numa analogia física, que estendia para os quatro cantos do Universo as regularidade manifesta em nosso Sistema Sola (confiante de que a Natureza opera conforme uma ordem natural em toda extensão do espaço e suceder do tempo), ousou oferecer uma nova representação da totalidade do Universo, que apresentava-o como resultante da potência e fecundidade da matéria que o constitui, que, por meio de suas próprias forças e leis, foi considerada capaz de dar origem, formar e se organizar nesse imenso e ordenado edifício cósmico a que chamamos Universo. Por esse feito, entende-se que Kant, em seu ensaio cosmogônico, apresentou uma contribuição que ocupou um lugar preciso no edifício da História Natural do século XVIII, tal como concebida e defendida por Buffon: o lugar de primeiro capítulo, que versou sobre a origem e formação do Universo.

Palavras-chave: Newton; Buffon; Kant; História Natural; Cosmogonia

5 principais referências

BUFFON. Georges Louis-Leclerc, Conde de. De La Manière d'Étudier et de Traiter l'Histoire Naturelle. [i] [Premier Discours de l'Histoire Naturelle Générale et Particulière, avec la description du Cabinet du Roi]. Tome Premier. Paris: De L'Imprimerie Royale, 1749.

BUFFON. Georges Louis-Leclerc, Conde de. Histoire et Théorie de la Terre. [ii] [Second Discours de l'Histoire Naturelle Générale et Particulière, avec la description du Cabinet du Roi]. Tome Premier. Paris: De L'Imprimerie Royale, 1749.

CAPONI, Gustavo. Breve Introducción al Pensamiento de Buffon. México: Dirección de Publicaciones y Promoción Editorial de la Coordinación General de Difusión de la Universidad Autónoma Metropolitana, 2010.

KANT, Immanuel. Universal Natural History and Theory of the Heavens or Essay on the Constitution and the Mechanical Origin of the Whole Universe according to Newtonian Principles. [Translated by Olaf Reinhardt] in: Natural Science / Immanuel Kant; Edited by Eric Watkins.; translated by Lewis White Beck, Jeffrey B. Edwards, Olaf Reinhardt, Martin Schönfeld, Eric Watkins. New York: Cambridge University Press, 2012. (The Cambridge edition of the works of Immanuel Kant).

SANTOS. Leonel Ribeiro dos. Ideia de uma Heurística Transcendental: Ensaios de Meta-Epistemologia Kantiana. Lisboa: Esfera do Caos Editores, 2012.

É JUSTO OBEDECER A LEIS INJUSTAS? DESOBEDIÊNCIA CIVIL E SOCIEDADE DEMOCRÁTICA EM JOHN RAWLS

Rogério de Souza Alves Sobrinho (UFRN)

Resumo: A presente pesquisa se dispõe a abordar a noção de desobediência civil, analisando-a em suas implicações com o exercício da democracia. Para tanto, e de maneira a delimitar o tema de estudo, optou-se por restringi-lo ao âmbito da teoria da justiça como equidade de John Rawls. A questão que aqui se enfrenta é se a desobediência civil é compatível com uma democracia constitucional e em que termos isto pode ocorrer. O recurso a Rawls se dá nesta direção, sobretudo porque se trata de um autor que se propõe a analisar sociedades democráticas constitucionais. Para tanto, percorre-se, em linhas gerais, os principais aspectos da teoria da justiça como equidade do referido pensador, de modo a oferecer um plano de fundo para sua compreensão de uma sociedade democrática constitucional. Além disso, busca-se compreender mais detidamente os elementos centrais da teoria democrática de Rawls, perpassando por conceitos fundamentais como os de pluralismo razoável, consenso sobreposto e razão pública, com o intuito de verificar a estruturação de uma democracia deliberativa no âmbito de uma sociedade constitucional razoavelmente justa. A partir desses pressupostos, busca-se entender os conceitos de validade jurídica e legitimidade da lei em uma sociedade democrática constitucional na formulação rawlsiana. Confronta-se, nesta abordagem, os referidos conceitos de validade e legitimidade da lei com a justiça ou injustiça de seu conteúdo, de forma a verificar se há espaço, no seio da sociedade democrática constitucional, para a execução e o cumprimento de uma eventual lei válida e legítima porém injusta. Procura-se, ainda, questionar a suficiência do modelo deliberativo de democracia proposto por Rawls no estabelecimento da legitimidade da legislação. Assumem protuberância nesta análise conceitos como os de regra da maioria e dever natural de justiça, que formam o núcleo duro atinente à inserção do indivíduo/cidadão no sistema jurídico de uma democracia. É a partir deste recorte que se procura situar a desobediência civil em sua relação com uma democracia constitucional. A pergunta fundamental que se intenta responder é se é justo, a partir da perspectiva rawlsiana, desobedecer uma lei válida e legítima por considerá-la injusta. Para tanto, aborda-se a conceituação de desobediência civil realizada por John Rawls, bem como as condições de sua aplicabilidade, além de seu papel em uma sociedade democrática constitucional. Obtém-se provisoriamente a conclusão de que, para Rawls, a desobediência civil, desde que usada prudentemente e em casos específicos e justificáveis, não só é compatível com como possui uma dimensão terapêutica na sociedade democrática, uma vez que saneia as leis de eventuais injustiças nelas existentes e mantém as instituições atentas para a necessidade de implementar apenas normas justificadas e racionalmente consistentes. Neste sentido, enxerga-se ainda no ato da desobediência civil um desdobramento complexo da própria noção rawlsiana de razão pública, a qual, longe de confrontar, alimenta a democracia deliberativa.

Palavras-chave: Desobediência civil. Sociedade democrática. Democracia deliberativa. Justiça como equidade. John Rawls.

5 principais referências bibliográficas:

- RAWLS, John. O liberalismo político. São Paulo: Ática, 2000.
- _____. Uma teoria da justiça. 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.
- _____. The justification of civil disobedience. In: _____. Collected Papers. Cambridge, Londres: Harvard University Press, 1999.
- ROHLING, Marcos. O conceito de lei, lei legítima e desobediência civil na teoria da justiça como equidade de John Rawls. Synesis, Petrópolis, v. 6, n. 2, p. 83-106, jul-dez. 2014.
- VITA, Álvaro de. O liberalismo igualitário: sociedade democrática e justiça internacional. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

Da (im)plausibilidade da tese de Kelsen sobre a ruptura entre a Crítica da Razão pura e a Crítica da Razão prática de Kant

Rubin Assis da Silveira Souza (UFSC)

Resumo: O pensamento de Kelsen é descrito pela literatura especializada como neokantiano. Há, ainda, o realce bem característico desse neokantismo, sistematizado pela escola de Marburgo, sob a égide de Hermann Cohen. Isso significa que Kelsen valida apenas uma parte da obra de Kant enquanto fundamento teórico-científico da Teoria pura do direito. Resumidamente, subtrai toda a filosofia prática kantiana, considerada contraditória à sua primeira crítica, através de uma suposta ruptura entre as obras. Nesse caso, postula uma teoria jurídica inspirada estritamente na Crítica da razão pura, sem o reconhecimento da metafísica dos costumes, à revelia do próprio Kant. Isso porque, para o autor, é impossível a determinação de normas morais absolutas, racionais, objetivas, categóricas. Toda a tentativa kantiana de fundamentar o imperativo categórico resultou, afirma, em regras vazias de sentido, as quais acolheriam qualquer máxima como válida. Portanto, não cumpririam o papel de objetivação dos juízos morais, constituir-se-iam em antinomias e legitimariam, ao final, a expressão autocrática e conservadora de um governo moralista. Por conseguinte, se no aspecto teórico Kelsen utiliza-se declaradamente da Crítica da razão pura, no aspecto prático adere a uma série diversificada de referências marcantes de sua época: ao neopositivismo do círculo de Viena, à leitura positivista acerca do primeiro Wittgenstein, a Moore e a Freud. Com tal, afasta-se do kantismo em sentido estrito quando da explicação do surgimento do Estado e do direito, da possibilidade do conhecimento objetivo dos juízos morais e, acima de tudo, afasta-se da tradição jusnaturalista atribuída a Kant, a qual também acusa de confundir as esferas do ser e do dever-ser. Ocorre que sobre essas premissas há o estudo intenso dos kantianos contemporâneos, destacando-se o exame metaético sobre Kant feito por Rauscher, que acaba por confrontar de modo original e específico as teses kelsenianas. Tais posições de Rauscher surgem através do debate acerca do (anti)realismo e (anti)naturalismo de Kant com Darlei Dall’Agnol, da publicação do artigo *Pure Reason and the Moral Law: a source of Kant’s critical Philosophy*, e do seu mais recente trabalho publicado, *Naturalism and Realism in Kant’s Ethics*, no qual faz um estudo detalhado sobre o que entende ser as diferenças entre a razão pura e a razão prática, as suas implicações sobre a teoria moral e metafísica de Kant e, especialmente, uma análise profunda sobre o aspecto metaético kantiano. Os estudos de Rauscher e Dall’Agnol, portanto, tornam-se extremamente relevantes, considerando que tais proposições afetam o núcleo argumentativo da Teoria pura: se provado que há correlação entre a razão pura, a razão prática e a doutrina do direito ou se não há sustentação na Crítica da razão pura para fundamentar tal separação, o núcleo da TPD entra em colapso. Nesse caso, há a necessidade de repensar a fundamentação kelseniana do direito ao ponto de refutar o seu próprio neokantismo como tese de ruptura entre a Razão pura e Razão prática kantiana.

Palavras-chave: Kelsen. Neokantismo. Razão pura. Razão Prática. Ruptura.

5 principais referências

DALL’AGNOL, Darlei. Was Kant a naturalist? Further reflections on Rauscher’s idealist metaethics. *Studia Kantiana*. Volume 14, 2013.

KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. Tradução de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

RAUSCHER, Frederick. “Kant’s moral anti-realism”, *Journal of the History of Philosophy* 40.3, 2002.

RAUSCHER, Frederick. *Pure Reason and the Moral Law: a source of Kant’s critical Philosophy*. *History of Philosophy Quarterly*. Vol. 13, nº 2, 1996.

RAUSCHER, Frederick. Realism and anti-realism in Kant’s metaethics: a reply to Professor Dall’Agnol”. In: M. C. Tonetto, A Pinzani & D. Dall’Agnol (eds.), *Investigações Kantianas I: um debate plural*. Florianópolis: FUNJAB, 2012.

A representação e a corrupção da república

Tamiris Moreira Simão (UFMG)

Resumo: Toda a história humana, para Rousseau, é acompanhada pelo processo de corrupção. Essa temática se encontra sempre presente na obra do filósofo: no Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, o autor retrata o processo de corrupção da natureza humana que culmina, por fim, no despotismo – termo máximo de degeneração do homem e da sociedade. Já no Contrato social, o autor elabora de que modo a sociedade pode ser instituída de maneira legítima, protegendo os cidadãos da autoridade despótica. O problema é que mesmo essa sociedade está fadada a se corromper, sendo o objeto de nosso trabalho justamente o meio pelo qual a república, alicerçada nos termos do Contrato, se corrompe. Acreditamos que essa corrupção aconteça devido à individualização contínua dos interesses dos cidadãos, e seu afastamento da esfera política, enfraquecendo o soberano frente aos assédios do governo e, resultando, por fim, na dissolução do corpo político. Em nosso trabalho, teremos como um dos temas centrais a representação política, uma vez que ela favorece, segundo o autor, o afastamento da vida pública e a degeneração do corpo político, bem como a proposta do filósofo de ratificação direta de todas as leis por meio do sufrágio. Temos como objetivo, ainda, dialogar com autores contemporâneos que tratam dessa temática, centrando-nos especialmente em Bernard Manin, Hanna Pitkin, Nadia Urbinati e Ellen Wood.

Palavras-chave: Contratualismo, republicanismo, representação, democracia

5 principais referências

Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens (Rousseau);
Do Contrato Social (Rousseau); Democracia contra capitalismo (Ellen Wood);
Representative Democracy (Nadia Urbinati);
The concept of representation (Hanna Pitkin)

Teorias da ciência empiristas e feministas hoje: uma análise das formulações de Helen Longino, Miriam Solomon e Lynn Hankinson Nelson

Tiago Mathyas Ferrador (USP)

Resumo: Essa proposta de comunicação visa expor ao público filosófico as teorias da ciência de corte empirista e feminista, elaboradas atualmente pelas filósofas da ciência Helen Longino, Miriam Solomon e Lynn Hankinson Nelson, cujo mote está na crítica feminista à ciência, em particular, o androcentrismo e a discriminação de gênero nas ciências. Assim, tais críticas têm objetivos gerais e interdisciplinares: (i) eliminar elementos questionáveis referentes às inclinações dos cientistas profissionais, em especial, o favorecimento dos homens em prejuízo das mulheres; (ii) identificar o potencial emancipatório nas ciências, de acordo com critérios de aceitabilidade distintos daqueles que as teorias feministas da ciência consideram discutíveis; (iii) atentar para a sub-representação das mulheres nas ciências. Em termos mais específicos, as referidas teóricas assumem em suas formulações teóricas a classificação de “empirismo feminista”, à diferença de outras correntes filosóficas feministas. A saber, a teoria do ponto de vista (“standpoint theory”) e a pós-moderna. Basicamente, as teorias feministas da ciência e do conhecimento dividem-se nestas três direções. Desse modo, o feminismo efetiva-se como possibilidade teórica dentro da filosofia da ciência, particularmente, como “empirismo feminista holista”, no caso de Longino, Solomon e Nelson. Com efeito, esse tipo de empirismo parte da ideia que algumas teorias científicas podem incorporar preconceitos de gênero, mas também sustenta que tais preconceitos podem ser detectados usando métodos científicos convencionais, diferentemente da variante pós-moderna do feminismo que é avessa à ciência em geral. Em suma, o empirismo feminista é conceitualmente uma subcategoria do “feminismo analítico”, cuja caracterização deve ser explicitada na comunicação, a fim de mostrar a evidente diferença em face dos outros tipos de teorização feminista. Ademais, as filósofas feministas em tela concentram-se em aspectos distintos das ciências, por exemplo, suas instituições, seus métodos e compromissos epistêmicos subjacentes; seu conteúdo, variando de modelos altamente específicos para pressupostos teóricos gerais: ontológicos, epistêmicos e metodológicos. Naturalmente, as teóricas feministas adotam uma série de atitudes epistêmicas. Ou seja, algumas endossam concepções convencionais de objetividade, evidência e justificativa, enquanto outras rejeitam tais noções. Em particular, Longino concebe seu empirismo contextual a partir de duas mudanças centrais na filosofia da ciência atual. Isto é, o crescente reconhecimento tanto da dimensão social da investigação científica quanto da pluralidade explicativa e metodológica em vários campos científicos. Sobre o empirismo social de Solomon, este se opõe aos conceitos padronizados de racionalidade científica, às análises individualistas do conhecimento, à ideia positivista de unidade da ciência em torno de um método universal e à noção convencional de que o consenso, sendo a resolução natural do dissenso, é o objetivo da pesquisa científica. Já Nelson articulou teoricamente feminismo e a epistemologia naturalizada e holista de Quine. Então, Nelson atenta para os processos metodológicos nas ciências, a fim de refletir considerações de gênero. Segundo a filósofa, a prática científica incorpora elementos sociopolíticos e valores culturais, pois os valores são parte do sistema de crenças interconectado que está sujeito a restrições empíricas. Enfim, na nossa comunicação iremos apresentar e discutir criticamente tais teorias feministas da ciência, pouco conhecidas na comunidade filosófica.

Palavras-chave: Teorias da ciência; feminismo; empirismo atual

5 principais referências

- CRASNOW, S. L. et al. "Feminist Perspectives on Science". In: ZALTA, E. N. (Ed.). The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Summer 2015 Edition). Disponível em <<http://plato.stanford.edu/archives/sum2015/entries/feministsscience/>>.
- LONGINO, H. "Science as Social Knowledge": values and objectivity in scientific inquiry. Princeton: Princeton University Press, 1990.
- _____. "The Fate of Knowledge". Princeton: Princeton University Press, 2002.
- NELSON, L. H. "Who Knows": From Quine to a Feminist Empiricism. Philadelphia: Temple University Press, 1990.
- SOLOMON, M. "Social Empiricism". Cambridge: MIT Press, 2001.

**LIBERDADE NA ABORDAGEM DAS CAPABILITIES DE SEN
E NO REPUBLICANISMO NEORROMANO DE PETTIT:
possibilidades de integração**

Tiago Mendonça dos Santos (UFSC)

Resumo: Neste trabalho procura-se analisar as possibilidades de integração dos conceitos de liberdade a partir da obra de Sen e do republicanismo neorromano de Pettit. O interesse pelo tema decorre do fato de que já houve um intercâmbio entre os autores, no qual Pettit (2001) defendeu que a abordagem das capabilities poderia ser compreendida sob a ótica republicana e Sen (2001, 2011) concebeu ambas perspectivas como distintas, porém complementares. Embora os referidos autores reconheçam a existência de uma certa convergência ou complementaridade nas perspectivas da liberdade, não houve uma investigação mais aprofundada sobre este aspecto. Partindo-se então da consideração de que esse debate não foi resolvido, busca-se um aprofundamento nas duas concepções de liberdade para assim: (a) averiguar uma solução ao impasse a respeito da sujeição de uma perspectiva à outra ou da complementaridade entre ambas e (b) avaliar quais seriam as formas pelas quais a integração dessas abordagens seriam possíveis, quais seriam suas vantagens ou seus limites. O trabalho é composto por três partes. Na primeira apresenta-se a perspectiva de Sen a respeito das liberdades substantivas. Nesta destaca-se a estrutura do pensamento seniano a partir das categorias da agência e do bem-estar e o olhar duplo sobre elas, focado nas liberdades e nas realizações. Dentro do bem-estar são apresentados, ainda, as definições dos functionings e das capabilities. Explica-se, ainda, como Sen (2010) concebe a liberdade tanto como os fins, quanto os meios para o processo de desenvolvimento humano. A segunda seção foca na perspectiva do republicanismo neorromano, que advoga uma nova concepção da liberdade, entendida como ausência de dominação. Destaca-se a crítica de Pettit (1997) à tradicional classificação da liberdade como negativa ou positiva, procurando avançar uma terceira via, que seria a liberdade republicana. Esta proposta se apresenta como rival à liberdade liberal, definida por ele como ausência de interferência. Em sua leitura, enquanto os liberais defendem a liberdade como a ausência da ação direta e contingente sobre a vontade humana, a liberdade republicana denuncia qualquer forma de dominação, haja ou não interferência em exercício. A última seção do trabalho foca no debate entre Sen e Pettit. Enquanto Pettit (2001) afirma que a abordagem de Sen compartilha com o republicanismo a visão de que não basta a ausência de interferência como condição suficiente para a liberdade, Sen (2001) faz questão de se desvincular da teoria republicana, pois para ele as preocupações de ambas vertentes seriam distintas. Ao voltar ao debate, Sen (2011) destaca que somente existe tensão entre capabilities e republicanismo quando se procurar por entender a liberdade a partir de uma única perspectiva julgada como a mais correta, como fez Pettit, mas ao não se focar somente em uma ou em outra abordagem, abre-se o espaço para o entendimento de que a concepção republicana incrementa a liberdade vista em termos de capabilities. Ao final são investigados os modos como a integração entre as abordagens poderiam solucionar déficits políticos na abordagem das capabilities de Sen, ou ainda déficits teóricos na perspectiva republicana.

Palavras-chave: 1. Capabilities. 2. Functionings. 3. Liberdade substantiva. 4. Republicanismo 5. Liberdade como ausência de dominação.

5 principais referências

- PETTIT, Philip. Republicanism: a theory of freedom and government. Oxford; New York: Oxford, 1997.
- _____. Symposium on Amartya Sen's philosophy: 1 capability and freedom: a defence of Sen. *Economics and Philosophy*, v. 17, n. 1, p. 1-20, 2001. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/economics-and-philosophy/article/symposium-on-amartya-sens-philosophy-1-capability-and-freedom-a-defence-of-sen/E1B676466CB53056362A24C580A143D9>>. Acesso em: 6 ago. 2017.
- SEN, Amartya Kumar. A ideia de justiça. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. (Prêmio Nobel).
- _____. Desenvolvimento como liberdade. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. (Companhia de Bolso).
- _____. Symposium on Amartya Sen's philosophy: 4 reply. *Economics and Philosophy*, v. 17, n. 1, p. 51-66, 2001b. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/economics-and-philosophy/article/symposium-on-amartya-sensphilosophy-4-reply/A1EEA6E2B64C92B17FDA0577525548A7>>. Acesso em: 6 ago. 2017.

Teoria crítica e Progresso Moral: um panorama contemporâneo

Thor João de Sousa Veras (UFSC)

Resumo: Na tradição da teoria crítica da sociedade, a retomada do problema do progresso vem sendo central para recentes debates e pesquisas empíricas daqueles que reivindicam ser, de algum modo, herdeiros teóricos de uma crítica social orientada para a emancipação. Deste panorama, é possível verificar três vertentes críticas que disputam diferentes abordagens acerca do fenômeno do progresso: a crítica moral kantiana ou neo-kantiana, de influência habermasiana, a crítica ética hegeliana, de inspiração marxista e uma crítica genealógica adorniana/foucaultiana, de inspiração nietzschiana. Entre tais teóricos, há um certo consenso incorporado das contribuições de Habermas, que tal retorno do conceito de progresso na Teoria Crítica não deve ter o mesmo sentido contido em Kant e Hegel, isto é, uma teleologia historicamente orientada, mas deve ser elaborado de forma deflacionária, mais pragmática e em termos pós-metafísicos. É neste sentido que, como apontam Amy Allen e Mattias Iser, o desafio que se coloca para uma teoria crítica renovada, consiste em extrair critérios normativos de progresso que, para evitar o perigo de recair em uma concepção etnocêntrica, colonialista e imperialista, ou seja, um reforço a dominação cultural e política, tal conceito de progresso deve repensar as bases normativas que fundamentam o modelo de filosofia da história subjacente a seu empreendimento teórico. Dentre as três vertentes críticas citadas acima, Allen chama atenção para dois modelos hegemônicos de crítica do progresso que disputam com mais relevância o seu lugar na Teoria Crítica contemporânea: a ideia do progresso como “imperativo político e moral” e a ideia de progresso como um “fato”, isto é, o primeiro caso descreve uma concepção prescritiva de progresso motivada pela esperança social e um imperativo político para uma vida não dominada, para um futuro e mundo melhor. Já o segundo conceito de progresso tem sua significação voltada para o passado, sendo de ordem retroativa, tendo na dimensão histórica de um evento ou acontecimento social seu fundamento de um processo de desenvolvimento ou aprendizado mais avançado historicamente que outrora. O objetivo desta apresentação consiste em apresentar um panorama teórico destes dois modelos críticos do progresso nas teorias da justiça de Axel Honneth e Rainer Forst, ressaltando suas convergências e divergências teóricas no contexto do debate contemporâneo.

Palavras-chave: Progresso moral. Teoria Crítica. Mudança social.

5 principais referências

- ALLEN, Amy. *The End of Progress: Decolonizing the Normative Foundations of Critical Theory*. New York: Columbia University Press, 2016.
- ALLEN, Amy, JAEGGI, Rahel; Eva van Redecker. “Progress, Normativity and the Dynamics of Social Change: An Exchange between Rahel Jaeggi and Amy Allen” In *Graduate Faculty Philosophy Journal*, 37 /2, pp. 225-251, 2016.
- FORST, Rainer. *Normativity and Power: analysing social orders of justification*. Trad. Ciaran Cronin. Oxford University Press, 2017.
- HONNETH, Axel. *Freedom’s Right: The Social Foundations of Democratic Life*. Trad. Joseph Ganahl. New York: Columbia University Press, 2014.
- JAEGGI, Rahel. “Resistance to the Perpetual Danger of Relapse”: Moral Progress and Social Change. In: ALLEN, Amy (org.). *From Alienation to forms of Life: The critical theory of Rahel Jaeggi*. Pennsylvania: Penn state University Press, 2018.

Relación entre la Regla de reconocimiento y los contenidos mínimos de derecho natural en H.L.A.Hart

Ubalдина Díaz Romero
(Universidad Nacional de Colombia)

Resumo: En la obra de H.L.A. Hart, se hacen visibles diversas nociones que han sido objeto de acalorados debates por parte de sus críticos, tales como L. Fuller, R. Dworkin, J. Raz, A. McIntyre, entre otros. Aunque tales debates abordan de alguna manera, los extremos de nuestra pregunta de investigación, no existe hasta el momento una respuesta clara que dé cuenta de los matices de una posible conexión entre la tesis de los contenidos mínimos de derecho natural propuestos por Hart en El concepto de Derecho, y su publicitada afirmación sobre la existencia de la regla de reconocimiento en los sistemas jurídicos contemporáneos. Si consideramos el carácter cambiante que otorga Hart a la norma jurídica secundaria, es preciso explorar en la conexión posible entre una de dichas reglas a saber, la regla de reconocimiento y los llamados por él contenidos mínimos de derecho natural. Mediante el análisis de las nociones referidas a las tesis mencionadas, se pretende identificar qué tipo de nexo es susceptible de ser defendido como legítimo entre estas dos tesis. Por ello, argumentaremos que tales contenidos mínimos de derecho natural, presentes en el nivel prejurídico, se sostienen como tales en el nivel jurídico. Y, siendo contenidos empíricos para Hart, encuentran el garante de su existencia, en la regla de reconocimiento. Lo anterior, se constituye en el piso argumental para responder, desde Hart, por la conexión de segundo nivel en el sistema jurídico entre dichos contenidos y la citada regla. De este modo, se espera refutar cuestionamientos como los de Mac Intyre, por ejemplo, en torno al desconocimiento de esta dimensión empírica de derecho natural mínimo en Hart, cuya expresión cambiante en el tiempo, niega el citado profesor escocés.

Palavras-chave: regla de reconocimiento - contenidos mínimos de derecho natural naturaleza de las reglas - sistemas jurídicos contemporáneos

5 principais referências

- Abarca Hernández, O. (2005). Naturaleza del derecho y su relación con la moral en la filosofía política de Kant. *InterSedes: Revista de las Sedes Regionales*, VI (10), 1-13. Redyalic
- Austin, J. (1994). Primera lección de "La delimitación del ámbito de la Teoría del Derecho". En P. Casanovas, & J. Moreso, *El ámbito de lo jurídico. Lecturas de pensamiento jurídico contemporáneo* (págs. 178-231). Barcelona: Crítica (Grijalbo).
- Hart, H. (1961). *El concepto de Derecho*. Buenos Aires: Abeledo-Perrot.
- Hart, H. (1964). *PostScriptum*. Oxford: Oxford University Press.
- Hart, H. (1994). El cielo de los conceptos de Ihering y la Jurisprudencia analítica moderna. En P. Casanovas, & J. Moreso, *El ámbito de lo jurídico. Lecturas de pensamiento jurídico contemporáneo*. (págs. 109-123). Barcelona: Crítica (Grijalbo).
- Hart, H. (1994). La teoría de Kelsen sobre la Unidad del Derecho. En E. P. Moreso, *El ámbito de lo jurídico* (pág. 520). Barcelona: Crítica.
- Huerta Ochoa, C. (2017). Interpretación y argumentación en el derecho. *Problema. Anuario de Filosofía y Teoría del Derecho*, 1(11). doi:<http://dx.doi.org/10.22201/ijj.24487937e.2017.11.11078>
- Waluchow, W. (2011). Lessons from Hart. *Problema. Anuario de Filosofía y Teoría del Derecho*, 1(5), 363-383. doi:<http://dx.doi.org/10.22201/ijj.24487937e.2011.5.8120>

O Papel Ontológico do Comportamento e da Ação em Ontologia Social

Valdenor Monteiro Brito Júnior (UFSC)

Resumo: A tese da dependência da mente em ontologia social estabelece que entidades sociais são ontologicamente dependentes da mente (isto é, estados mentais, tais como crenças, intenções, e assim por diante). A esmagadora maioria da literatura pertinente aceita essa tese em relação aos tipos sociais. A posição mainstream, como representada por John Searle, endossa essa tese da dependência via um programa intencionalista forte: entidades sociais ontologicamente dependem da mente porque dependem da intencionalidade coletiva para existir. Já os dissidentes, como representados por Ali Khalidi (2016), endossam essa tese sem passar pelo programa intencionalista forte, por eles recusado: entidades sociais ontologicamente dependem da mente porque são mentalmente sustentadas, independentemente se há mais especificamente intencionalidade coletiva voltada a elas. Portanto, ambas as escolas em ontologia social aceitam o papel ontológico primordial da mente, enquanto discordem se intencionalidade coletiva é necessária em todos os casos. Nesse artigo meu objetivo é formular uma alternativa à tese da dependência da mente. A essa opção denomino de modelo da dependência do comportamento. Entidades sociais são vistas, em seu sentido mais fundamental, como ontologicamente dependentes de comportamentos (ou padrões comportamentais), não de estados mentais. O fundamento desse modelo seria um funcionalismo comportamental acerca da natureza metafísica das entidades sociais: o type de uma entidade social é a especificação abstrata de certo padrão de comportamento, enquanto seu token é o comportamento concreto que realiza aquela especificação abstrata, independentemente de uma fisiologia e anatomia específicas (pelo lado da biologia) e de uma psicologia específica que cause o comportamento em questão (pelo lado da psicologia). O modelo aceita que hajam entidades sociais especificadas mentalmente e comportamentalmente tal como no modelo tradicional de dependência da mente, mas apenas de forma derivativa, pela conjunção ou soma de entidades sociais básicas (definidas apenas comportamentalmente, como já descrito) e entidades mentais. Portanto, todas as entidades sociais básicas não dependem ontologicamente da mente. Entretanto, um desafio oriundo da filosofia da ação precisa ser discutido antes que se viabilize a plausibilidade desse modelo alternativo. Para essa literatura, uma tese comum sobre a ação, entendida primordialmente como ‘ação intencional’, é a de que ela é a soma de um estado mental (como uma intenção, ou mais especificamente uma intenção-em-ação) e de um movimento corporal causado por aquele estado mental. Se “comportamento” for entendido como “ação intencional” nesses termos, então entidades sociais dependeriam ontologicamente da mente: se a ação é o mesmo que comportamento, e se a ação é feita ontologicamente de estados mentais, então entidades sociais são feitas de estados mentais também. O artigo conclui discutindo algumas formas de evitar esse resultado, apresentando variantes de como entender o comportamento para fins da ontologia social de modo que evite que se recaia novamente em uma tese da dependência mental.

Palavras-chave: Ontologia, Dependência Ontológica, Metafísica

5 principais referências

- KHALIDI, Muhammad Ali. Mind-Dependent Kinds. *Journal of Social Ontology* 2(2), 2016, p. 223–246.
- MASON, Rebecca. The Metaphysics of Social Kinds. *Philosophy Compass*, 11(12), 2016, p. 841–850.
- O’BRIEN, Lucy. Actions as Primes. *Royal Institute of Philosophy Supplement* 80, 2017, p. 265–285.
- SEARLE, John. *Making the Social World: The Structure of Human Civilization*. Oxford University Press: Oxford, 2010.
- THOMPSON, Michael. *Life and Action: Elementary Structures of Practice and Practical Thought*. Harvard University Press: Harvard, 2008.

Semelhança e composicionalidade

Vinícius Amaral de Sousa (UFMG)

Resumo: Os princípios de associação de ideias são considerados por Hume uma de suas grandes descobertas sobre o entendimento humano. Dentre tais princípios a Semelhança exerce uma função central. Por meio da similaridade entre as percepções Hume é capaz de erigir seu Princípio da Cópia, além de outros momentos do Tratado que ficaram marcados na história do pensamento. Todavia, Hume, no decorrer do Tratado, lida com duas noções de semelhança que possuem mecanismos operadores distintos. A primeira noção, que denominamos semelhança por qualidades em comum, trata dos casos em que o entendimento associa as percepções complexas, por meio de uma operação da mente que concatena as qualidades em comum compartilhadas por percepções distintas. Dessa forma, a semelhança se põe como a relação capaz de associar percepções distintas sob uma mesma classe, tomando como critério a necessidade de ambas às percepções possuírem qualidades que indicam o pertencimento a tal classe. Já a segunda noção de semelhança, que denominamos de semelhança direta, trata dos casos em que há uma associação de ideias simples por semelhança que prescinde do compartilhamento de qualidades em comum. A articulação sincrônica entre as duas noções de semelhança presentes no Tratado necessita de maiores esclarecimentos, pois há uma aparente contradição entre as noções apresentadas. A dificuldade que enfrentamos ao buscar compreender a Semelhança nos aproxima da interpretação de Gamboa, em que uma noção de semelhança unilateral é negada em função de uma noção de semelhança enquanto correspondência (GAMBOA, 2007). O conceito de semelhança se põe de um modo mais abrangente capaz de atender as percepções simples. Semelhança é compreendida assim, como a possibilidade de dois ou mais objetos se relacionarem sem a necessidade de uma classe que forneça o aspecto em que esses se assemelham. Um terceiro elemento intermediaria as ideias postas em relação de semelhança, executando o papel da classe que forneceria os critérios para as percepções se assemelharem, dessa forma o uso e a apreciação da relação de semelhança se dão em função de sua relevância no caso específico em que aparecem, pois, a semelhança por correspondência, possibilitaria inúmeras relações. Porém, o problema não pode ser abordado sem uma investigação da noção de simplicidade, pois no que tange a múltiplas apreciações de semelhança, ao que parece, Hume leva em consideração a possibilidade de uma similaridade entre percepções para além de suas estruturas internas (ROSS, 1991). Todavia, a noção de simplicidade pode ser abordada de duas maneiras distintas, simplicidade temporal e espacial, e simplicidade de indivisibilidade e da qualidade de algo incomposto (HAWKINS, 1976). Podemos tomar uma ideia simples numericamente incomposta, porém qualitativamente composta por graus apreciáveis (ROUSSOW, 1980), de forma que é por meio desses graus que a semelhança entre ideias simples se constitui. Dessa forma, a solução para a aparente inconsistência entre os modos de apresentação da semelhança passa pela investigação da composicionalidade das percepções simples apreciáveis por meio de uma distinção de razão. Assim, consideramos a distinção de razão como o alicerce para a relação de semelhança entre as ideias simples, tal como apresentada no Apêndice.

Palavras-chave: David Hume, Semelhança, Princípios de associação, ideias simples

5 principais referências

- GAMBOA, Steven. Hume on Resemblance, Relevance, and Representation. *Hume Studies*, [S.l.], v. 33, n. 1, p. 21-40, abr. 2007.
- HAWKINS, R.J. Simplicity, Resemblance and Contrariety in Hume's Treatise. *The Philosophical Quarterly*, [S.l.], v. 26, n. 102, p. 24-38, jan. 1976.
- HUME, David. *A Treatise of Human Nature*. Edited by D. F. Norton and M. J. Norton (Oxford and New York: Oxford University Press, 2001).
- ROSS, Don. Hume, Resemblance and the Foundations of Psychology. *History of Philosophy. History of Philosophy Quarterly*, [S.l.], v. 8, n. 4, p. 343-356, out. 1991.
- RUSSOW, Lilly-Marlene. Simple Ideas and Resemblance. *The Philosophical Quarterly*, [S.l.], v. 30, n. 121, p. 342-350, jan. 1980.

Linguagem ordinária e polissemia do saber: Um estudo sobre a filosofia da linguagem e os sentidos do saber no livro A da Metafísica de Aristóteles

Vítor Medeiros Costa (UFSC)

Resumo: Nos primeiros capítulos do livro A da Metafísica, Aristóteles diferencia cinco modos de saber: sensação (αἴσθησις), memória (μνήμη), experiência (ἐμπειρία), técnica (τέχνη) e ciência (ἐπιστήμη). Enquanto o Estagirita define cada um desses modos de saber em relação ao humano, o filósofo emprega cinco termos diferentes para o que, como um curinga, chamamos ‘saber’, são eles: gnose/gnô sis (γνώσις), compreensão/επαίειν (ἐπαίειν), conhecimento/eidénai (εἰδέναι), ciência/epistēmē (ἐπιστήμη) e sapiência/sophían (σοφίαν). Por alguma razão, Aristóteles dá um tratamento peculiar à sapiência/sophían (σοφίαν) na medida em que a define a partir dos diferentes sentidos dados em sua comunidade a essa expressão. Com isso, no cap. 2 de A registra seis diferentes sentidos que comumente são atribuídos ao ‘sábio/sapiente’. A partir daí, a estratégia de Aristóteles consiste em demonstrar que, entre os cinco modos de saber mencionados, haveria graus de sapiência entre elas e o homem mais sábio só poderia ser aquele que faz ciência sobre as causas primeiras e os princípios primeiros do que há em geral. Comparativamente aos Tópicos (Livro I, cap. 10), o modo com que Aristóteles examina os seis sentidos de sophían na Metafísica tem sido frequentemente interpretado como uma aplicação de seu “método dos endoxa (opiniões geralmente aceitas)”; a saber, o estudo das opiniões reputadas, compartilhadas pela maioria — que se distingue da multidão “hoi pollói” —, ou por um grupo distinto, ou pelos sábios. Daí deriva-se que o “plausível” (endoxon) é objeto da opinião comum, e Pierre Aubenque (2012) conclui que: (1) a probabilidade representa um progresso em relação à tese simplesmente postulada: a probabilidade não é arbitrária, e a tese provável é infinitamente mais que a simples hipótese; e (2) aí está implicada uma noção de “sabedoria reconhecida” em detrimento da sabedoria puramente considerada em seu “poder de conhecer”, substituindo, assim, a autoridade da sabedoria pela sabedoria da autoridade. Tais conclusões tem um paralelo em 1953, quando, justamente inspirado na metodologia aristotélica (RYLE, 1980, p. 37), Gilbert Ryle traz para a Filosofia da Linguagem o estudo do “uso (use) linguístico ordinário” em detrimento de um mero estudo da “utilidade (usage)” dos termos linguísticos. Nesse contexto, cumpre ao presente trabalho analisar (i) a razoabilidade de aproximar A 2 da Metafísica com I 10 dos Tópicos; (ii) mostrar as consequências das conclusões (1) e (2) de Aubenque para as pretensões de Aristóteles em A da Metafísica, especialmente quanto aos graus desde “o menos sábio” até “maximamente sábio”; e (iii) esclarecer a relação — ainda bastante atual — que Aristóteles estabelece entre a linguagem (ordinária), as “opiniões comuns” e a filosofia.

Palavras-chave: Aristóteles, Metafísica, linguagem ordinária, saber, epistemologia

5 principais referências

- (1) ARISTÓTELES. Metafísica de Aristóteles. Edición trilingüe. El texto griego se basa fundamentalmente en el de W. D. Ross, con la traducción Latina de Guillermo de Moerbeke (Libros I–XII) y la de Besarión (Libros XIII–XIV) y traducción española por Valentín García Yebra. Madrid: Editorial Gredos, 1982.
- (2) _____. Tópicos; Dos Argumentos Sofísticos. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim da versão inglesa de W. A. Pickard. (Coleção ‘Os Pensadores’). São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- (3) AUBENQUE, Pierre. O Problema do Ser em Aristóteles: ensaio sobre a problemática aristotélica. Tradução e revisão técnica de Cristina de Souza Agostini e Dioclézio Domingos Faustino. São Paulo: Paulus, 2012.
- (4) CAMBIANO, Giuseppe Cambiano. The Desire to Know (Metaphysics A 1). In. : STEEL, Carlos (ed.). Aristotle’s Metaphysics Alpha: Symposium Aristotelicum. With a new critical edition of the Greek Text by Oliver Primavesi. Oxford: Oxford University Press, 2012, pp. 1–42.
- (5) RYLE, Gilbert. A Linguagem Ordinária. Trad. de Balthazar Barbosa Filho. In.: RYLE, Gilbert; AUSTIN, John Langshaw; QUINE, Willard van Orman ; STRAWSON, Peter Frederick. Ensaios. Vários tradutores. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

A ambivalência da consciência moral na Filosofia do direito de Hegel

Welson Alcantara Oliveira Silva (UNIFESP)

Resumo: No capítulo da moralidade subjetiva dos Grundlinien, presenciamos a ênfase hegeliana no aspecto positivo da subjetividade moral, considerada uma conquista dos tempos modernos, contrariando interpretações que sugerem um caráter reacionário da filosofia de Hegel, alinhada ao Estado prussiano. Porém, se o direito da subjetividade deve ser assegurado no seio da vida ética, a denúncia de sua perversão se faz necessária, já que ameaça arrastar o sujeito moral num processo de decadência desenfreado. Assim sendo, no domínio da moralidade subjetiva, a consciência moral se acha numa encruzilhada: ela pode passar por um processo de formação, desenvolvendo-se como consciência moral verdadeira, integrada à totalidade ética e, nesse sentido, ser reconhecida como algo sagrado e inviolável, ou se colocar como pura certeza abstrata de si mesma, volatilizando todo conteúdo objetivo do dever e do direito, ao instituir o seu arbítrio como critério exclusivo de autodeterminação, o que torna necessária a sua crítica, confrontando-a em sua condição de subjetividade abstrata, má, perdida nos extremos de sua hýbris. Trata-se, em termos mais precisos, de analisar o processo de perversão da consciência moral moderna em subjetivismo, algo já tematizado por Hegel em sua primeira lição sobre a Filosofia do direito, ministrada em Heidelberg entre 1817 e 1818. Segundo esta lição, a consciência moral subjetivista – desmascarada como hipócrita e má – padece de uma moléstia que Hegel denomina hipocondria absoluta do espírito. Doente, o sujeito moral recusa estabelecer qualquer vínculo intersubjetivo e retrocede para sua própria interioridade, onde se mantém enclausurado. Em tal condição, ele abomina as relações objetivas e o dever, já que teme se perder em meio à tessitura ética. Trancado em sua subjetividade, o sujeito vê a objetividade apenas como um negativo, de modo que a identidade do subjetivo e do objetivo – na qual consiste a realização efetiva da vida ética – não se completa. Além disso, em razão da cristalização da oposição subjetivo-objetivo, surge o desejo nostálgico por um Bem preso nas amarras do dever-ser. Esse processo de absolutização da subjetividade moral culmina nas belas almas românticas com sua divinização do Eu que, no fim das contas, acaba se consumindo nas chamas da interioridade abstrata. A longa nota do parágrafo 140 da Filosofia do direito de 1820 passa em revista as figuras do moralismo pervertido, desde a má consciência e a hipocrisia até chegar à ironia, o pico da subjetividade que se põe como absoluta. Neste momento, ao diluir a objetividade dos conteúdos éticos, restará à subjetividade irônica ser vítima do processo de sua própria dissolução. Consequentemente, o único caminho para a conservação do direito da subjetividade em seu caráter legítimo parece consistir em sua elevação à esfera superior da eticidade, de modo que a subjetividade moral seja libertada de seu caráter formal, abstrato e nulo.

Palavras-chave: consciência moral, subjetividade má, nostalgia, eticidade

5 principais referências

- DERANTY, J.-P., *Genèse des Grundlinien der Philosophie des Rechts: traduction et commentaire de la première leçon de Hegel sur la philosophie du droit, Heidelberg 1817-1818 (manuscrit Wannemann)*; tese de doutorado, Université de Paris-Sorbonne, março de 1998; mimeo, tradução, tomos 1 e 2.
- GRANDJEAN, A. *Conscience-morale et certitude de soi dans les Principes de la philosophie du droit de Hegel*. *Révue de Métaphysique et de Morale*, Paris, vol. 4, n° 40, p. 513-528, 2003.
- HEGEL, G. W. F. *Grundlinien der Philosophie des Rechts*, ed. E. Moldenhauer e K. M. Michel, Werke, Bd. 7, 2. Aufl., Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1989.
- MÜLLER, M. L. “A dialética negativa da moralidade e a resolução especulativa da contradição da consciência moral moderna”. In: *Discurso – Revista do Departamento de Filosofia da USP*; São Paulo, Discurso Editorial, 1996, n° 27.
- PÖGGELER, O. *Hegels Kritik der Romantik*. München: W. Fink, 1999.

A crítica feminista ao Multiculturalismo: notas a partir de Susan Moller Okin

Willian Martini (UFSC)

Resumo: O presente trabalho é desenvolvido através de dois eixos: um deles consiste na exposição do argumento e dos casos apresentados por Susan Moller Okin contra a concessão de direitos para grupos minoritários que são defendidos pelos multiculturalistas; o outro eixo procura fazer alguns apontamentos críticos à maneira como Okin estrutura e fundamenta sua crítica feminista ao multiculturalismo. Com relação a este segundo eixo, vamos sustentar que existe certa insuficiência justificativa no uso que Okin faz dos princípios liberais para sustentar sua posição frente ao multiculturalismo; também não se discute adequadamente os limites da assimilação cultural; e abandona-se a autocrítica do liberalismo e o uso do poder e dos aparelhos formais por parte do grupo dominante para coagir os grupos minoritários. Outros pontos problemáticos, ainda que controversos, surgem do eminente etnocentrismo presente no raciocínio feminista de Okin e em seu apelo ao individualismo metodológico, o qual está implícito em seu discurso e descarta muito do que já foi dito pelos multiculturalistas a este respeito. Para a realização do percurso estabelecido aqui, vamos recorrer primeiramente ao impactante artigo "Is multiculturalism bad for women?" (1995), no qual Okin apresenta sua crítica ao multiculturalismo. A autora argumenta que os direitos concedidos para que os membros dos grupos minoritários possam assegurar a sobrevivência de sua cultura e/ou religião, terminam por contribuir para a promoção das desigualdades de gênero já existentes dentro destes grupos. Usando casos como a mutilação genital feminina e o de casamentos forçados entre homens e meninas menores de idade, Okin afirma que ao buscar preservar a cultura, o multiculturalismo não só fortalece a dominação masculina no interior dos grupos minoritários, mas também isenta certos indivíduos da aplicação das leis vigentes que visam garantir a integridade física e a igualdade entre todas as pessoas, exemplos de princípios dos quais as democracias ocidentais não podem abdicar. No que concerne ao eixo crítico de nosso trabalho, vamos salientar que, apesar do diagnóstico de Okin ser adequado – isto é, o feminismo e o multiculturalismo não são conciliáveis dentro de uma mesma perspectiva teórica –, existem diferentes aspectos que debilitam a argumentação de Okin. Por exemplo, descartando abordagens como as de Charles Taylor (2000) e Will Kymlicka (1995; 1999), podemos ver que Okin escamoteia algumas produções teóricas relevantes sobre o papel dos contextos culturais na formação da identidade dos membros de um grupo e sua relação com a coletividade. A partir das considerações da antropóloga Marilyn Strathern (2006), também podemos notar que, ao assumir o pressuposto da igualdade de gênero para caracterizar os comportamentos de outros grupos culturais, Okin incorreria numa naturalização do fenômeno da dominação masculina. De maneira geral, vamos problematizar o tratamento concedido por Okin ao multiculturalismo e salientar que, para além da reivindicação por direitos, o multiculturalismo também compreende uma perspectiva moral e política que busca desafiar as democracias liberais detentoras dos critérios de justiça proclamados como universais.

Palavras-chave: patriarcado; cultura; liberalismo

5 principais referências

- OKIN, S. "Is Multiculturalism Bad for Women?" in *Is Multiculturalism Bad for Women?* J. Cohen, M. Howard, and M.C. Nussbaum (eds.), Princeton: Princeton University Press, 1999, p. 7- 24.
- PAREKH, B. "A Varied Moral World" in *Is Multiculturalism Bad for Women?* J. Cohen, M. Howard, and M.C. Nussbaum (eds.), Princeton: Princeton University Press, 1999, p. 69 -75.
- KYMLICKA, W. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*, Oxford: Oxford University Press, 1995.
- STRATHERN, M. *O gênero da dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.
- TAYLOR, C. "Política de Reconhecimento" in *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000.